



Município de Capanema - PR

050001

**PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DILOCM  
Data: 10/12/21  
Edição 0870 Págs: 4



Município de Capanema - PR

050002

---

**PORTARIA Nº 8.261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

***Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

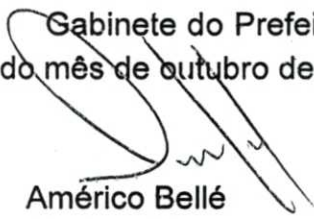
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa o servidor público **ALEXANDRO NOLL** para desempenhar a função de **Membro da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.022 de 09/12/2021 e retirar dessa comissão a Sra. **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI**.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal





Município de Capanema  
Estado do Paraná

019003

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.124.086,88(Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Respeitosamente,

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



Município de Capanema  
Estado do Paraná

050004

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ORGÃO INTERESSADO**

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.3. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

**2. OBJETO:**

2.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., com critério de julgamento menor preço por item.

**3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 3.1. Alexandre Noll

**4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65340	UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO 2021/2022, 2021/2022, COM ALTERNADOR DE 150A, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, APOIO BRAÇO DIANTEIRO, AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA, AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CÂMBIO NO PAINEL, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B), CONTA GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO	1,00	UN	342.355,76	342.355,76



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





	<p>DE DISPOSITIVO NO PAINEL, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIOS ABS COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, MOTORIZAÇÃO 2.3, PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA, PNEU 215/75 R16, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROSCLIMATIZADOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, RELÓGIO DIGITAL, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS. MOTOR: COM 4 CILINDROS EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL ANTERIAOR; CILINDRADA TOTAL/UNITÁRIA DE 2287,00 CC/571,75 CC; DIÂMETRO X CURSOR DE 88MM X 94 MM; CICLO/TEMPOS: DIESEL – 4; TAXA DE COMPRESSÃO DE 16.2:1; ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTADOR COM INTERCOOLER; BLOCO EM FERRO FUNDIDO; CABEÇOTE EM ALUMÍNIO; COM 5 MANCAIS; PISTÕES COM PINO FLUTUANTE; 3 ANÉIS DE SEGMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA 127CV E MÁXIMA ABNT: 130,0 CV – 95,6 KW – @3600 RPM; TORQUE MÁXIMO ABNT: 32,63 KGF.M – 320,2 NM – @1800 RPM; REGIME DE MARCHA LENTA: 800+/- 50 RPM (A/C DESL.) – 800 +/- 50 RPM (A/C LIG.); ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR (CORTE DE GIRO): 460 RPM; NÚMERO DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 04 NO CABEÇOTE; DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DAS VÁLVULAS: 30,0 MM (VÁLVULA ADMISSÃO) / 30,0MM (VÁLVULA ESCAPE); EIXOS DE COMANDO DE VÁLVULA: 02 NO CABEÇOTE; ACIONAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO: CORREIA DENTADA; ADMISSÃO – INÍCIO: 29° APMS; ADMISSÃO – TÉRMINO: 30° DPMS; DESCARGA – INÍCIO: 75° APMS; DESCARGA – TÉRMINO: 30° DPMS; INJEÇÃO</p>				
--	---	--	--	--	--







	<p>ELETRÔNICA; BOMBA DE COMBUSTÍVEL: RADIAL ALTA PRESSÃO CP1/ BOMBA ELÉTRICA NO TANQUE; REGULADOR: BOMBA DE ALTA PRESSÃO; ROTAÇÃO MÍNIMA/MÁXIMA ATRAVÉS DE CENTRAL ELETRÔNICA; DISPOSITIVO AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO: VELAS DE PRÉAQUECIMENTO NO CABEÇOTE, DISPOSITIVO DE PRÉAQUECIMENTO NO FILTRO DE COMBUSTÍVEL; FILTRO DE AR TIPO CAIXA A SECO; CONVERSOR CATALÍTICO: PRÉ CATALIZADOR, CATALIZADOR (DOC) E FILTRO PARTICULADO (DPF); SISTEMA: FORÇADO COM BOMBA DE ENGENHAGENS E VÁLVULAS LIMITADORA DE PRESSÃO NO BLOCO; FILTRO DE ÓLEO: DE CARTUCHO; SISTEMA: ÁGUA COM BOMBA CENTRÍFUGA, RADIADOR E ELETROVENTILADOR, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO, COM INTERCOOLER INCORPORADO; RADIADOR DE ÁGUA (TUBOS) EM ALUMÍNIO; RADIADOR DE ÁGUA (ALETAS) EM ALUMÍNIO; RADIADOR DE ÁGUA COM DIMENSÕES DE: 780MM X 406,3MM X 32MM; RADIADOR DE ÁGUA (VASO DE EXPANSÃO) SEPARADO DO RADIADOR; REFRIGERAÇÃO FORÇADA (BASE): 02 ELETROVENTILADORES DE 02 VELOCIDADES; TENSÃO 12,0 V; BATERIA: 95AH; MOTOR DE PARTIDA: 1,7 KW. TRANSMISSÃO: TRAÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; EMBREAGEM MONODISCO A SECO COM MOLA A DISCO E COMANDO HIDRÁULICO; DISCO COM 25,0 MM DE DIÂMETRO; MOLA DE DESACIONAMENTO TIPO CHAPÉU CHINÊS; 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, (1ª MARCHA: 3732, 2ª MARCHA: 1952, 3ª MARCHA: 1290, 4ª MARCHA: 875, 5ª MARCHA 673, 6ª MARCHA: 585, RÉ: 3417); POSIÇÃO: INCORPORADO A CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS: COMANDO HIDRÁULICO COM COMANDO DE PEDAL E ESC DE SÉRIE; SERVOFREIO 10" COM BOMBA DE</p>				
--	---	--	--	--	--





	<p>17/16"; DUPLO CIRCUITO DIANTEIRO E CIRCUITO SIMPLES TRASEIRO; RODAS ANTERIORES COM SISTEMA A DISCO VENTILADO, COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA; RODAS POSTERIORES COM SISTEMA A DISCO RÍGIDO COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE O ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MÃO ACIONADO; FREIO DE ESTACIONAMENTO. DIREÇÃO: SISTEMA COM PINHÃO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA; COLUNA DE DIREÇÃO ARTICULADA. SUSPENSÃO: MC PERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES E GEOMETRIA TRIANGULAR E BARRA ESTABILIZADORA; AMORTECEDORES DIANTEIROS HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO COM FIXAÇÃO ELÁSTICA NA CARROCERIA; ELEMENTO ELÁSTICO (DIANTEIRA): MOLA HELICOIDAL; ALINHAMENTO DAS RODAS – CÂMBER (DIANTEIRA): 0° +/- 30'; ALINHAMENTO DAS RODAS – CASTER (DIANTEIRA): 1° 30'; ALINHAMENTO DAS RODAS – CONVERG. (DIANTEIRA): -2,12 +/- 1,06 MM; TIPO (TRASEIRA): EIXO RÍGIDO TUBULAR; AMORTECEDORES (TRASEIRA): HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO COM FIXAÇÃO ELÁSTICA NA CARROCERIA; ELEMENTO ELÁSTICO (TRASEIRA): MOLA LONGITUDINAL; ALINHAMENTO DAS RODAS – CÂMBER (TRASEIRA): -30' +/- 30'; ALINHAMENTO DAS RODAS – CONVERG. (TRASEIRA): -2,83MM +/- 1,77 MM. RODAS: PNEUS 215/75 R16; ARO 6" X 16" EM AÇO ESTAMPADO. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.988 MM; LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA SEM RETROVISORES: 2.100 MM, ALTURA MÍNIMA: 2.524 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4.035</p>				
--	---	--	--	--	--







	<p>MM; BALANÇO DIANTEIRO: 948 MM; BALANÇO TRASEIRO: 1.015 MM; BITOLA DIANTEIRA: 1.810 MM; BITOLA TRASEIRA: 1.790 MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO: 201 MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO STD D: 174 MM; ALTURA DO PISO AO VÃO DA CARGA – PORTA CORREDIÇA – 437 MM; ALTURA DO PISO AO VÃO DA CARGA – PORTA TRASEIRA: 474 MM; PORTA LATERAL CORREDIÇA: 1.567 X 1.520 MM; ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRAS: 172°. MEDIDAS INTERNAS: ALTURA NOS ASSENTOS ANTERIORES: 1.152 MM; LARGURA CENTRO VOLANTE À YO: 455 MM; LARGURA OMBROS ANTERIORES: 1.901 MM; COMPRIMENTO PARA AS PERNAS ANTERIORES: 674 MM; CURSO LONGITUDINAL BANCOS ANTERIORES: 221 MM; CURSO VERTICAL BANCOS ANTERIORES: 38 MM. COMPRIMENTO DA BAGAGEM: COMPRIMENTO MÍNIMO: 3.745 MM; LARGURA MÍNIMA: 1.960 MM; ALTURA MÍNIMA: 1.881 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 13,0 M3. RESERVATÓRIO: TAMQUE DE COMBUSTÍVEL: 90 L INCLUINDO RESERVA DE 10 A 12 L. REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: O</p>				
--	--	--	--	--	--







	<p>MM; BALANÇO DIANTEIRO: 948 MM; BALANÇO TRASEIRO: 1.015 MM; BITOLA DIANTEIRA: 1.810 MM; BITOLA TRASEIRA: 1.790 MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO: 201 MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO STD D: 174 MM; ALTURA DO PISO AO VÃO DA CARGA – PORTA CORREDIÇA – 437 MM; ALTURA DO PISO AO VÃO DA CARGA – PORTA TRASEIRA: 474 MM; PORTA LATERAL CORREDIÇA: 1.567 X 1.520 MM; ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRAS: 172°. MEDIDAS INTERNAS: ALTURA NOS ASSENTOS ANTERIORES: 1.152 MM; LARGURA CENTRO VOLANTE À YO: 455 MM; LARGURA OMBROS ANTERIORES: 1.901 MM; COMPRIMENTO PARA AS PERNAS ANTERIORES: 674 MM; CURSO LONGITUDINAL BANCOS ANTERIORES: 221 MM; CURSO VERTICAL BANCOS ANTERIORES: 38 MM. COMPRIMENTO DA BAGAGEM: COMPRIMENTO MÍNIMO: 3.745 MM; LARGURA MÍNIMA: 1.960 MM; ALTURA MÍNIMA: 1.881 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 13,0 M3. RESERVATÓRIO: TAMQUE DE COMBUSTÍVEL: 90 L INCLUINDO RESERVA DE 10 A 12 L. REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: O</p>			
--	--	--	--	--





	<p>ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, CONFORME NORMAS DA ABNT 14561/2000. JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL DIREITA COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO. POLTRONA E BANCO BAÚ, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN. SISTEMA ELÉTRICO: 01 ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 06 LUMINÁRIAS LED'S INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL ELÉTRICO; 02 LUMINÁRIAS DICRÓICAS DE LED'S DIRECIONÁVEIS; 01 PAINEL DE COMANDO INTERNO PARA AMBULÂNCIA COM CORPO EM ABS - PLÁSTICO INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06</p>				
--	--	--	--	--	--







	<p>TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 TOMADAS 110V – VIA INVERSOR, 01 TOMADA 110V – VIA TOMADA CAPTAÇÃO ENERGIA EXTERNA, 01 TOMADA 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, CHAVE DISJUNTORAIS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM TECLAS ILUMINADAS E SISTEMA DE OXIGÊNIO TERAPIA, FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO; 01 BATERIA AUXILIAR COM CAPACIDADE DE 100 AH, LIGADA EM PARALELO COM A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA DAS MESMAS; 01 INVERSOR DE ENERGIA – 12V – 110V, COM CAPACIDADE DE 1000 WATTS; 01 TOMADA ENERGIA EXTERNA COM CABO DE LIGAÇÃO DE 20 METROS. SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO ASA DE LED'S E 01 SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 04 TONS DE MEGAFONE; 01 CONJUNTO DE 08 LUZES DE EMERGÊNCIA EXTERNAS, COM LENTES ACRÍLICAS NAS CORES VERMELHA E INCOLOR, POSICIONADAS NAS LATERAIS E TRASEIRAS DO VEÍCULO; 01 BARRA TRASEIRA SUPERIOR COM 02 LED'S LATERAIS E 01 FAROL DE EMBARQUE DE LED'S NA PARTE CENTRAL; 08 ESTROBOLED'S INSTALADOS NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO; 01 FAROL EMBARQUE DIRECIONÁVEL, INSTALADO ACIMA DA PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA DO VEÍCULO, UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO DO EMBARQUE; 01 FAROL EMBARQUE DIRECIONÁVEL, INSTALADO ACIMA DAS PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS DO VEÍCULO, UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO DO EMBARQUE; 01 SIRENE DE MARCHA-RÉ, ACIONADA QUANDO O ENGATE DA MARCHA-RÉ DO VEÍCULO. MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR</p>				
--	--	--	--	--	--







	<p>PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUEDA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000, PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. 100% TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS-X. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA. FEITA EM POLIETILENO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATE 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA</p>				
--	--	--	--	--	--





	<p>FACILITAR O USO COM LUVAS; DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; COR: AMARELO SISTEMA DE OXIGÊNIO: UM CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M3; 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3M3 COM VÁLVULA, INTERLIGADO AO CONJUNTO DE OXIGÊNIO; 01 SUPORTE SV 97, INSTALADO DENTRO DO ARMÁRIO DO CILINDRO DE AR COMPRIMIDO; 01 KIT OXIGENIOTERAPIA PORTÁTIL, COMPOSTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 0,6 LTS + REGULADOR + FLUXÔMETRO + MÁSCARA FACIAL. SUPORTE: 01 CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM 02 PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO. SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR. AR-CONDICIONADO: EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO DUPLO, INSTALADOS NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO</p>				
--	--	--	--	--	--







		SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".				
2	65337	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022/2023, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (AR QUENTE E FRI), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO	1,00	UN	84.660,00	84.660,00







		ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".				
3	65338	VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS	2,00	UN	163.360,56	326.721,12





	<p>RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, COBERTURA DO PORTA-MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DE CELULAR NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES – 4 UNIDADES, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDO NO VOLANTE, CÂMERA DE RÉ, GRADE FRONTAL, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARA 16" E ACABAMENTO USINADO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓSI ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMATICO DE INTENSIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, BANCO COM REVESTIMENTO PREMIUM. COR BRANCA. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO</p>				
--	---	--	--	--	--







		DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".				
4	65339	VEÍCULO VAN, 15 + 1 LUGARES, TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL – 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM <sup>3</sup> ) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 JX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -100 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO,	1,00	UN	370.350,00	370.350,00





	<p>VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMENTO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2.496, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, JANELAS COM PELÍCULA ESCURA DE CONTROLE SOLAR, CORTINAS INTERNAS DE PANO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTA-GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR. AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL,</p>				
--	--	--	--	--	--







	<p>PROTETOR CÁRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA CAR – TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL. PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".</p>				
TOTAL					1.124.086,88

### 5. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

5.1 A presente aquisição visa atender as necessidades de deslocamento de três órgãos públicos: Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

5.2 Um dos veículos minivan (07 lugares) será adquirido através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, através da emenda parlamentar da programação nº 410450120220001, fundo a fundo federal, e visa atender as demandas do Centro Dia do Idoso. O outro será para demandas da Secretaria de Saúde através de recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde, para o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade.

5.3 O veículo Hatch é destinado ao deslocamento da equipe de suporte pedagógico do Departamento de Educação em atuação na educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental. Também, a aquisição de van com 16 lugares visa atender as demandas no transporte de alunos nas atividades educacionais extraclasse, bem como atender a eventos esportivos.

5.4 A ambulância visa atender as demandas no suporte Básico conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

### 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar o veículo em até **30 (trinta) dias após a solicitação formal.**

10.2 A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

10.3 Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





10.4 Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento Contábil e Financeiro do Município.

10.5 Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 10.1, para fins de recebimento definitivo.

10.6 Uma via da solicitação mencionada no item 10.1. Deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento Contábil e Financeiro do Município.

10.7 A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos e dos veículos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamento a que vier ser recusada.

10.8 A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

10.9 No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

10.10 Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

10.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

10.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.13. A notificação a que se refere o item 10.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

10.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

## 11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado por Enio Perette, Matrícula 2504-1.

## 12. VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

**13.1.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

**10.2.** O Veículo da Saúde ( Ambulância e uma Minivan) a nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**10.2.1.** Os Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Família a nota fiscal deverá sair em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**







Município de Capanema  
Estado do Paraná

000021

**10.3.** As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Alcione) 46 35521560- [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br) e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (Jocieli) [acaosocial@capanema.pr.gov.br](mailto:acaosocial@capanema.pr.gov.br).

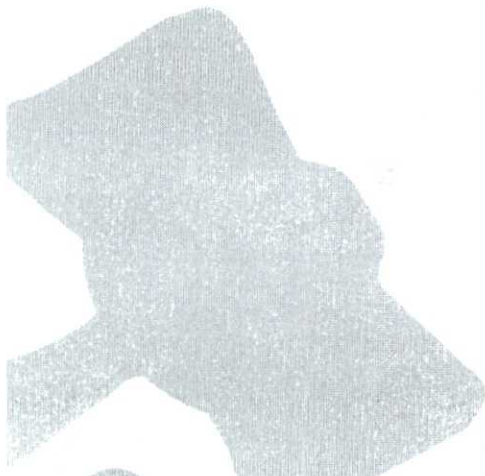
Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Lóris Albanese Moraes  
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Noll  
Secretário Municipal de Contratações Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES, VAN 16 LUGARES E AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA, com critério de julgamento menor preço por item.

0119022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 (DIAS)

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65337	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022/2023, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G), MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM, SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS, ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	1	UNIDADE S	84.660,00	84.660,00
2	65338	VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, COBERTURA DO PORTA-MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DE CELULAR NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7". INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDO NO VOLANTE, CÂMERA DE RÉ, GRADE FRONTAL, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARA 16" E ACABAMENTO USINADO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, BANCO COM REVESTIMENTO PREMIUM, COR BRANCA, GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	2	UNIDADE S	163.360,56	326.721,12
3	65339	VEÍCULO VAN, 15 + 1 LUGARES, TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇÃO E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM <sup>3</sup> ) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 JX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -100 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMENTO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2.496, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, JANELAS COM PELÍCULA ESCURA DE CONTROLE SOLAR, CORTINAS INTERNAS DE PANO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTA-GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR, AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA CAR - TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL. PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	1	UNIDADE S	370.350,00	370.350,00



010023

4	65340 UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO 2021/2022, 2021/2022, COM ALTERNADOR DE 180A; APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, APOIO BRAÇO DIANTEIRO, AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA, AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CÂMBIO NO PAINEL, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉTENSIONADOR, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B), CONTA GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVO NO PAINEL, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIOS ABS COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, MOTORIZAÇÃO 2.3, PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA, PNEU 215/75 R16, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROSCLIMATIZADOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, RELÓGIO DIGITAL, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS. MOTOR: COM 4 CILINDROS EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL ANTERIOR; CILINDRADA TOTAL/UNITÁRIA DE 2287,00 CC/571,75 CC; DIÂMETRO X CURSOR DE 88MM X 94 MM; CICLO/TEMPOS: DIESEL - 4; TAXA DE COMPRESSÃO DE 16.2:1; ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTADOR COM INTERCOOLER; BLOCO EM FERRO FUNDIDO; CABEÇOTE EM ALUMÍNIO; COM 5 MANCAIS; PISTÕES COM PINO FLUTUANTE; 3 ANÉIS DE SEGMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA 127CV E MÁXIMA ABNT: 130,0 CV - 95,6 KW - @3600 RPM; TORQUE MÁXIMO ABNT: 32,63 KGF.M - 320,2 NM - @1800 RPM; REGIME DE MARCHA LENTA: 800+/- 50 RPM (A/C DESL.) - 800 +/- 50 RPM (A/C LIG.); ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR (CORTE DE GIRO): 460 RPM; NÚMERO DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 04 NO CABEÇOTE; DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DAS VÁLVULAS: 30,0 MM (VÁLVULA ADMISSÃO) / 30,0MM (VÁLVULA ESCAPE); EIXOS DE COMANDO DE VÁLVULA: 02 NO CABEÇOTE; ACIONAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO: CORREIA DENTADA; ADMISSÃO - INÍCIO: 29° APMS; ADMISSÃO - TÉRMINO: 30° DPMI; DESCARGA - INÍCIO: 75° APMI; DESCARGA - TÉRMINO: 30° DPMS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; BOMBA DE COMBUSTÍVEL: RADIAL ALTA PRESSÃO CP1/ BOMBA ELÉTRICA NO TANQUE; REGULADOR: BOMBA DE ALTA PRESSÃO; ROTAÇÃO MÍNIMA/MÁXIMA ATRAVÉS DE CENTRAL ELETRÔNICA; DISPOSITIVO AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO: VELAS DE PRÉAQUECIMENTO NO CABEÇOTE, DISPOSITIVO DE PRÉAQUECIMENTO NO FILTRO DE COMBUSTÍVEL; FILTRO DE AR TIPO CAIXA A SECO; CONVERSOR CATALÍTICO: PRÉ CATALIZADOR, CATALIZADOR (DOC) E FILTRO PARTICULADO (DPF); SISTEMA: FORÇADO COM BOMBA DE ENGRENAGENS E VÁLVULAS LIMITADORA DE PRESSÃO NO BLOCO; FILTRO DE ÓLEO: DE CARTUCHO; SISTEMA: ÁGUA COM BOMBA CENTRÍFUGA, RADIADOR E ELETROVENTILADOR, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO, COM INTERCOOLER INCORPORADO; RADIADOR DE ÁGUA (TUBOS) EM ALUMÍNIO; RADIADOR DE ÁGUA (ALETAS) EM ALUMÍNIO; RADIADOR DE ÁGUA COM DIMENSÕES DE: 780MM X 406,3MM X 32MM; RADIADOR DE ÁGUA (VASO DE EXPANSÃO) SEPARADO DO RADIADOR; REFRIGERAÇÃO FORÇADA (BASE): 02 ELETROVENTILADORES DE 02 VELOCIDADES; TENSÃO 12,0 V; BATERIA: 95AH; MOTOR DE PARTIDA: 1,7 KW. TRANSMISSÃO: TRACÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; EMBREAGEM MONODISCO A SECO COM MOLA A DISCO E COMANDO HIDRÁULICO; DISCO COM 25,0 MM DE DIÂMETRO; MOLA DE DESACIONAMENTO TIPO CHAPÉU CHINÊS; 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. 1ª MARCHA: 2732, 2ª MARCHA: 1952, 3ª MARCHA: 1290, 4ª MARCHA: 875, 5ª MARCHA: 672, 6ª MARCHA: 585	1	UNIDADE S	342.355,76	342.355,76
SOMA TOTAL				1.124.086,88	

DA: 10/11/2022



Alexandre Noll  
Responsável pela Pesquisa de Preços  
Responsável pela Planilha Final



Município de Capanema  
Estado do Paraná

000024

# FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)





# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 299/2022

040025

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2023, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR.

Justifica-se o presente certame, visto que o município de Capanema-PR está localizado a 104 Km do município de Francisco Beltrão, 120 Km de Cascavel, 165 Km de Pato Branco, e 604 Km da Capital do Estado, que são as cidades referência para tratamento de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de Média e Alta Complexidade.

Considerando que o município realiza, através da Secretaria Municipal de Saúde, em torno de 120 (cento e vinte) transportes/dia de pacientes que necessitam de tratamentos especializados em cidades referência do Sistema Único de Saúde (SUS), dotadas de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (Centro Cirúrgico e UTIs), observações e internações compatíveis com a complexidade do agravo do paciente, acarretando diversos deslocamentos do paciente até a conclusão do tratamento.

Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade aos pacientes que necessitam deste transporte.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

**JONAS  
WELTER:**  
**04160505902**

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:  
04160505902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=JONAS  
WELTER:04160505902  
Localização: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 2022-10-14 13:02:19

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 6.267/2017

Ilustríssimo senhor,  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 317/2022

040026

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA DO VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 933/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Justifica-se esta aquisição considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA N.º 933/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2021.

Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

**JONAS  
WELTER:**  
04160505902

Assinado digitalmente por JONAS  
WELTER:04160505902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=1952063000115,  
CN=JONAS WELTER:04160505902  
Localização: Secretaria Municipal de  
Saúde  
Data: 2022-10-25 15:59:26

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 6.267/2017

Ilustríssimo senhor,  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –


Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

0119027

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021**

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ABATIA	VAN	R\$170.000,00
ABATIA	VAN	R\$170.000,00
ABATIÁ	VAN	R\$170.000,00
ADRIANOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
AGUDOS DO SUL	ÔNIBUS	R\$450.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	VAN	R\$170.000,00
ALTO PARANA	VAN	R\$170.000,00
ALTO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ALTONIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTONIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
AMAPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
AMAPORÁ	VAN	R\$170.000,00
AMPERE	VAN	R\$170.000,00
ANAHY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ANDIRA	VAN	R\$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ANGULO	VAN	R\$170.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

ASTORGA	VAN	R\$170.000,00
ASTORGA	VAN	R\$170.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BALSA NOVA	VAN	R\$170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$100.000,00
BARRA DO JACARE	VAN	R\$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DO CAROBA	VAN	R\$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOA ESPERANCA	VAN	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VAN	R\$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BRASILANDIA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAFELÂNDIA	VAN	R\$170.000,00
CALIFORNIA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
CAMBARA	VAN	R\$170.000,00
CAMBIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R\$170.000,00
CANDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CANDÓI	VAN	R\$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPANEMA	VAN	R\$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

0140028



CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CASCATEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CASCATEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CENTENARIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CENTENARIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CERRO AZUL	VAN	RS170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO	RS300.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CEU AZUL	VAN	RS170.000,00
CEU AZUL	VAN	RS170.000,00
CHOPINZINHO	VAN	RS250.000,00
CHRISTIANO PORTELA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CIANORTE	VAN	RS170.000,00
CIDADE GAUCHA	VAN	RS170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	RS170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	RS170.000,00
CORBELIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CORBÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VAN	RS170.000,00
CORUMBATAI DO SUL	MICROÔNIBUS	RS520.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	RS170.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	RS170.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN	RS170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
DIAMANTE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
DIAMANTE DO OESTE	VAN	RS170.000,00
DIAMANTE DO OESTE	VAN	RS170.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
DOURADINA	VAN	RS170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00

5

DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN	RS170.000,00
ENÉAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
ENGENHEIRO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	ÔNIBUS	RS450.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN	RS170.000,00
ESPERANÇA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	RS170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	RS170.000,00
FAROL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FIGUEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	RS170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	RS170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FLORESTOPOLIS	VAN	RS170.000,00
FLORESTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FLORESTÓPOLIS	ÔNIBUS	RS450.000,00
FLÓRIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	RS60.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FOZ DO JORDAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FRANCISCO ALVES	ÔNIBUS	RS450.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
FRANCISCO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
GENERAL CARNEIRO	ÔNIBUS	RS450.000,00
GODOY MOREIRA	ÔNIBUS	RS450.000,00
GOIOERE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
GOIOERE	ÔNIBUS	RS450.000,00
GOIOERE	VAN	RS170.000,00
GOIOERÉ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	RS50.000,00
GOIOERÉ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	RS50.000,00
GOIOXIM	VAN	RS170.000,00
GOIOXIM	VAN	RS170.000,00
GUAIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
GUAIRA	VAN	RS170.000,00
GUAIRA	ÔNIBUS	RS450.000,00
GUAIRACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	RS170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	RS170.000,00

6

019029



GUAPIRAMA	MICROÔNIBUS	RS\$320.000,00
GUAPIRAMA	VAN	RS\$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	RS\$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	RS\$170.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA TIPO LANCHAS	RS\$300.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
HONÓRIO SERPA	ÔNIBUS	RS\$450.000,00
IBAÍTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IBAÍTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IBEMA	VAN	RS\$170.000,00
IBIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
ICARAIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IGUARACU	VAN	RS\$170.000,00
IGUARAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	RS\$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	RS\$170.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
INDIANÓPOLIS	VAN	RS\$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
ITAGUAJÉ	VAN	RS\$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	RS\$170.000,00
ITAPERUCU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
ITAPERUCU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
ITAPERUCU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	RS\$50.000,00
ITAPERUCU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	RS\$50.000,00
ITAPERUCU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	RS\$50.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IVAIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$340.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	RS\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	RS\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	RS\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	RS\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	RS\$170.000,00
IVATE	VAN	RS\$170.000,00
IVATE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
IVATÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$180.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN	RS\$170.000,00
JANDAIA DO SUL	VAN	RS\$170.000,00
JANIÓPOLIS	VAN	RS\$170.000,00
JAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
JAPURA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
JAPURÁ	VAN	RS\$170.000,00
JARDIM ALEGRE	VAN	RS\$170.000,00
JATAIZINHO	ÔNIBUS	RS\$450.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
KALORE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
KALORE	VAN	RS\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	RS\$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	RS\$170.000,00
LEOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LIDIANÓPOLIS	VAN	RS\$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$340.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LOBATO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LONDRINA	VAN	RS\$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LUPIONÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN	RS\$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	RS\$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	RS\$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	RS\$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANDIRITUBA	VAN	RS\$170.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS\$170.000,00
MANOEL RIBAS	ÔNIBUS	RS\$450.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	RS\$170.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	RS\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

000000



MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARIA HELENA	VAN	R\$170.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARILENA	VAN	R\$170.000,00
MARINGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARIPÁ	VAN	R\$170.000,00
MARMELEIRO	VAN	R\$170.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARQUINHO	VAN	R\$170.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
MATELANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MERCEDES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRASELVA	VAN	R\$170.000,00
MISSAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R\$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R\$170.000,00
MUNHOZ DE MELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	VAN	R\$170.000,00
NOVA AURORA	VAN	R\$170.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA FÁTIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VAN	R\$170.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$70.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA PRATA DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VAN	R\$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA TEBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA TEBAS	VAN	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

ORTIGUEIRA	VAN	R\$170.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
PAICANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAICANDU	VAN	R\$170.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	VAN	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	VAN	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	VAN	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	VAN	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	VAN	R\$170.000,00
PAULO FRONTIN	VAN	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	VAN	R\$170.000,00
PINHALÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	ÔNIBUS	R\$450.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PITANGUEIRAS	VAN	R\$170.000,00
PLANALTA DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PONTAL DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PORTO BARREIRO	VAN	R\$170.000,00
PORTO VITORIA	VAN	R\$170.000,00
PRANCHITA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

010031



PRESIDENTE CASTELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN	RS170.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN	RS170.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VAN	RS170.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	ÔNIBUS	RS450.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	VAN	RS170.000,00
QUATIGUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN	RS170.000,00
QUINTA DO SOL	VAN	RS170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS250.000,00
QUITANDINHA	VAN	RS170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN	RS170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN	RS170.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN	RS170.000,00
RANCHO ALEGRE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RANCHO ALEGRE DOESTE	VAN	RS170.000,00
REALEZA	VAN	RS170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RESERVA	ÔNIBUS	RS400.000,00
RESERVA	VAN	RS170.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VAN	RS170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO AZUL	VAN	RS170.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VAN	RS170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SALTO DO ITARARE	VAN	RS170.000,00
SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS	RS450.000,00
SANTA AMÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

SANTA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTA INÊS	VAN	RS170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN	RS170.000,00
SANTA ISABEL DO OESTE	VAN	RS170.000,00
SANTA LÚCIA	VAN	RS170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	RS170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	RS170.000,00
SANTA MARIANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	RS170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	RS170.000,00
SANTA MONICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VAN	RS170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN	RS170.000,00
SANTANA DO ITARARE	VAN	RS170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	VAN	RS170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTO ANTONIO DO CAIUA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SANTO ANTONIO DO CAIUA	VAN	RS170.000,00
SANTO INACIO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	RS170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	RS170.000,00
SAO JERONIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN	RS300.000,00
SAO JOAO	VAN	RS170.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SÃO JORGE DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ÔNIBUS	RS450.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ÔNIBUS	RS450.000,00
SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN	RS170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	RS170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	RS170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	RS170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	RS170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN	RS300.000,00
SAO TOME	VAN	RS170.000,00
SAOPEMA	VAN	RS170.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	RS50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

050032



SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
SENGES	VAN	R\$170.000,00
SENGES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERTANOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SULINA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SULINA	VAN	R\$170.000,00
TAMBOARA	VAN	R\$170.000,00
TAMBOARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R\$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R\$170.000,00
TAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R\$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R\$170.000,00
TERRA RICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOLEDO	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO.	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO.	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TRES BARRAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TUNAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TUNAS DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TURVO	VAN	R\$170.000,00
UBIRATA	VAN	R\$170.000,00
UMUARAMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00
URAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
URAI	VAN	R\$170.000,00
URAI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
URAI	VAN	R\$170.000,00
URAI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
VERÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

VERÊ	VAN	R\$170.000,00
VIRMOND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
XAMBRE	VAN	R\$170.000,00

010033



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>146892/2021</b>		Diário Oficial Executivo				
Título	Resolução SESA 933/2021		Secretaria da Saúde				
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde		Resolução-EX (Gratuita)				
Deposítario	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		Resolucao_0933_2021.rtf 952,36 KB				
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR						
Enviada em	08/10/2021 15:35						
Data de publicação							
	08/10/2021 Sexta-feira	Gratuita		Diagramada	13/10/21 10:36		Nº da Edição do Diário: 11035
	14/10/2021 Quinta-feira	Gratuita		Rejeitada	13/10/21 09:53		
<a href="#">Histórico</a>				TRIAGEM REALIZADA			

010034





**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

5  
000035

**Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**

Ofício nº 153/2022

Capanema, 03 de novembro de 2022.

Ilmo. Senhor  
Alexandro Noll

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica situada na avenida Independência, nº593 Centro.

Prestam serviço as 14 unidades escolares a tríade avaliativa: psicóloga, psicopedagoga e fonoaudióloga; a diretora do departamento de educação; a pedagoga, o coordenador da Educação Infantil, o coordenador do transporte escolar, a diretora de Cultura e a Nutricionista. Esses profissionais além da Secretária de Educação desenvolvem seu trabalho com cerca de 70% da carga horária nas Escolas e Cmeis. A sede da secretaria tem ainda os servidores, documentadora escolar, auxiliar administrativo e assessora da secretária.

A secretaria tem 02 motoristas que fazem o transporte escolar bem como demais serviços de entrega, recebimento de materiais e condução de alunos e professores.

As 14 escolas/cmeis estão localizadas em vários pontos da cidade (10) e as demais (04) na zona rural estas com distâncias entre .12 km e 27 km do centro.

Diariamente as equipes de profissionais dirigem se a um ou mais estabelecimentos para realizar avaliações, atendimentos e orientações. Esses deslocamentos ocorrem simultaneamente e não são raras as vezes que deixa-se a desejar na presença das escolas e cmeis por falta de veículos.

A secretaria possui 02 veículos Gol – um fabricado em 2013, e o outro fabricado em 2015 modelo 2016 bastante usados e embora tenham manutenção constante apresentam com frequência problemas mecânicos.

A SMEC pertence ao sistema estadual de ensino onde com frequência precisa deslocar seus profissionais até o NRE, que fica em Francisco Beltrão. Os veículos os dois carros de passeio, não apenas são velhos como não apresentam se segurança para essas constantes viagens em especial as mais distantes onde se participa de encontros, palestras, reuniões tanto na Amop como Ansop entre outros.

A Van, possui 15 lugares além do motorista, conduz as segundas-feiras e sextas-feiras, os alunos que cursam o Colégio Agrícola em Francisco Beltrão. E o mesmo carro que auxilia em todos eventos de capacitação aos professores, que conduz os estudantes de cursos profissionalizantes a Francisco Beltrão e Ampere, que transporta atletas, grupo de teatro, de dança, entre outros eventos diversos.

A Van só não é mais utilizada porque não possui agenda livre, ou faltam lugares. São 07 dias por semana que está na estrada.



00036

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

---

Uma secretaria onde se atende 2.300 crianças da rede municipal de ensino, 320 servidores, 14 escolas e 10 escolas estaduais não consegue prestar o serviço adequadamente e eficazmente por falta de veículos.

Sendo uma secretaria de tão grande porte é incomparavelmente menos servida do que as menores pastas municipais.

Durante esses últimos anos, um dos carros, Gol vermelho que pertencia a Secretaria de Educação e que ainda servia o departamento de Esportes, foi criminalmente queimado. Outro veículo que poderia estar na Secretaria passou a ser utilizado pela atual Secretaria de Esportes.

O trabalho dos servidores da Educação está sendo prejudicado e demorado por falta de novos carros.

**Solicita-se 01 Van e 01 veículo de passeio** para melhor atender a população estudantil.

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## Consulta Ata do Pregão



0110037

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 96/2022

Às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 96, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 96/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM atendimento à emenda parlamentar da programação nº 410450120220001, fundo a fundo federal. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

**Item: 1****Descrição:** Veículo utilitário**Descrição Complementar:** Veículo Utilitário Tipo Motor: Diesel Ou Bi-Combustível, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio, Tipo Freio: Abs, Características Adicionais: Automático, Quantidade Portas: 5, Opcionais: Central Multimídia, Banco Em Couro, Modelo: 0 Km, Cor: Preta, Banco Motorista: Com Regulagem De Altura, Potência Motor: 170 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 146.447,1200**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro Oficial

  
JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

Voltar



CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: Alexandro Noll Telefone: (46) 99916-0850  
Departamento: Secretário Municipal de Contratações Públicas

## Relatório de Cotação: VEÍCULO VAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022

Pesquisa realizada entre 29/09/2022 17:33:24 e 29/09/2022 17:43:35

010038

Relatório gerado no dia 10/11/2022 15:15:57 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** aquisição de veículo tipo van

**Descrição:** aquisição de veículo tipo van, teto alto com no mínimo as seguintes características técnicas: • capacidade para, no mínimo 10 passageiros excetuados o condutor; • potência mínima (cv): 125; • torque mínimo: 24,0 kgfm; • automóvel com motor mínimo de 1.6; • ar condicionado dianteiro e traseiro; • air bag duplo; • freios abs; • travas e vidros elétricos. garantia do veículo e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens; o veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção. apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada. o item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país. veículo zero km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. tipo furgão, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante. 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°. cor: veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica. 16 grafismo: adesivado e/ou pintado, caracterizado a marca do governo, sus e ministério da saúde e secretaria municipal de saúde de canabrava do norte: combustível: diesel potência mínima de 125 cv; dianteiro; pelo menos 04 cilindros; turbo; injeção: direta. número de marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros; tração: traseira ou dianteira sistema de freio: sistema de freio com sistema abs nas quatro rodas; suspensão: original, de acordo com o padrão de cada fábrica. altura mínima do solo 145 mm (carregado). direção: hidráulica ou elétrica. sistema elétrico: a) bateria: mínimo de 80 ah. b) alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. forração interna da cabina do veículo: c) bancos em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; d) piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta; equipamentos obrigatórios e acessórios: e) equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; f) cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 pontos; g) retrovisor externo do lado esquerdo e direito; h) protetor de cárter e câmbio; manuais originais do fabricante; revisões até 100 mil km inclusas. entregue em canabrava do norte. emplacada com primeiro emplacamento em nome do município de canabrava do norte, conforme portaria do detran 525/2019.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 370.350,00 (un)	-	R\$ 370.350,00	R\$ 370.350,00

Valor Global: R\$ 370.350,00



Relatório gerado no dia 10/11/2022 15:15:57 (IP: 177.101.130.51)  
Código Validação: IghftuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2b8XrPUaWoWqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2b8XrPUaWoWqHU8nPtm6WA%253d%253d>



# Detalhamento dos Itens

000039

Item 1: aquisição de veículo tipo van

Preço Estimado: R\$ 370.350,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 370.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 370.350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>aquisição de veículo tipo van, teto alto com no mínimo as seguintes características técnicas: • capacidade para, no mínimo 10 passageiros excetuados o condutor; • potência mínima (cv): 125; • torque mínimo: 24,0 kgfm; • automável com motor mínimo de 1.6; • ar condicionado dianteiro e traseiro; • air bag duplo; • freios abs; • travas e vidros elétricos. garantia do veículo e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens; o veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção. apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada. o item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país. veículo zero km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. tipo furgão, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°. cor: veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica. 16 grafismo: adesivado e/ou pintado, caracterizado a marca do governo, sus e ministério da saúde e secretaria municipal de saúde de canabrava do norte: combustível: diesel potência mínima de 125 cv; dianteiro; pelo menos 04 cilindros; turbo, injeção: direta. número de marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros; tração: traseira ou dianteira sistema de freio: sistema de freio com sistema abs nas quatro rodas; suspensão: original, de acordo com o padrão de cada fábrica. altura mínima do solo 145 mm (carregado). direção: hidráulica ou elétrica. sistema elétrico: a) bateria: mínimo de 80 ah. b) alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. forração interna da cabina do veículo: c) bancos em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; d) piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta; equipamentos obrigatórios e acessórios: e) equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; f) cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 pontos; g) retrovisor externo do lado esquerdo e direito; h) protetor de cárter e câmbio; manuais originais do fabricante; revisões até 100 mil km inclusas. entregue em canabrava do norte. emplacada com primeiro emplacamento em nome do município de canabrava do norte, conforme portaria do detran 525/2019.</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 426.050,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2022 à 29/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO TRAÇÃO DIANTEIRA 130; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Data: 22/08/2022 13:30

Objeto: Aquisição de veículos sedans e utilitários, vans e ônibus, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:892022 / UASG:985499

Lote/Item: /5

Descrição: Veículo Van - Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 18, Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km, Tipo Carroceria: Baú, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: Mínima 127 C

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/09/2022 15:55

Homologação: 06/09/2022 13:36

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.290.311/0001-40 * VENCEDOR *	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 426.000,00

Marca: MARCOPOLO  
Fabricante: MARCOPOLO  
Modelo: VOLARE VBL

Descrição: Micro-ônibus 0 km. Especificações: ano de fabricação/modelo: 2021/2022, motor: 152cv à diesel, torque de 450 Nm (kgf.m), injeção eletrônica; acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de 20 (vinte) passageiros com bancos executivos, sendo 01 (um) cadeirante, com acessibilidade; ar condicionado (motorista e passageiros); porta pacote; porta do lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; 5 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, direção hidráulica, tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS, tração traseira com rodagem dupla; rádio AM/FM/USB.



Relatório gerado no dia 10/11/2022 15:15:57 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2b8XrPUaWoWqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2b8XrPUaWoWqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R DO EXPEDICIONARIO, 140	FERNANDO	(45) 3039-4700	fernando@rodoservice.com.br

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

R\$ 426.100,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ DO BRASIL

Modelo: SPRINTER 516 - 20+1 LUGARES C/ ACESSIBILIDADE

Descrição: Micro-ônibus (van) 0 km. Especificações mínimas: ano de fabricação/modelo: 2021/2022; motor: 150cv à diesel, torque de 450 Nm (kgf.m), injeção eletrônica; acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição; capacidade de no mínimo 20 (vinte) passageiros com bancos executivos, sendo 01 (um) cadeirante, com acessibilidade; ar condicionado (motorista e passageiros); porta pacote; porta do lado direito para embarque e desembarque; ja nelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; 5 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; tração traseira com rodagem dupla; rádio AM/FM/USB. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

010040

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLIVIA, 1380	Talitha	(16) 3432-6055	talithaempresa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 363.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2022 à 29/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO TRAÇÃO DIANTEIRA 130; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos

Data: 17/08/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) -  
Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0031/2022

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/08/2022 10:42

Fonte: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS



Relatório gerado no dia 10/11/2022 15:15:57 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IghftuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2b8XrPUaWoWqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2b8XrPUaWoWqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Descrição: VEÍCULO TIPO VAN (MICROÔNIBUS) ENVIDRAÇADO, MONOBLOCO, 0 KM, NOVO, ANO DE MODELO MÍNIMO 2022, VIDROS TRASEIROS E LATERAL DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR MÍNIMO 2.0 COM NO MÍNIMO 130 CV DE POTÊNCIA, COR BRANCA, TANQUE DE COMBUST - VEÍCULO TIPO VAN (MICROÔNIBUS) ENVIDRAÇADO, MONOBLOCO, 0 KM, NOVO, ANO DE MODELO MÍNIMO 2022, VIDROS TRASEIROS E LATERAL DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR MÍNIMO 2.0 COM NO MÍNIMO 130 CV DE POTÊNCIA, COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.700 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.900 MM, TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO, COMPUTADOR DE BORDO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT ELÉTRICO ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO COMPREENDENDO (VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTOS ELÉTRICO DE TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA), AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. SOMENTE SERÁ ACEITO ADAPTAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS: - VEÍCULO 16 LUGARES (15+1) COM BANCOS DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS REVESTIDOS EM COURVIN; DEVERÁ SER TROCADO A CAPA DOS BANCOS DIANTEIROS PARA FICAR NO MESMO PADRÃO DOS BANCOS TRASEIROS. - FORRAÇÃO DO TETO COM DUTO CENTRAL INTEGRADO E LATERAIS TERMO-FORMADO EM ABS ATENDENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 498/2014, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, - PISO EM COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 1,6MM DE ESPESSURA DEVENDO ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 498/2014, A PASSADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS. - TACÓGRAFO DIGITAL - RÁDIO AM/FM/USB, ANTENA E ALTO FALANTES; - FILME SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - 04 MARTELOS DE EMERGÊNCIA; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM UM PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO ESTE MUNICÍPIO O PRIMEIRO PROPRIETÁRIO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO PERTINENTE QUAL SEJA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E NOTADAMENTE, ATENDIMENTO A LEI Nº 6.729/1979 - (LEI FERRARI). GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O VEÍCULO: A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR EM SUA PROPOSTA QUE O OBJETO POSSUI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 100 MIL KM O QUE OCORRER PRIMEIRO.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.297.511/0007-26 * VENCEDOR *	SL VEICULOS LTDA				R\$ 363.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT MINIBUS Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Novo Hamburgo	RUA IGNACIO TREIS, 405	(51) 3553-7400	rodrigo@slveiculos.com.br	
01.304.136/0007-43	IESA VEICULOS LTDA				R\$ 363.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER VITRÉ Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	Porto Alegre	AV SERTORIO, 5360	(51) 3217-2444		



**Filtros Utilizados:** Período: 02/04/2022 à 29/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO TRAÇÃO DIANTEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

**Objeto:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de veículo novo 0 km, tipo Van, equipado com ar condicionado, piso alto, com capacidade para 10 (dez) passageiros, para transporte de pacientes para consultas e exames, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte/MT.

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, TETO ALTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Capacidade para, no mínimo 10 passageiros excetuados o condutor; • Potência mínima (cv): 125; • Torque mínimo: 24,0 kgfm; • Automóvel com motor mínimo de 1.6; • Ar condicionado dianteiro e traseiro; • Air Bag duplo; • Freios ABS; • Travas e vidros elétricos. Garantia do veículo e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens. O veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção. Apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada. O item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país. Veículo zero Km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Tipo furgão, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, com janelas laterais e vidros traseiros de fabrica ou homologado pelo fabricante, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º. Cor: Veículo pintado na cor Branca sólida padrão original de fábrica. 16 Grafismo. Adesivado e/ou pintado, caracterizado a marca do governo, SUS e Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte. Combustível: Diesel Potência mínima de 125 cv; Dianteiro; pelo menos 04 cilindros, turbo, Injeção: direta. Número de Marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. Tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros; Tração: Traseira ou Dianteira Sistema de freio Sistema de freio com sistema ABS nas quatro rodas; Suspensão: Original, de acordo com o padrão de cada fabrica. Altura mínima do solo 145 mm (carregado). Direção: Hidráulica ou Elétrica. Sistema elétrico: a) Bateria: mínimo de 80 Ah. b) Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. Forração interna da cabina do veículo: c) Bancos em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; d) Piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta; Equipamentos obrigatórios e acessórios: e) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; f) Cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 pontos; g) Retrovisor externo do lado esquerdo e direito; h) Protetor de cárter e câmbio; Manuais originais do Fabricante; Revisões até 100 mil KM inclusas. Entregue em Canabrava do Norte. Emplacada com primeiro emplacamento em nome do Município de Canabrava do Norte, conforme portaria do Detran 525/2019.

**Data:** 01/06/2022 08:30

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 41711

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MT

019042

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
37.532.344/0001-51 * VENCEDOR *	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 280.000,00
Marca: PEUGEOT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXPERT 1.6 - 10 LUGARES Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R BOLIVIA, 1380
Nome de Contato: Talitha	Telefone: (16) 3432-6055	Email: talithaempresa@hotmail.com
27.967.465/0001-72	P G AGUIAR VIEIRA EIRELI	R\$ 280.000,00
Marca: RENAULT MASTER L2H2 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2022/2022 Descrição: Descrição não informada		





Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	RODOVIA BR 316, 1996	(98) 8515-9698	paulogutembergtec@hotmail.com

07.137.068/0001-66 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R\$ 300.000,00

Marca: CITROEN  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: JUMPER  
 Descrição: Descrição não informada

000043

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Canarana	AV RIO GRANDE DO SUL, 154	(66) 8144-0700	autocar.veiculos1@hotmail.com

37.666.598/0001-62 AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 300.000,00

Marca: RENAULT MASTER  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: L2H2  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Iporá	AVENIDA PARA, 632	(64) 8456-7295	avanticomercialipo@gmail.com

03.093.776/0006-04 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI R\$ 450.000,00

Marca: RENAULT  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: MASTER L1H1  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 157	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br



Assinatura  
 Alexandro Noll 10/11/2022



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - aquisição de veículo tipo van

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2022 e 17/08/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIÓ PR

000045

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00089/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:36 horas do dia 06 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.014/2022, Pregão nº 00089/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Automóvel

**Descrição Complementar:** Automóvel Modelo: Sedan , Quantidade Passageiro: 5 UN, Cilindrada: Mínima De 1.7 CM3, Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Opcionais: Ar Condicionado E Direção Hidráulica , Tipo Combustível: Álcool E Gasolina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 188.733,3400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZACARIAS VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 15:55:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZACARIAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.138.608/0005-60, Melhor lance: R\$ 170.000,0000
Homologado	06/09/2022 13:36:11	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

**Item: 2**

**Descrição:** Veículo Utilitário

**Descrição Complementar:** Veículo Utilitário Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cilindrada Mínima: 1.590 CM3, Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível , Potência Motor: 100 C

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 102.532,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERITA VEICULOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 101.990,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 15:55:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06, Melhor lance: R\$ 101.990,0000
Homologado	06/09/2022 13:36:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

**Item: 3**

**Descrição:** Veículo Utilitário

**Descrição Complementar:** Veículo Utilitário Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cilindrada Mínima: 1.590 CM3, Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível , Potência Motor: 100 C

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 115.630,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERITA VEICULOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 113.990,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 15:55:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06, Melhor lance: R\$ 113.990,0000
Homologado	06/09/2022 13:36:17	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

**Item: 4****Descrição:** Veículo Van**Descrição Complementar:** Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km , Tipo Carroceria: Baú , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 120 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 345.266,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

010046

**Adjudicado para:** SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 286.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 16:45:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.987.662/0001-89, Melhor lance: R\$ 286.900,0000
Homologado	06/09/2022 13:36:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

**Item: 5****Descrição:** Veículo Van**Descrição Complementar:** Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 18 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km , Tipo Carroceria: Baú , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 127 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 426.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 367.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 15:55:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, Melhor lance: R\$ 367.000,0000
Homologado	06/09/2022 13:36:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

**Item: 6****Descrição:** Veículo transporte pessoal**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Ônibus , Capacidade Transporte Passageiros: 44 UN, Tração: 4 X 2 , Combustível: Óleo Diesel , Capacidade Tanque Combustível: 210**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 836.666,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ICABEL VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 827.800,0000 , com valor negociado a R\$ 820.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 15:55:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ICABEL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0002-20, Melhor lance: R\$ 827.800,0000, Valor Negociado: R\$ 820.000,0000
Homologado	06/09/2022 13:36:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

[Imprimir o Relatório](#)
[Voltar](#)






CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: Alexandro Noll Telefone: (46) 99916-0850  
Departamento: Secretário Municipal de Contratações Públicas

019047

## Relatório de Cotação: VEÍCULO UTILITÁRIO 7 LUGARES, 1,3, 5 PORTAS

Pesquisa realizada entre 19/09/2022 08:36:17 e 03/11/2022 10:42:15

Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:26:54 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES

**Descrição:** VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SO BRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, COBERTURA DO PORTA-MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DE CELULAR NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES – 4 UNIDADES, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONÔMIA, ENTRE OUTRAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDO NO VOLANTE, CÂMERA DE RÉ, GRADE FRONTAL, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARA 16" E ACABAMENTO USINADO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, BANCO COM REVESTIMENTO PREMIUM. COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	2	R\$ 163.360,56 (un)	-	R\$ 163.360,56	R\$ 326.721,12

Valor Global: R\$ 326.721,12



# Detalhamento dos Itens

000048

Item 1: VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 163.360,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 163.360,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 163.360,56

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPONETE DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, COBERTURA DO PORTA-MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DE CELULAR NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE E MÉDIA, AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDO NO VOLANTE, CÂMERA DE RÉ, GRADE FRONTAL, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARA 16" E ACABAMENTO USINADO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, BANCO COM REVESTIMENTO PREMIUM. COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 182.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 06/07/2022 à 03/11/2022; Palavra Chave: VEICULO 07 LUGARES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG

Data: 01/09/2022 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo adaptado, para atender a Secretaria Municipal de Educação..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Veiculo transporte - Veículo Transporte Tipo: Minivan , Capacidade Transporte Passageiros: 7 , Potência Mínima: 120 CV, Combustível: Bi-Combustível , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Freios Abs Em No Mínimo Duas Rodas, Equipada Com

Identificação: NºPregão:352022 / UASG:985021

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/09/2022 10:51

Homologação: 01/09/2022 16:48

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.176.862/0001-06 * VENCEDOR *	SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	R\$ 175.000,00

Marca: SM ADAP. ACESS GM S

Fabricante: SM ADAP. ACESS GM SPIN 1.8 2022/2022

Modelo: SM ADAP. ACESS GM SPIN 1.8 2022/2022

Descrição: Veiculo Transporte Tipo: Minivan , Capacidade Transporte Passageiros: 7 , Potência Mínima: 120 CV, Combustível: Bi-Combustível , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Freios Abs Em No Mínimo Duas Rodas, Equipada Com. MARCA MODELO FABRICANTE: SM ADAP. ACESS GM SPIN 1.8 2022/2022



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:26:54 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanPMLK6rUlmN0d13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanPMLK6rUlmN0d13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Telefone:

(41) 3521-0092/ (41) 3010-7786

Email:

camilecorrea@hotmail.com

000049

19.366.919/0001-21 PODIO SOLUCOES EM LOCACOES - EIRELI

R\$ 175.000,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: CHEVROLET SPIN

Descrição: CHEVROLET SPIN, Veiculo Transporte Tipo: Minivan , Capacidade Transporte Passageiros: 5 , Potência Mínima: 120 CV, Combustível: Bi-Combustível , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Freios Abs Em No Mínimo Duas Rodas, Equipada Com todos os equipamentos exigidos no edital, adaptado para cadeirante.

Nome de Contato:

LUCIANO

Telefone:

(31) 98742-5572

Email:

podiosa@gmail.com

18.707.422/0001-67 MARKA VEICULOS E PECAS S/A

R\$ 190.000,00

Marca: GM/CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL

Modelo: SPIN LTZ 1.8 2022/2023 ADAPTADA

Descrição: 5 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Volante e com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / roda de alumínio aro 16" / Computador de bordo com mostador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Câmera de Ré / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium)/ motor 1.8/ potencia 106 cv (gasolina) e 111 cv (etanol) / adaptada para 01 cadeirante conforme termo de referência: Rampa tipo dobrável no veículo, antiderrapante com largura mínima 0.725 comprimento da rampa aberta no mínimo de 1 metro. O veículo deverá ser adaptado para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante e com a própria cadeira de rodas com instalação de rampa de acesso manual, e sistema de cintos elétricos ante retorno. A rampa a ser instalada no veículo deverá ser do tipo dobrável, sendo vedado o uso de rampas do tipo "prancha" e/ou embaixo do veículo. A rampa, quando não estiver em uso, deve ser inteiramente guardada no interior do veículo, livre de intempéries e acúmulo de barro, sujeira, etc. É vedado, ainda, o uso de rampa solta, ou seja, que não se encontre com uma das partes devidamente ligada, de forma permanente, à estrutura do veículo. O sistema de segurança deverá ser fornecido um cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e quatro cintos de ancoragem de carcaça em alumínio sendo dois dianteiros, sistemas de bloqueio elétrico, e, dois traseiros, sistema de catraca manual para fixação da cadeira de rodas no piso rebaixado da acessibilidade (fixado no piso do veículo). Garantia 12 meses veículo e adaptação

50.238.039/0001-10 SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 190.000,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GMB

Modelo: Spin 2022/23 Adp Acessib

Descrição: GMB-SPIN 1.8 FLEX 111CV Adptado Acessib

Telefone:

(18) 3702-7200 / (18) 3702-7200

Email:

diego@safiraveiculos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 147.776,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 06/07/2022 à 03/11/2022; Palavra Chave: VEICULO 07 LUGARES; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
PRAIA GRANDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – VAN E MINIVAN

Data: 16/08/2022 16:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 855800801002022OC00209

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:26:54 (IP: 177.101.130.51)  
Código Validação: IgftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, MINIVAN,BI-COMBUSTIVEL,106CV, BRANCO, 7 LUGARES - VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

000050

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
06.165.580/0001-53	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	R\$ 140.000,00

Marca: spin 7 lugares chevrolet R7L Active 7

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

Nome de Contato:

SHEILA

Telefone:

(19) 3825-5555

Email:

scheila.santos@grupoautomec.com.br

44.371.514/0001-29	REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 150.000,00
--------------------	----------------------------------	----------------

Marca: Chevrolet/ Spin LT 7 lugares

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

Telefone:

(11) 4700-4376

Email:

reobote.produtos.servicos@hotmail.com

40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 153.330,00
--------------------	---	----------------

\* VENCEDOR \*

Marca: GM/CHEVROLET - SPIN 1.8- 7 LUGARES

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

Telefone:

(11) 5430-6000

Email:

pedragon.sp@pedragon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 159.805,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 23/03/2022 à 19/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO 07 LUGARES MINIVAN; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDAÇÃO BUTANTAN

Fundação Butantan

SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, MINIVAN,BI-COMBUSTIVEL,106CV, BRANCO, 7 LUGARES - VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

Data: 29/06/2022 16:51

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 895000801002022OC00125

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
06.165.580/0001-53	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	R\$ 127.000,00



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:26:54 (IP: 177.101.130.51)  
Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUImNod13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqH-U8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUImNod13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqH-U8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: spin 7 lugares chevrolet

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 AN O, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

000051

Nome de Contato:  
SHEILA

Telefone:  
(19) 3825-5555

Email:  
scheila.santos@grupoautomec.com.br

40.976.095/0001-06 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 137.220,00

Marca: GM/CHEVROLET - SPIN 1.8- 7 LUGARES

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 AN O, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

Telefone:  
(11) 5430-6000

Email:  
pedragon.sp@pedragon.com.br

11.476.465/0001-30 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 140.000,00

Marca: CHEVROLET SPIN AUTOMATICA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 AN O, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

Telefone:  
(14) 3269-1581 / (14) 3269-1585 / (14) 3269-1582

Email:  
dirceu@divelpa.com.br

43.635.158/0001-40 VENUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

R\$ 235.000,00

Marca: GM/ SPIN PREMIER 1.8 AT

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTIVEL(GASOLINA/ETANOL), NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 07 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA,, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MINIMA DE 1 AN O, O VEICULO DEVERA CONFORME LEGISLACAO E NORMAS VIGENTES

Telefone:  
(11) 9325-4958

Email:  
venus@gruposingularcontabil.com.br

## Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
06.165.580/0001-53	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	21/10/2022 08:55:07	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor participou de licitação PREFEITURA DE PRAIA GRANDE 16/08/2022

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	scheila.santos@grupoautomec.com.br	21/10/2022 08:55:09	Enviado
		21/10/2022 08:55:13	Erro no envio
		03/11/2022 10:39:53	Enviado
		03/11/2022 10:39:58	Erro no envio



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:26:54 (IP: 177.101.130.51)  
 Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqIU8nPtm6WA%253d%253d>

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

000052

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mara.lucia@zacarias.com.br	03/11/2022 10:40:41	Enviado
		03/11/2022 10:40:42	Recebido
		03/11/2022 10:53:01	Aberto
		03/11/2022 11:03:14	Clicado
		03/11/2022 15:17:48	Aberto
		03/11/2022 15:17:52	Aberto
		03/11/2022 15:17:53	Aberto
		03/11/2022 15:17:59	Aberto
		03/11/2022 15:18:15	Aberto
		03/11/2022 15:18:32	Aberto
		03/11/2022 15:18:34	Aberto
		03/11/2022 15:18:35	Aberto
		03/11/2022 15:29:18	Aberto
		03/11/2022 15:29:39	Aberto
		03/11/2022 15:29:40	Aberto
		03/11/2022 15:29:41	Aberto
		03/11/2022 15:29:55	Aberto
		03/11/2022 15:30:57	Aberto
		03/11/2022 17:43:05	Aberto
		03/11/2022 17:43:15	Aberto
		03/11/2022 17:43:16	Aberto
		03/11/2022 17:43:19	Aberto
		03/11/2022 17:43:23	Aberto
		03/11/2022 17:43:51	Aberto
		03/11/2022 17:44:50	Aberto
		03/11/2022 17:45:03	Aberto
		03/11/2022 17:45:48	Aberto
		04/11/2022 11:17:21	Aberto

77.812.188/0001-05

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

03/11/2022 11:11:59

Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sudoauto@wln.com.br	03/11/2022 11:12:00	Erro no envio
		03/11/2022 11:12:00	Enviado

00.784.470/0003-55

FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

03/11/2022 11:11:13

Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:26:54 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IglftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IglftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EON9Cn62p8xSkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	fladimir@fancar.com.br	03/11/2022 11:11:15	Enviado
		03/11/2022 11:11:18	Recebido

019053

77.404.465/0001-32	BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	21/10/2022 08:57:57	Expirado
--------------------	-----------------------------	---------------------	----------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Município.*

*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@fiatbevel.com.br	21/10/2022 08:57:59	Enviado
		21/10/2022 08:58:04	Recebido
		21/10/2022 09:00:51	Clicado
		03/11/2022 10:39:47	Enviado
		03/11/2022 10:39:53	Recebido
		03/11/2022 10:54:57	Clicado

11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	03/11/2022 17:21:47	Recusado
--------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

*Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores municipal.*

*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	jose.pereira@santafeyundai.com.br	03/11/2022 17:21:49	Enviado
		03/11/2022 17:21:52	Recebido
		03/11/2022 18:10:14	Aberto
		03/11/2022 18:10:38	Clicado



Assinatura  
Alexandro Noll 08/11/2022



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2022 e 16/08/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.







000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00035/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:48 horas do dia 01 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 128, Pregão nº 00035/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Veículo transporte

**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Tipo: Minivan , Capacidade Transporte Passageiros: 7 , Potência Mínima: 120 CV, Combustível: Bi-Combustível , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Freios Abs Em No Mínimo Duas Rodas, Equipada Com

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 175.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 156.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 10:51:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.176.862/0001-06, Melhor lance: R\$ 156.000,0000
Homologado	01/09/2022 16:48:30	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o  
Relatório

**Voltar**





040056

## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH

Pesquisa realizada entre 01/11/2022 10:48:07 e 03/11/2022 10:49:26

Relatório gerado no dia 10/11/2022 15:02:01 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

### Item 1: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH

**Descrição:** VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO – ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G), MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 84.660,00 (un)	-	R\$ 84.660,00	R\$ 84.660,00

Valor Global: R\$ 84.660,00





# Detalhamento dos Itens

00057

## Item 1: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH

Preço Estimado: R\$ 84.660,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84.660,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84.660,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO – ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETTRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.	ENTREGA: 60 DIAS.

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 85.730,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 06/07/2022 à 03/11/2022; Palavra Chave: veículo hatch 1.0 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Data: 03/10/2022 10:00

Objeto: Aquisição de 3 (três) carros básicos em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Cârtex, , Cor: Branca , Características Adicionais: 0km, Ar Condicionado

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:980858

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

79.138.608/0006-41 ZACARIAS VEICULOS LTDA

R\$ 85.730,00

\* VENCEDOR \*

Marca: CHEVROLET

Fabricante: General Motors

Modelo: ONIX PACOTE R7H 22/23 HATCH

Descrição: - 03 (três) CHEVROLET ONIX PACOTE R7H 2022/2023 VEÍCULO HATCH, COR BRANCA, VEÍCULO NOVO 0KM. Transporte de no mínimo 5 passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação 2022/2023. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DESEJADAS NO VEÍCULO: MOTOR MÍNIMO DE Gasolina : 78 cv, Etanol: 82 cv, Direção elétrica progressiva, Manual de 6 velocidades Total flex 2 portas, "ABS" - freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição e lettrônica de Frenagem; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista) 2 apoios de cabeça traseiros. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Transmissão manual de 6 velocidades Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos AR-condicionado, aparelho de som instalado e ainda incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Insulfilme instalado. Com no mínimo de 12 (doze) meses de garantia. plotagem de verá seguir o Manual de Identificação de Veículo, conforme MEV anexo.

Telefone: (44) 3518-8600

Email: tributario@grupocifra.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 87.350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 06/07/2022 à 03/11/2022; Palavra Chave: veículo hatch 1.0 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Data: 07/10/2022 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS para Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0034/2022

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 10/11/2022 15:02:01 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2td05WsesHdoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanPMLK6rUImNOSu6wrUdSKG2td05WsesHdoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, TIPO HATCH - VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, TIPO HATCH, MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2022, COR. BRANCA, CINZA OU PRATA, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ELETRO-HIDRÁULICA, ETC.), COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTRA E FECHAMENTO DAS PORTAS, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME ANTI-FURTO), EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM MULTIMÍDIA 7" COM TELA LCD E COMPATIVEL COM SMARTFONES, BLUETOOTH E COM COMANDOS DE SOM E TELEFONE NO VOLANTE, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS 263 LITROS, COM GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI E DE ACORDO COM O CTB.

Ata: [Link Ata](#)  
 Homologação: 07/10/2022 10:39  
 Fonte: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)  
 Quantidade: 2  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: RS

S  
000059

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
94.089.398/0003-90 * VENCEDOR *	MARINA VEICULOS LTDA	R\$ 84.800,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARGO DRIVE 1.0 FLEX 2023 Descrição: Telefone: (54) 3329-9700		
02.266.596/0005-25	VIA PORTO VEICULOS LTDA	R\$ 89.900,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARGO DRIVE 1.0 Descrição: Telefone: (51) 2131-4943		
	Email: claudia.garcia@viaporto.com.br	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 80.900,00  
*Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	03/11/2022 17:18:20	08/11/2022 10:49:43	187.84.162.50	R\$ 80.900,00

*Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores municipal.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
77.812.188/0001-05	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	03/11/2022 11:12:36	Clicado

*Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	secretaria@sudoauto.com.br	08/11/2022 17:29:52	Enviado
		08/11/2022 17:29:58	Recebido
		08/11/2022 17:30:00	Enviado
		08/11/2022 17:30:22	Recebido
		08/11/2022 17:33:26	Clicado
		09/11/2022 10:38:47	Clicado
		09/11/2022 10:39:32	Clicado
		09/11/2022 10:49:21	Clicado
		09/11/2022 11:01:52	Clicado
		09/11/2022 11:02:07	Clicado
		09/11/2022 11:02:17	Clicado
		09/11/2022 11:02:28	Clicado
		09/11/2022 11:09:46	Clicado
		09/11/2022 14:57:32	Aberto
		09/11/2022 15:20:05	Aberto
	sudoauto@wln.com.br	03/11/2022 11:12:38	Erro no envio
		03/11/2022 11:12:38	Enviado

00.784.470/0003-55 FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 03/11/2022 11:10:15 Clicado

*Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do Município.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	fladimir@fancar.com.br	03/11/2022 11:10:16	Enviado
		03/11/2022 11:10:19	Recebido
		08/11/2022 17:30:23	Enviado
		08/11/2022 17:30:26	Recebido
		09/11/2022 09:39:24	Clicado

79.138.608/0005-60 ZACARIAS VEICULOS LTDA 03/11/2022 10:46:31 Aberto

*Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do Município.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*



mara.lucia@zacarias.com.br

03/11/2022 10:46:33

Enviado

03/11/2022 10:46:34

Recebido

03/11/2022 10:53:01

Aberto

03/11/2022 15:17:45

Aberto

08/11/2022 17:30:03

Enviado

08/11/2022 17:30:05

Recebido

09/11/2022 08:20:05

Aberto

09/11/2022 08:20:18

Aberto

09/11/2022 08:20:19

Aberto

09/11/2022 08:20:23

Aberto

09/11/2022 08:20:30

Aberto

09/11/2022 08:20:39

Aberto

09/11/2022 08:20:42

Aberto

09/11/2022 08:20:47

Aberto

09/11/2022 08:20:58

Aberto

09/11/2022 08:21:01

Aberto

09/11/2022 08:21:01

Aberto

09/11/2022 08:21:03

Aberto



Assinatura

Alecxandro Noll 10/11/2022





*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 08/11/2022 10:49:43.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

010062

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00083/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:55 horas do dia 11 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARI TEREZINHA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 149, Pregão nº 00083/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Automóvel

**Descrição Complementar:** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Cáster, , Cor: Branca , Características Adicionais: 0km, Ar Condicionado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Valor Estimado:** R\$ 257.190,0000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZACARIAS VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 255.690,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2022 10:52:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZACARIAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.138.608/0006-41, Melhor lance: R\$ 255.690,0000
Homologado	11/10/2022 08:55:32	MARI TEREZINHA DA SILVA	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)





## ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

HB20 1.0 – FLEX- SENSE – MANUAL –2022/2023

R\$: 80.900,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

Opcionais:

- Motor Kappa -1.0 manual – 80cv (etanol) – 75cv (gasolina), transmissão manual de 5 velocidades
- Torque máximo 10,2 (E) 9,4 (G)
- Altura mínima do franco 16 mm
- Capacidade para 5 pessoas
- Piloto automático
- 6 Airbags
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Assistente de partida em rampa (HAC)
- Freios ABS com EBD
- Rodas com calotas 14"
- Para-choques pintados na cor do veículo
- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Antena de teto
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Travas elétricas nas portas e porta-malas
- Sistema de fixação para cadeirinha de criança ISOFIX
- Computador de bordo com 7 funções
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Blueaudio com conexão USB, e comandos de áudio e Bluetooth no volante
- Porta Malas 300 litros
- Tanque de combustível com 50 litros
- Cores: Preto, branco e prata

*Jair Lima*  
11.596.056/0001-77  
SANTA FÉ COMÉRCIO  
DE VEÍCULOS S/A  
Rua Antonina, 475  
Centro - CEP 85601-580  
Francisco Beltrão Paraná

Francisco Beltrão-Pr- 08 de Novembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**



CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: Alexandre Noll Telefone: (46) 99916-0850  
Departamento: Secretário Municipal de Contratações Públicas

001006

## Relatório de Cotação: AMBULÂNCIA 130 CV

Pesquisa realizada em 03/11/2022 10:29:42

Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.**

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC: V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUUEFiwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHSUxY5n1%2fJrMW5zd8%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUUEFiwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHSUxY5n1%252fJrMW5zd8%253d>



Item 1: ambulância – semi-uti: o veículo zero km

**Descrição:** ambulância – semi-uti: o veículo zero km, modelo 2022 ou superior, motor turbo diesel com 130 cv. com pintura na cor branca furgão te to alto, carroceria em aço e original de fábrica, porta lateral deslizante e portas traseiras. cabine do motorista: original do fabricante, com ar condicionado original com tamanho suficiente para o motorista e mais 2 passageiros todos dotados de cinto de segurança três pontos e apoio de cabeça, e entre a cabine e o salão de atendimento deverá ter uma janela de comunicação compartimento de atendimento: volume interno de 11 m³, sendo a altura interna de 1894 mm. com iluminação natural com vidros opacos nas portas traseiras e janela lateral na porta corredeira, e artificial com 06 (seis) luminárias, embutidas no teto, 2 (duas) luzes em led's tipo dicroica no compartimento do paciente, com foco dirigido sobre a maca, sinalizador acústico visual com amplificador de potência de 100 w rms tipo barra em formato linear, arco ou similar, sinalizador visual linear traseiro montado em perfil de alumínio de alta resistência, três lanternas laterais de sinalização sequenciais intercaladas, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, revestimento interno em material totalmente lavável em acrilonitrilabutadieno estireno (abs) com aditivo anti-bactericida em sua composição, e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do contran resolução nº 498, de 29 de julho de 2014, piso compensado naval revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, sem emendas de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos móveis todos em compensado naval (não sendo aceito aglomerado ou mdf na construção), todo o mobiliário deve ser preso à estrutura original do veículo por parafusos de rosca paralela, não serão admitidos parafusos "auto-atarraxantes" na fixação dos mesmos, revestido em fórmica texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos. os cantos externos sujeitos a impactos deverão ser arredondados inclusive, baú escamoteável, para 3 pessoas com encostos individuais, preferencialmente embutidos no revestimento lateral, encosto para cabeça individual, localizado na lateral direita, paralelamente à maca entre as portas traseira e lateral, armário superior acima da bancada da lateral esquerda da viatura deverá ter fácil acesso, e quando necessária fácil abertura, não devendo, porém, abrir sozinho com a viatura em movimento, com portas bipartidas corredeiras em acrílico transparente ou policarbonato deslizantes sobre canaletas, gabinete com armário e bancada para instalação de equipamentos, com 2 (duas) gavetas o compartimento para guarda de 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com suporte duplo em ferro ancorado na carroceria do furgão localizados na parte traseira do compartimento do paciente e do armário descrito acima. o projeto deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso e retirada e que preferencialmente permita maior possibilidade de higienização do compartimento. deverá ser instalado dispositivos de segurança que possibilite o transporte de uma eventual 2ª vítima que venha a prender a prancha de imobilização longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. a prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. a poltrona do médico deverá ser localizada na cabeceira da maca, giratória, com a base travando em posição de 45 graus, de projeto ergonômico, com apoio de cabeça, cinto de segurança, estofada em courvin, pega-mão (balaustre) no teto sobre a borda lateral direita da maca e possuir dois ganchos para frascos de soro. o compartimento de atendimento deverá contar com um sistema ambiental climático de ar condicionado, nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, na lateral esquerda, maca retrátil, totalmente confeccionada em dura lumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg, 01 (uma) cadeira de rodas de resgate dobrável com capacidade de até 120 kg, alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo. sistema elétrico deverá ter alimentação feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento, essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo mesma capacidade bateria principal, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário o devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (fusíveis, disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção, e chave geral. inversor de corrente contínua (bateria/alternador) para alternada (110/220v) com potência mínima de 1000w. painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110vac e duas para 12vdc, além de interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada no lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista. fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento, transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas, com voltímetro para monitoramento da bateria auxiliar, rede de oxigênio composta por uma régua, localizada próxima à cabeceira da maca, contendo 03 (três) pontos de oxigênio sistema fixo de oxigênio contendo 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros em suporte individual para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis (trava catraca), possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm², umidificador de oxigênio: frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, fluxo metro para rede de oxigênio. aspirador tipo venturi. máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co2 em seu interior. dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 342.355,76 (un)	-	R\$ 342.355,76	R\$ 342.355,76



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEfWzNqQV%27w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEfWzNqQV%2527w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%252fJrMWe5zd8%253d>

Valor Global: R\$ 342.355,76

010066





015037

## Detalhamento dos Itens

Item 1: ambulancia – semi-uti: o veiculo zero km

Preço Estimado: R\$ 342.355,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 342.355,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 342.355,76



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWkQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWkQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%252fJrMWe5zd8%253d>

1 Unidade	<p>ambulância — semi-uti: o veículo zero km, modelo 2022 ou superior, motor turbo diesel com 130 cv, com pintura na cor branca furção teto alto, carroceria em aço e original de fábrica, porta lateral deslizante e portas traseiras. cabine do motorista: original do fabricante, com ar condicionado original com tamanho suficiente para o motorista e mais 2 passageiros todos dotados de cinto de segurança três pontos e apoio de cabeça, entre a cabine e o salão de atendimento deverá ter uma janela de comunicação compartimento de atendimento: volume interno de 11 m³, sendo a altura interna de 1894 mm, com iluminação natural com vidros opacos nas portas traseiras e janela lateral na porta corredeira, e artificial com 06 (seis) luminárias, embutidas no teto, 2 (duas) luzes em led's tipo dicroica no compartimento do paciente, com foco dirigido sobre a maca, sinalizador acústico visual com amplificador de potência de 100 w rms tipo barra em formato linear, arco ou similar, sinalizador visual linear traseiro montado em perfil de alumínio de alta resistência, três lanternas laterais de sinalização sequenciais intercaladas, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo o dois vermelhos e um central na cor cristal, isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, revestimento interno em material totalmente lavável em acrilonitrilabutadieno estireno (abs) com aditivo anti-bactericida em sua composição, e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do contran resolução nº 498, de 29 de julho de 2014, piso compensado naval revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, sem emendas de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos móveis todos em compensado naval (não sendo aceito aglomerado ou mdf na construção), todo mobiliário deve ser preso à estrutura original do veículo por parafusos de rosca paralela, não serão admitidos parafusos "auto-atarraxantes" na fixação dos mesmos, revestido em fórmica texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos. os cantos externos sujeitos a impactos deverão ser arredondados inclusive, baú escamoteável, para 3 pessoas com encostos individuais, preferencialmente embutidos no revestimento lateral, encosto para cabeça individual, localizado na lateral direita, paralelamente à maca entre as portas traseira e lateral. armário superior acima da bancada da lateral esquerda da viatura deverá ter fácil acesso, e quando necessário a fácil abertura, não devendo, porém, abrir sozinho com a viatura em movimento, com portas bipartidas corredeiras em acrílico transparente ou policarbonato deslizantes sobre canaletas, gabinete com armário e bancada para instalação de equipamentos, com 2 (duas) gavetas o compartimento para guarda de 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com suporte duplo em ferro ancorado na carroceria do furgão localizados na parte traseira do compartimento do paciente e do armário descrito acima. o projeto deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso e retirada e que preferencialmente permita maior possibilidade de higienização do compartimento. deverá ser instalado dispositivos de segurança que possibilite o transporte de uma eventual 2ª vítima que venha a prender a prancha de imobilização longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. a prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. a poltrona do médico deverá ser localizada na cabeceira da maca, giratória, com a base travando em posição de 45 graus, de projeto ergonômico, com apoio de cabeça, cinto de segurança, estofada em courvin, pega-mão (balaustre) no teto sobre a borda lateral direita da maca e possuir dois ganchos para frascos de soro. o compartimento de atendimento deverá contar com um sistema ambiental climático de ar condicionado, nos termos do item 5.12 da nbr 14.561, 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, na lateral esquerda, maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg. 01 (uma) cadeira de rodas de resgate dobrável com capacidade de até 120 kg, alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo. sistema elétrico deverá ter alimentação feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo mesma capacidade bateria principal, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (fusíveis, disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção, e chave geral inversor de corrente contínua (bateria/alternador) para alternada (110/220v) com potência mínima de 1000w. painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2 p+t) de 110vac e duas para 12vdc, além de interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada no lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista. fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento, transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas, com voltímetro para monitoramento da bateria auxiliar, rede de oxigênio composta por uma régua, localizada próxima à cabeceira da maca, contendo 03 (três) pontos de oxigênio sistema fixo de oxigênio contendo 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros em suporte individual para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis (trava catraca), possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com válvulas pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm², umidificador de oxigênio: frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml. fluxo metro para rede de oxigênio. aspirador tipo venturi. máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co2 em seu interior. dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.</p>
-----------	---

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 357.243,56

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFIwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHsUxY5n1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFIwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHsUxY5n1%252fJrMWe5zd8%253d



015069

Filtros Utilizados: Período: 06/07/2022 à 03/11/2022; Palavra Chave: AMBULANCIA 130 CV, Apenas Materiais; Operador: Igual  
Fornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 01/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1422022 / UASG:987541

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/09/2022 11:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.093.776/0008-68	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 350.000,00
<p>Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo: TRANSIT L3H3 Descrição: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-</p> <p>Telefone: (16) 3329-0050      Email: contabilidade@manupa.com.br</p>		
12.648.292/0001-52	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 359.000,00
<p>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER Descrição: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 AMBULANCIA</p> <p>Telefone: (11) 5073-6269      Email: nobela2017@gmail.com</p>		
37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 359.987,00
<p>* VENCEDOR *</p> <p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT DO BRASIL Modelo: MASTER L3H2 - AMBULÂNCIA Descrição: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Diesel In. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.</p> <p>Nome de Contato: Talitha      Telefone: (16) 3432-6055      Email: talithaempresa@hotmail.com</p>		
23.130.584/0001-15	FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA	R\$ 359.987,25

Marca: RENAULT  
Fabricante: RENAULT  
Modelo: MASTER L2H2  
Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - SUPORTE BÁSICO . Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou do ano posterior com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância tipo B - Suporte Básico, com porta lateral e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Comprimento total mínimo = 5500 mm Distância mínima entre eixos = 3300 mm Capacidade e mínima de cargas = 1.200 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm, Motor Dianteiro, 4 cilindros Combustível: Diesel Potência a partir de 130 cv, Torque de pelo menos 34 kg fm, Cilindrada mínima: 2.000 cc Sistema de Alimentação: Injeção direta Capacidade mínima = 70 litros. Direção: Hidráulica ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Ar condicionado cabine motorista e na parte interna da van . SALÃO DE ATENDIMENTO – Isolamento termoacústico. Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso em Fiberglass de alta resistência. Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em Fibra de Vidro cor: branco, com portas de correr em acrílico e Armário para fixação do cilindro de oxigênio. Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança. Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em couro de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. Lanternas se quenciais de LEDs. Luminárias internas de LEDs com 02 intensidades de luz. Tomadas (2) do tipo 12 volts, 2 do tipo 110 volts e uma via externa. Inversor de volt agem 500 watts, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira. Sinalização barra em LEDs com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira e 04 na dianteira na grade frontal. • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3 m³. • Régua de oxigênio de 03 pontas com 02 fluxômetro, 01 aspirador/umidificador. • Instalação de 01 ventilador; • Instalação de 01 exaustor. • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com a tura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. • Ar condicionado interno (quente/frio) na parte traseira. • Instalação de 01 suporte para soro; • Pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos e m sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%252fJrMWe5zd8%253d



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL  
Nome de Contato: VINICIUS Telefone: (54) 3522-3401 Email: ftrmviaturas@hotmail.com 000070

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 319.823,72

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 06/07/2022 à 03/11/2022; Palavra Chave: AMBULANCIA 130 CV; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR Data: 21/07/2022 09:00  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sete veículos (três utilitários, um de passeio, duas vans e uma ambulância) novos (zero quilômetro), sendo quatro para o Departamento de Saúde, dois para o Departamento de Agricultura e Abastecimento e um para o Departamento de Educação e Cultura.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:622022 / UASG:454524  
Lote/Item: /2  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

Descrição: Fabricação de maca - hospitalar / ambulância - VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão - Tipo B - suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2021, ou do ano posterior com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B - suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com rádio CD e MP3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível.

CatSer: 17450 - FABRICACAO DE MACA - HOSPITALAR / AMBULANCIA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL  
20.351.700/0001-38 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI R\$ 314.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão - Tipo B - suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2021, ou do ano posterior com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B - suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com rádio CD e MP3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 90 L; • Direção: Hidráulica, original de fábrica; • Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente, e 01 marcha à ré; SALÃO DE ATENDIMENTO: Abertura de acesso da cabine do motorista ao paciente; Isolamento termo acústico, sem emendas para total assepsia; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; Piso em Fiberglass de alta resistência; Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro cor branca, com portas de correr em acrílico e armário para fixação do cilindro de oxigênio; Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança; Banco baú com cintos de segurança individual, estofamento em courovin de alta resistência, com encosto de cabeceiras, assentos e encosto das costas individuais; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Lanternas sequenciais de LEDs; Luminárias internas de LEDs, com duas intensidades de luz. Duas tomadas do tipo 12 volts, duas do tipo 110 volts, e uma via externa; Inversor de voltagem 500 watts; Um farol de embarque instalado sobre a porta traseira; Sinalização/ em LEDs, com sirene de 100 watts, eletrônica e 04 tons; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e duas na traseira; Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3m³; Régua de oxigênio de três pontas com fluxo metro/ aspirador/ umidificador; Instalação de um ventilador; Instalação de um exaustor; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de um suporte para soro; Pega mão em alumínio fixado no teto; Acabamentos em SICAFLEX (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Acabamentos nas entradas das portas em borracha antiderrapante; Alteração Marca Modelo CAT, junto ao DENATRAN de furgão para ambulância; Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento; Identificação visual conforme manual de identificação de veículos frota APSUS; Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal; Entregar o veículo com a plotagem/ identificação visual, conforme manual de identificação de veículos APSUS; OBS: Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, 30 (trinta) litros de combustível. RENAULT MASTER L2H2 AMBULANCIA2 021

Nome de Contato: Ricardo Telefone: (81) 9514-9887 Email: motalocaliza@hotmail.com

05.677.629/0006-07 FANCAR DETROIT LTDA R\$ 314.900,00



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)  
Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD30eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%2fJrMWe5zd8%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD30eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%252fJrMWe5zd8%253d



080071

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA FORD TRANSIT DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão – Tipo B – suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2022, com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B – suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com radio MULTIMIDIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 90 L; • Direção: Hidráulica, original de fábrica; • Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente, e 01 marcha à ré; SALÃO DE ATENDIMENTO: • Abertura de acesso da cabine do motorista ao paciente; • Isolamento termo acústico, sem emendas para total assepsia; • Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; • Piso em Fiberglass de alta resistência; • Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro cor branca, com portas de correr em acrílico e armário para fixação do cilindro de oxigênio; • Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança; • Banco baú com cintos de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encosto das costas individuais; • Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; • Lanternas sequenciais de LEDs; • Luminárias internas de LEDs, com duas intensidades de luz. Duas tomadas do tipo 12 volts, duas do tipo 110 volts, e uma via externa; • Inversor de voltagem 500 watts; • Um farol de embarque instalado sobre a porta traseira; • Sinalização/ em LEDs, com sirene de 100 watts, eletrônica e 04 tons; • Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e duas na traseira; • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3m³; • Régua de oxigênio de três pontas com m fluxômetro/ aspirador/ umidificador; • Instalação de um ventilador; • Instalação de um exaustor; • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; • Instalação de um suporte para soro; • Pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos em SICAFLEX (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos nas entradas das portas em borracha antiderrapante; • Alteração Marca Modelo CAT, junto ao DENATRAN de furgão para ambulância; • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento; • Identificação visual conforme manual de identificação de veículos frota APSUS; • Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal; • Entregar o veículo com a plotagem/ identificação visual, conforme manual de identificação de veículos APSUS; OBS: Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, 30 (trinta) litros de combustível.

Telefone:

(42) 3026-6000/ (42) 9832-1177

Email:

contabilidade@fanca.com.br

38.120.508/0001-04 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 314.966,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA. DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão – Tipo B – suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2021, ou do ano posterior com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B – suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com rádio CD e MP3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 90 L; • Direção: Hidráulica, original de fábrica; • Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente, e 01 marcha à ré; SALÃO DE ATENDIMENTO: • Abertura de acesso da cabine do motorista ao paciente; • Isolamento termo acústico, sem emendas para total assepsia; • Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; • Piso em Fiberglass de alta resistência; • Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro cor branca, com portas de correr em acrílico e armário para fixação do cilindro de oxigênio; • Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança; • Banco baú com cintos de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encosto das costas individuais; • Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; • Lanternas sequenciais de LEDs; • Luminárias internas de LEDs, com duas intensidades de luz. Duas tomadas do tipo 12 volts, duas do tipo 110 volts, e uma via externa; • Inversor de voltagem 500 watts; • Um farol de embarque instalado sobre a porta traseira; • Sinalização/ em LEDs, com sirene de 100 watts, eletrônica e 04 tons; • Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e duas na traseira; • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3m³; • Régua de oxigênio de três pontas com m fluxômetro/ aspirador/ umidificador; • Instalação de um ventilador; • Instalação de um exaustor; • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; • Instalação de um suporte para soro; • Pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos em SICAFLEX (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos nas entradas das portas em borracha antiderrapante; • Alteração Marca Modelo CAT, junto ao DENATRAN de furgão para ambulância; • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento; • Identificação visual conforme manual de identificação de veículos frota APSUS; • Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal; • Entregar o veículo com a plotagem/ identificação visual, conforme manual de identificação de veículos APSUS; OBS: Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, 30 (trinta) litros de combustível. CITROEN/ JUMPER L3H2 13m³

Nome de Contato:

Rafael

Telefone:

(62) 99303-1827

Email:

g10transformadora1@gmail.com

45.721.815/0001-06 SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 314.966,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 136 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS TRANSFORMADA EM AMBULANCIA COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL E CONFORME NORMAS DO CONTRATO

Telefone:

(11) 8965-5499

Email:

rodrigocarrazedo@gmail.com

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 314.966,67



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%2fJrMW5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%252fJrMW5zd8%253d

8 / 13



050072

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Oferecemos veículo da marca RENAULT, modelo MASTER L2H2, atendendo as seguintes especificações: VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão – Tipo B – suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2021, ou do ano posterior com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B – suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com rádio CD e MP3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 90 L; • Direção: Hidráulica, original de fábrica; • Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente, e 01 marcha à ré; SALÃO DE ATENDIMENTO: • Abertura de acesso da cabine do motorista ao paciente; • Isolamento termo acústico, sem emendas para total assepsia; • Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; • Piso em Fiberglass de alta resistência; • Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro cor branca, com portas de correr em acrílico e armário para fixação do cilindro de oxigênio; • Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança; • Banco baú com cintos de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encosto das costas individuais; • Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; • Lanternas sequenciais de LEDs; • Luminárias internas de LEDs, com duas intensidades de luz. Duas tomadas do tipo 12 volts, duas do tipo 110 volts, e uma via externa; • Inversor de voltagem 500 watts; • Um farol de embarque instalado sobre a porta traseira; • Sinalização/ em LEDs, com sirene de 100 watts, eletrônica e 04 tons; • Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e duas na traseira; • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3m³; • Régua de oxigênio de três pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador; • Instalação de um ventilador; • Instalação de um exaustor; • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; • Instalação de um suporte para soro; • Pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos em SICAFLEX (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos nas entradas das portas em borracha antiderrapante; • Alteração Marca Modelo CAT, junto ao DENATRAN de furgão para ambulância; • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento; • Identificação visual conforme manual de identificação de veículos frota APSUS; • Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal; • Entregar o veículo com a plotagem/ identificação visual, conforme manual de identificação de veículos APSUS; OBS: Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O veículo de verá ser entregue com, no mínimo, 30 (trinta) litros de combustível E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Nome de Contato:  
Carlos Henrique Corrêa

Telefone:  
(43) 3338-7221

Email:  
comercial@webvalor.net.br

24.053.587/0001-65 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

R\$ 314.966,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão – Tipo B – suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2021, ou do ano posterior com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B – suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com rádio CD e MP3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 90 L; • Direção: Hidráulica, original de fábrica; • Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente, e 01 marcha à ré; SALÃO DE ATENDIMENTO: • Abertura de acesso da cabine do motorista ao paciente; • Isolamento termo acústico, sem emenda para total assepsia; • Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; • Piso em Fiberglass de alta resistência; • Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro cor branca, com portas de correr em acrílico e armário para fixação do cilindro de oxigênio; • Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança; • Banco baú com cintos de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encosto das costas individuais; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; • Lanternas sequenciais de LEDs; • Luminárias internas de LEDs, com duas intensidades de luz. Duas tomadas do tipo 12 volts, duas do tipo 110 volts, e uma via externa; • Inversor de voltagem 500 watts; • Um farol de embarque instalado sobre a porta traseira; • Sinalização/ em LEDs, com sirene de 100 watts, eletrônica e 04 tons; • Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e duas na traseira; • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3m³; • Régua de oxigênio de três pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador; • Instalação de um ventilador; • Instalação de um exaustor; • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; • Instalação de um suporte para soro; • Pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos em SICAFLEX (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos nas entradas das portas em borracha antiderrapante; • Alteração Marca Modelo CAT, junto ao DENATRAN de furgão para ambulância; • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento; • Identificação visual conforme manual de identificação de veículos frota APSUS; • Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal; • Entregar o veículo com a plotagem/ identificação visual, conforme manual de identificação de veículos APSUS. OBS: Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, 30 (trinta) litros de combustível.

Nome de Contato:  
Fabio

Telefone:  
(14) 3102-1500

Email:  
orcamento@grupopardal.com.br

25.240.778/0001-07 ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 350.000,00



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)  
 Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNkgfmuOUEFiwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHSUxY5n1%2fJrMW5zd8%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNkgfmuOUEFiwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHSUxY5n1%252fJrMW5zd8%253d>



0100073

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão – Tipo B – suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2021, ou do ano posterior com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B – suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com rádio CD e MP3 ou central multimídia. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv. • Torque de pelo menos 24 kgfm. • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 L; • Direção: Assistida; • Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente, e 01 marcha à ré; SALÃO DE ATENDIMENTO: • Abertura de acesso da cabine do motorista ao paciente; • Isolamento termo acústico, sem emendas para total assepsia; • Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; • Piso em Fiberglass de alta resistência; • Armário superior na lateral e esquerda, confeccionado em fibra de vidro cor branca, com portas de correr em acrílico e armário para fixação do cilindro de oxigênio; • Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança; • Banco baú com cintos de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encosto das costas individuais; • Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; • Lanternas sequenciais de LEDs; • Luminárias internas de LEDs, com duas intensidades de luz. Duas tomadas do tipo 12 volts, duas do tipo 110 volts, e uma via externa; • Inversor de voltagem 500 watts; • Um farol de embarque instalado sobre a porta traseira; • Sinalização/ em LEDs, com sirene de 100 watts, eletrônica e 04 tons; • Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e duas na traseira; • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3m³; • Régua de oxigênio de três pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador; • Instalação de um ventilador; • Instalação de um exaustor; • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras. • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; • Instalação de um suporte para soro; • Pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos em SICAFLEX (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos nas entradas das portas em borracha antiderrapante; • Alteração Marca Modelo CAT, junto ao DENATRAN de furgão para ambulância; • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento; • Identificação visual conforme manual de identificação de veículos frota APSUS; • Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal; • Entregar o veículo com a plotagem/ identificação visual, conforme manual de identificação de veículos APSUS; OBS: Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, 30 (trinta) litros de combustível. PEUGEOT / BOXER L3H2 2022/2022

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Rui / Monica

(16) 3617-2775

licitacao@grupoallmamilazzo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 350.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 06/07/2022 à 03/11/2022; Palavra Chave: AMBULANCIA 130 CV; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Data: 29/08/2022 09:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROPOSTA Nº 12202.854000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0010/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/08/2022 10:04

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Descrição: AMBULANCIA TIPO B - Veiculo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para ambulância do tipo B, ano e modelo 2021 ou superior, na cor branca. Motor turbo a diesel 4 cilindros de no mínimo 127cv, transmissão de no mínimo 05 marchas frente e 01 ré, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, painel elétrico deve conter no mínimo 02 tomadas para 12v. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. Suspensão dianteira independente, tração traseira, freios ABS, controle de estabilidade, luzes de circulação diurna, air bag motorista e passageiros, cintos de segurança de três pontos, travas elétricas nas portas com alarme, banco do motorista individual com ajuste de altura e frente/traseira manual, rádio AM/FM mp3 e USB, regulagem de faróis, vidros elétricos, pneus 225/75 R16, porta lateral corredeira, com todos os itens obrigatórios. Deve conter 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com modulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo 100dB, sirene, sinalizador giroflex, luzes intermitentes nas laterais conforme normas, cabine do motorista separada (isolada) do furgão com janela para comunicação, ar condicionado quente/frio original de fábrica instalado na dianteira e na traseira do veículo com zonas separadas, iluminação interna e externa com lâmpadas. A iluminação deve ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 graus na vertical. Deve conter no mínimo 01 janela com vidros corredeiros na porta lateral do furgão. Dimensões internas mínimas do furgão: altura 1.900mm, comprimento 3.200mm e largura



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)  
 Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOEfIwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%2fJrMW5zd8%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOEfIwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%252fJrMW5zd8%252d

1.700mm. Revestimento do teto e laterais em material lavável na cor branca, piso com revestimento de material antiderrapante, isolamento termo acústico. Armário superior na lateral esquerda, com cintos arredondados, revestido com material que permita perfeita assepsia, com portas corredeiras em acrílico. Armário do tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,4 m de profundidade, com uma altura de 0,70m. Banco baú para acompanhantes com acento e encosto em espuma revestida em corvin, com cintos de segurança dentro das normas do Contran, e deve ser de no mínimo 1,40x0,40x0,45cm. Banco para médico/assistente instalado na cabeceira da maca, revestido em corvin e com cinto de segurança de acordo com as normas do Contran. Deve estar incluso na ambulância: 02 cones sinalizadores para isolamento de áreas, 01 cilindro de oxigênio capacidade mínima de 7m³ - 4 litros com regulador de pressão devidamente instalados, 01 suporte para oxigênio com cintas reguláveis e mecanismo confiável e resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro. Piso deve ser resistente a tráfego pesado, revestido com material de vinil ou PRFV ou similar de cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Deve conter no mínimo 01 maca retrátil em alumínio, com no mínimo 1.900mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham colchonete estofado revestido em corvin. Balaústre, com 02 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 01 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 02 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Deve estar inclusa 01 régua tripla (alimentação do respirador, fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi, com rosca padrão ABNT), conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação. Adaptador para fixação de incubadora e respirador de transporte. 01 prancha scoop para remoção com cinto de imobilização tipo aranha. 01 conjunto de colares cervicais -P, M e G. 01 colete imobilizador dorsal tipo KED. Kit imobilização de cabeça, 02 kits de talas aramadas em EVA revestidas com materiais emborrachado e com velcro, para imobilização de membros. Ressuscitador manual adulto/infantil. Maleta simples de primeiros socorros. Licenciado e emplacado para o município de São Paulo das Missões. O veículo deve conter as identificações de ambulância, composto por cruzes e palavra ambulância no capô na cor vermelha, bem como as marcas do Governo Federal, SUS, Ministério da Saúde e o brasão do município de São Paulo das Missões de acordo com suas cores. Veículo com garantia mínima de 12 meses, emplacado para o Município de São Paulo das Missões/RS.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.297.511/0007-26 * VENCEDOR *	SL VEICULOS LTDA	R\$ 350.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT FURGÃO L3H3 Descrição: Telefone: (51) 3553-7400 Email: rodrigo@slveiculos.com.br		



Assinatura



Relatório gerado no dia 03/11/2022 10:32:06 (IP: 177.101.130.51)  
 Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUUEFIwzNqQV%2f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%2fJrMWe5zd8%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUUEFIwzNqQV%252f7w8g8xjFVe1MHStUxY5n1%252fJrMWe5zd8%253d>



040075

Alexandro Noll 03/11/2022



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - ambulancia – semi-uti: o veículo zero km**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/07/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.







GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00142/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:35 horas do dia 15 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NATALIA BECCHI BORCATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 142, Pregão nº 00142/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Ambulância

**Descrição Complementar:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 719.974,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 691.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 11:24:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51, Melhor lance: R\$ 691.000,0000
Homologado	15/09/2022 13:35:38	NATALIA BECCHI BORCATTO	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o  
Relatório

**Voltar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
 Pregão Nº 00062/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:09 horas do dia 25 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO JAIR PILATI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 104, Pregão nº 00062/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Veículo van

**Descrição Complementar:** Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 576.526,6600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 530.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 10:59:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07, Melhor lance: R\$ 530.000,0000
Homologado	25/07/2022 16:09:00	PAULO JAIR PILATI	

**Item: 2**

**Descrição:** Fabricação de maca - hospitalar / ambulância

**Descrição Complementar:** VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRITIVO TÉCNICO: Ambulância furgão - Tipo B - suporte básico. Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, 0km, ano/modelo 2021/2021, ou do ano posterior com carroceria monobloco, ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para Ambulância tipo B - suporte básico, cor branca, com porta lateral e portas traseiras, ar condicionado quente/frio original de fábrica na cabine do motorista e paciente, air-bag do motorista, faróis de neblina, freios ABS, sistema de som com rádio CD e MP3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.600 mm • Capacidade mínima de carga = 1.500 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm, motor dianteiro, 4 cilindros, combustível: diesel. • Potência mínima de 130 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima: 2.000 cc; • Sistema de alimentação: injeção direta; • Capacidade mínima do tanque de combustível.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 314.966,6700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 275.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 10:59:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.120.508/0001-04, Melhor lance: R\$ 275.000,0000
Homologado	25/07/2022 16:09:02	PAULO JAIR PILATI	

**Item: 3**

**Descrição:** Veículo utilitário

**Descrição Complementar:** Veículo Utilitário Tipo Motor: Bi-Combustível , Potência Motor: 100 CV, Tipo Freio: Abs , Características Adicionais: Airbab Duplo, Chave Canivete , Transmissão: 6 Marchas A Frente e 1 Ré , Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.955,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/07/2022 16:09:05	PAULO JAIR PILATI	



015079

**Item: 4****Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Tipo Motor: 1.8 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Híbrido, Potência: Combustão 101 / Elétrico 72 CV, Capacidade Tanque Combustível: 43 L, Capacidade Porta-Mala: 470 L, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Modelo: Sedan, Cor: Preta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 118.198,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115.000,0000, com valor negociado a R\$ 114.800,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 10:59:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, Melhor lance: R\$ 115.000,0000, Valor Negociado: R\$ 114.800,0000
Homologado	25/07/2022 16:09:07	PAULO JAIR PILATI	

**Item: 5****Descrição:** Veículo utilitário**Descrição Complementar:** Tipo Motor: Bi-Combustível, Tipo Direção: Hidráulica, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Quantidade Portas: 4, Tipo Freio: Abs, Modelo: 0 Km, Cor: Branca, Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré, Potência Mínima Motor: 70 CV, Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 221.340,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 221.330,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2022 10:59:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.404.465/0001-32, Melhor lance: R\$ 221.330,0000
Homologado	25/07/2022 16:09:09	PAULO JAIR PILATI	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o  
Relatório

Voltar





Município de Capanema  
Estado do Paraná

015080

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 28/11/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2323	09.001.10.301.1001.2483	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2324	09.001.10.301.1001.2483	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2482	09.001.10.301.1001.2081	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5393	09.001.10.301.1001.2493	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5394	09.001.10.301.1001.2493	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

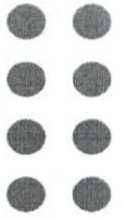
Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC-PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





Município de Capanema  
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico Nº 06/2023

Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor: 1.124.086,88 (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Data abertura e julgamento  
DIA 08/03/2023 AS 8H30M



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº XX/2022  
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná





**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2023**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde  
**1.2. Outro órgão Participante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.3. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.5. SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.6. PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA
- 1.7. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.8. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.124.086,88 (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).
- 1.9. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- |  |
|--|
| <p><b>Dia 08/03/2023 AS 08H30M</b></p> <p><b>UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b></p> <p><b>Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u></b></p> |
|--|
- 1.10. PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.300 DE 12/12/2022)
- 1.11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**2. DO OBJETO**

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br**





040084



Município de Capanema  
Estado do Paraná

(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)

- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
  - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)





- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma da **Declaração Unificada anexa**):

- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;







- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);







- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
  - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**







- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
  - Marca/modelo do item;
  - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
  - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
  - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES







- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





018030



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta cu melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.







- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.







- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.





050001



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, saívo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
  - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
  - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde







que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**12.1.1.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**12.2.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

**12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

**12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.







- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;







- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

#### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

#### 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
  - 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.





080098



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

---

#### **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

---

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

---

#### **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

---

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

---

#### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

---

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;







- b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





050100



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
  - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
  - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
  - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
  - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
  - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.







- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
  - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
  - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
  - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
  - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto







- substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **23. DO PAGAMENTO**

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
  - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.







- 23.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12.** Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

#### **24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 24.1.** Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3.** As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5.** As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
  - multa;
  - impedimento de licitar e contratar;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.







Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
  - a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
  - a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
  - multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
  - multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
  - multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;







- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;







043106

- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.







Município de Capanema  
Estado do Paraná

000107

- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2022.

**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





019109



Município de Capanema  
Estado do Paraná

### ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
**Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022**  
**Objeto: (...)**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº .....



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
  - 2 - Telefone:
  - 3 - Whats App:
  - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

---

Assinatura  
(Nome representante legal)





0118111000



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**ANEXO - IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





040113



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

##### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

##### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.







## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.





050115



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2323	09.001.10.301.1001.2483	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2324	09.001.10.301.1001.2483	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2482	09.001.10.301.1001.2081	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5393	09.001.10.301.1001.2493	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5394	09.001.10.301.1001.2493	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a







Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:





050117



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.







12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**







19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX





**ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO****1.1. XX**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**





**5.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

**6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos,





050123



Município de Capanema  
Estado do Paraná

desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2323	09.001.10.301.1001.2483	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2324	09.001.10.301.1001.2483	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2482	09.001.10.301.1001.2081	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5393	09.001.10.301.1001.2493	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5394	09.001.10.301.1001.2493	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;







- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**,







identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**







13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- k) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- l) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- m) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- n) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- o) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea







anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX







050129

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Nomear, **Alexandro Noll, Caroliné Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.022, DE 09/12/2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMData: 13 / 12 / 2022Edição 1106 Página: 02





010130

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 21/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 3035/2022

REQUERENTE: Agente de Contratações

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e outros.

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de veículos para vários órgãos. Convênio estadual.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSEGUIMENTO DO PROCESSO. PARECER FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 8.022/2021 e nº 8.261/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Ofícios de formalização de demanda dos órgãos públicos;
- VI) Pesquisa de preços;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer Contábil;
- IX) Minuta do edital;
- X) Anexos II a VI.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.****2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de





## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

#### **2.2. Da Legislação aplicável.**

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

#### **2.3. Do Termo de Referência.**

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- "a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.





050132

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

#### **2.3.1. Definição e quantidade do objeto.**

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

#### **2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.**

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que que termo de referência prevê o prazo e as condições de fornecimento, havendo regras claras para os licitantes.

#### **2.3.3. Da vigência da ata/contrato administrativo.**

O prazo de vigência da ata/contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

#### **2.3.4. Dos recursos orçamentários.**

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

#### **2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.**

O termo de referência previu regras claras sobre o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do fiscal da contratação e por comissão, respectivamente, vislumbrando-se a adequação e a razoabilidade das disposições do termo com o objeto da contratação, permitindo-se o controle e a fiscalização posterior da execução contratual, em respeito ao princípio da segregação de funções e da moralidade administrativa.

#### **2.3.6. Da fiscalização da contratação.**

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, e sua indicação como fiscal é de responsabilidade dos subscritores do documento.

#### **2.3.7. Da justificativa para a contratação.**

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios



**Município de Capanema - PR****Procuradoria-Geral**

claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual.

**2.4. Da pesquisa de preços.**

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando documentação robusta da estimativa do preço, respeitando-se as regras próprias do objeto da contratação.

Desse modo, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbra-se suficiente a pesquisa realizada, sob a exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que o confeccionaram.

**2.5. Da Minuta do Edital.****2.5.1. Da Modalidade da Licitação.**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

**2.5.2. Do Formato da Licitação.**

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.



**Município de Capanema - PR****Procuradoria-Geral****2.5.3. Do critério de julgamento.**

O critério de julgamento previsto no item 1.3 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

**2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.**

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos III e IV supramencionados.

**2.5.5. Dos requisitos de habilitação.**

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12 e 11.13, relativas à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, está adequada ao objeto da contratação.

**2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.**

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

**2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.**

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexadas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

**2.7. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.





00135

## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **favoravelmente** ao prosseguimento deste processo de contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807

*Alvaro Skiba Júnior*  
**Álvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807



0136

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/02/2023 09:48:28



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/02/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00006/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00005/2023

Nº do Processo

6

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

4

Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. processado pelo sistema registro de preços.

Data da Divulgação

16/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 08/03/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Município de Capanema  
Estado do Paraná

010137

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/2023

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.300 de 12/12/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1106 de 13/12/2023

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.124.086,88 Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/03/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 15/02/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

010138



010139

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

#### COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Américo Bellé**

**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sérgio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada

a ROD. PR 281, SNº ANEXO BARRACÃO - CEP: 85770000 - BAIRRO: AGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.483.813/0001-27, Telefone:4699190500, e-mail: concretizaengenharia@gmail.com, neste ato por seu representante legal, Adriana Maria Rovani Machado da Silva, CPF:643.816.929-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 7/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 18/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 18/2023, fica acrescido a esse contrato o valor de R\$ 124.011,25 (Cento e vinte e quatro mil, onze reais e vinte e cinco centavos) para construção de muro de arrimo conforme projetos anexados a pasta dessa Tomada de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

Adriana Maria Rovani Machado da Silva  
Representante Legal  
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA  
Contratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.124.086,88 Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/03/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 15/02/2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº7/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº7/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 657.292,20 Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 09/03/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.124.086,88 Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 08/03/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.052.852,00 Um Milhão, Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 10/03/2023.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Objeto: Reforma do Ginásio de Esporte Odilon Reinhardt no bairro Neva. Sessão Pública: 27 de março de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 2.534.962,73.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2023.  
FERNANDO MARCOS GEA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de março do ano de 2023, na Avenida João Franco, nº 400, Centro em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Itapirubá	Pavimentação em CBUQ	3.210,13 m2	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pregao@contenda.pr.gov.br](mailto:pregao@contenda.pr.gov.br) e também disponível no site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.  
JAIME KFIATKOSKI  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

010140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2023, na Avenida João Franco, nº 400, Centro em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Esplanada, Jardim Ana M. F. Cordeiro e Loteamento Planalto	Pavimentação em CBUQ	6.934,64 m2	270

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pregao@contenda.pr.gov.br](mailto:pregao@contenda.pr.gov.br) e também disponível no site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Centro Social, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 153.162,87 (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 17 de março de 2023 (17/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023

JAIME KFIATKOSKI  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Catanduvas do Sul, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 181.032,46 (Cento e oitenta e um mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 15 de março de 2023 (15/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023

JAIME KFIATKOSKI  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09:00 horas do dia 03 de março de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br). Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

CRISTINA SANTOS NERI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 016/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Carlos do Amaral Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 380.875,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo:12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Contrato 017/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: D. L. T. Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.559.013/0001-21. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 116.038,00 (cento e dezesseis mil e trinta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.





0110141

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>			
Ano*	2023		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>			
Número edital/processo*	6		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020980449052		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.124.086,88		
Data de Lançamento do Edital	17/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	08/03/2023		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 08:06  
**Para:** 'Caroline Gaspar'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Esclarecimento - PE 6/2023

BOM DIA  
O VALOR DA PROPOSTA NO CASO NESSE CASO É DE NO MÍNIMO 60 DIAS.  
NESSA CASO NÃO TEM AMOSTRA

**De:** Caroline Gaspar <caroline@gasparservicos.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 20:19  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** Mariana Gaspar <mariana@gasparservicos.com.br>  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento - PE 6/2023

Prezados, bom dia.

Tendo em vista o nosso interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, solicito por gentileza esclarecer:

#### 1) Validade da Proposta:

Item 7.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Item 9.7. d) prazo de validade da proposta definitiva não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

Cabe destacar que validade da proposta é diferente do prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desta forma, entendemos que a validade da proposta a ser considerada na proposta definitiva é de 60 dias.

**Está correto tal entendimento?**

#### 2) Amostra:

Item 10.5.3: Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

Senhores, tendo em vista o tipo de veículo a ser ofertado nessa licitação e os custos envolvidos no envio de um veículo desse porte para ser considerado como amostra, entendemos que a compatibilidade do veículo será verificada apenas através do catálogo, não havendo necessidade do envio de amostra física. **Está correto tal entendimento?**

At

São Paulo, 01 de março de 2023

Ao  
Município de Capanema (Prefeitura Municipal de Capanema – PR )  
Capanema - PR

**REF: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( PE Nº 06/2023 )**  
**ITEM 1 -CÓDIGO DO PRODUTO 65340**

Prezada Pregoeira. ( Sra. Rosélia Kringuer )

**Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.299.803/0001-09, abaixo representada por seu procurador, vem tempestivamente solicitar Esclarecimentos / Impugnar o pregão em questão em virtude de vício de origem / irregularidade contida no TERMO DE REFERÊNCIA ( Corpo – Definição e Quantidade do Objeto ) que fere o princípio da ISONOMIA, ( dentre outros ) , pois direciona o tipo de veículo apenas para um fabricante ( IVECO ) , visto que exige motorização 2.3 cm<sup>3</sup>, em detrimento de outros fabricantes que oferecem no mercado nacional motorizações que vão desde 2.0 até 2.2 cm<sup>3</sup>, ( detalhe técnico , porém, fundamental ) conforme passamos a relatar:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É vedado aos agentes públicos:

Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Neste cenário, cumpre mencionar que o interesse do Poder Público visa a obtenção da melhor proposta para a Administração, bem como a observação de Princípios como os Princípios da Livre Concorrência; Isonomia e; Razoabilidade, entre os participantes de licitação. Assim sendo, não é aceitável que o Edital do processo licitatório em quaisquer de suas partes ( grifo nosso ) veicule exigências que objetivem a limitação para apenas a um tipo ou marca de produto.

Ainda, é necessário enfatizar que tal exigência contraria o art. 37, XXI, da Constituição Federal que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, assim como o art. 30, § 4º da Lei 8.666/93, que estabelece



**Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais  
para Saúde**

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 – Polvilho - Cajamar - SP – CEP – 07790-795

mailto: [contato@bemestarpHospitalar.com.br](mailto:contato@bemestarpHospitalar.com.br)

Fone: (11) 3611.6565





018144



que os requisitos de qualificação técnica dos processos de licitação deverão ser somente aqueles indispensáveis ao cumprimento das posteriores obrigações contratuais. (Acórdão nº 889/2010-Plenário, TC-029.515/2009-2rel. Min. Raimundo Carreiro, 28/04/2010).

Desta forma é cristalino ressaltar que a exigência de especificação técnica que direcione a certos fabricantes é afastada pelo Tribunal de Contas da União por falta de amparo legal e por se tratar de cláusula restritiva ao caráter competitivo das licitações, visto que, em princípio, a participação no processo licitatório se torna acessível, na prática, somente a um único fabricante. Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU):

É indevida a exigência de particularidade técnica pertencente a apenas uma marca / fabricante em detrimento de outros, quando existe um universo de concorrentes idôneos e habilitados para o mesmo tipo de fornecimento. Para os Tribunais, essa exigência tem caráter restritivo porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes poderão participar do certame.

É clara a jurisprudência sobre a questão ora apontada, visto que não se pode incluir na condição de habilitação ou de classificação exigência estranha à aquelas não constantes no texto legal correspondente / existente, por carecer de amparo legal e por restringir a competitividade do certame, em afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93

É desarrazoada a exigência de condições técnicas prévias de um único produto que define o objeto do termo de referência, porquanto tal imposição não se mostra compatível com o mandamento constitucional que veda a exigência de qualificações técnicas e econômicas não indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do contrato (art. 37, XXI, da CF). 8. Com efeito, essa condição contrapõe-se ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, haja vista ser vedada a inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. A exigência / condição em tela pode ser taxada de impertinente do ponto de vista legal.

O edital de licitação somente poderá exigir qualificações técnicas e econômicas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (TCU. ACÓRDÃO 2056/2008-Plenário. Ministro Relator: Raimundo Carreiro. Dou 19/09/2008).

Isto posto, e com base nos entedimentos sobrados dos tribunais superiores quanto a ilegalidade e inaplicabilidade de tal exigência, pedimos DEFERIMENTO da presente solicitação / Impugnação e caso esta não seja por primeiro aceita, que seja enviada para análise e decisão de autoridades superiores.

Atenciosamente,

Ivanilton Pedrosa da Costa  
CPF Nº 217.238.004-06  
Procurador.

08.299.803/0001-09

BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALAR E MATERIAS PARA SAÚDE LTDA.

Rua Waldemar Meira, 727

Portais (Polvilho) - CEP 07.790-795

CAJAMAR - SP

Bem Estar Hospitalar, Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais  
para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795

mailto: contato@bemestarpHospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565



**Assunto:** IMPUGNAÇÃO / SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE Nº 06/2023 - ITEM 1 - CÓDIGO DO PRODUTO 65340

**De:** Ivanilton Pedrosa <licitacao@bemestarhospitalar.com.br>

**Data:** 01/03/2023 16:02

**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br

000145

Prezada pregoeira, boa tarde.

Gentileza considerar e examinar a nossa solicitação contida no anexo e na medida do possível confirmar o seu recebimento .

Att.

Ivanilton Pedrosa.

11-9-9344.9075

Anexos:

Impugnação Capanema - PR 01.03.2023.pdf

1,1MB





Município de Capanema  
Estado do Paraná

0110146

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
Bem Estar Hospitalar Comercio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 6/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa da resposta do pedido de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, após encaminhar o pedido para a Secretaria Responsável, o pedido foi analisado e conforme ofício nº 118/2023 o seu pedido não será acolhido.

Segue em anexo cópia do Ofício nº 118/2023 para vosso entendimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto de 2023

ROSELIA KRIGER  
BECKER

PAGANI:632258249

68

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=VALID,  
OU=AR SEI/HA DIGITAL, OU=Presencial, OU=  
19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023.03.03 14:46:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 118/2023

040147

Assunto: Resposta à impugnação do Edital do Pregão Eletrônico 6/2023 do Município de Capanema/PR

### DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

Resposta ao pedido de Impugnação formulado pela Empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 08.299.803/0001-09, referente ao Pregão Eletrônico n. 6/2023 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

#### 1 – ADMISSIBILIDADE:

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

*“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”*

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

*“3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.*

*3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br).*

*3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.*

*3.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.”*

Apesar de não cumprido o disposto em 3.2 do edital, a proposição é tempestiva, haja visto a sessão ter sua abertura no dia 08/03/2023.





## 2 – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Em síntese, a Impugnante argumenta que o princípio da isonomia é ferido, quando no termo de referência, item 01, código 65340, é exigido motorização de 2.3 cm<sup>3</sup> com possível favorecimento de uma marca específica, de forma que pede alteração no descritivo possibilitando motorização de no mínimo 2.0cm<sup>3</sup>.

### 1. 3 – DA AVALIAÇÃO DOS ARGUMENTOS :

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

A opção da motorização 2.3 cm<sup>3</sup> se deu considerando o desempenho do veículo durante o transporte de pacientes em situações de urgência/emergência, onde a potência do motor do veículo é fator de relevância na retomada de marcha e ultrapassagens, visando a segurança tanto do paciente quanto da equipe de profissionais de saúde envolvida;

A exigência de motorização 2,3 m<sup>3</sup> deverá ser mantida, baseado nas características das estradas percorridas pelo veículo a ser adquirido, com aclives consideráveis, nos quais poderá gerar perda de velocidade do veículo ambulância, destinada ao transporte de pacientes graves ou em situações de emergência que necessitam atendimento especializado o mais rápido possível, onde um minuto de atraso no deslocamento poderá custar uma vida;

Tal exigência levou em consideração também o consumo de combustível, sendo veículos com motorização 2.3 cm<sup>3</sup> mais econômicos que veículos com motorização 2.0 cm<sup>3</sup>.

## 4 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, com lastro no posicionamento levantado, entendemos que o Edital e seus Anexos, estão em conformidade com as disposições legais e em consonância com as orientações da Corte de Contas, assim, manifestamos a Senhora Pregoeira que decida por reconhecer a peça tempestiva. **E para mérito, NEGAR PROVIMENTO.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias de março de 2023.

Atenciosamente,

JONAS  
WELTER:0416  
0505902

Assinado de forma  
digital por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.03.03  
14:33:48 -03'00'

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 14:57  
**Para:** 'licitacao@bemestarihospitalar.com.br'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023  
**Anexos:** RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- EMPRESA BEM ESTAR.pdf;  
PARECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO BEM ESTAR.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 14:58  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Fri, 3 Mar 2023 14:57:21 -0300 from  
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@bemestahospitalar.com.br>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@bemestahospitalar.com.br>... relayed; expect no further  
notifications

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Juliana Chavoni da Silva <juliana@santiagoourinho.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 15:35  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 06/2023

Ok, obrigada!

Aproveitando, gostaria de verificar a possibilidade de alteração de alguns itens do edital: No item 02 do veículo hatch pede: potência de 77 (E) e 72 (G) e torque máximo de 10,9 (E) e 10,4 (G), mas visando ampliar a possibilidade de participação, questionamos se seria possível alterar para: Gasolina: 71 cv e Etanol: 75 cv e torque máximo para Gasolina: 10,0 kgfm e Etanol: 10,7 kgfm.

O pedido se justifica pelo fato de ampliação na concorrência, de modo que nossa empresa possui veículo capaz de atender as demandas do município, mas se vê impossibilitada de participar em razão dos itens específicos acima mencionados.

Aguardo retorno.

Att.



Em sex., 3 de mar. de 2023 às 15:03, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

A PROPOSTA DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS

**De:** Juliana Chavoni da Silva <juliana@santiagoourinho.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 14:45

**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br

**Cc:** Isabela Melo Bedendo <isabela.melo@santiagoourinho.com>

**Assunto:** Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 06/2023

Boa tarde,

*Sobre o pregão eletrônico nº 06/2023.*

Poderia esclarecer se o prazo de validade da proposta seria de 60 dias, conforme item 7.7 do edital ou de 1 ano, conforme previsto no item 7 da proposta de preços?

Att



licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de março de 2023 13:50  
**Para:** 'Juliana Chavoni da Silva'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento - Pregão Eletrônico n° 06/2023

BOM DIA ESSES VEÍCULOS FORAM CADASTRADOS ASSIM NO MINISTÉRIO, NÃO PODENDO SER ALTERADO.

---

**De:** Juliana Chavoni da Silva <juliana@santiagoourinho.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de março de 2023 09:34  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Esclarecimento - Pregão Eletrônico n° 06/2023

Bom dia,  
Algum retorno aqui?  
Att.



Em sex., 3 de mar. de 2023 às 15:34, Juliana Chavoni da Silva <juliana@santiagoourinho.com> escreveu:

Ok, obrigada!

Aproveitando, gostaria de verificar a possibilidade de alteração de alguns itens do edital: No item 02 do veículo hatch pede: potência de 77 (E) e 72 (G) e torque máximo de 10,9 (E) e 10,4 (G), mas visando ampliar a possibilidade de participação, questionamos se seria possível alterar para: Gasolina: 71 cv e Etanol: 75 cv e torque máximo para Gasolina: 10,0 kgfm e Etanol: 10,7 kgfm.

O pedido se justifica pelo fato de ampliação na concorrência, de modo que nossa empresa possui veículo capaz de atender as demandas do município, mas se vê impossibilitada de participar em razão dos itens específicos acima mencionados.

Aguardo retorno.

Att.

060153

Em sex., 3 de mar. de 2023 às 15:03, <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

A PROPOSTA DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS

**De:** Juliana Chavoni da Silva <[juliana@santiagoourinho.com](mailto:juliana@santiagoourinho.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 14:45

**Para:** [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**Cc:** Isabela Melo Bedendo <[isabela.melo@santiagoourinho.com](mailto:isabela.melo@santiagoourinho.com)>

**Assunto:** Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 06/2023

Boa tarde,

*Sobre o pregão eletrônico nº 06/2023.*

Poderia esclarecer se o prazo de validade da proposta seria de 60 dias, conforme item 7.7 do edital ou de 1 ano, conforme previsto no item 7 da proposta de preços?

Att





ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6//2023, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ONDE LIA-SE:

2	65337	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022/2023, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".	1,00	UN	84.660,00	84.660,00
---	-------	--	------	----	-----------	-----------



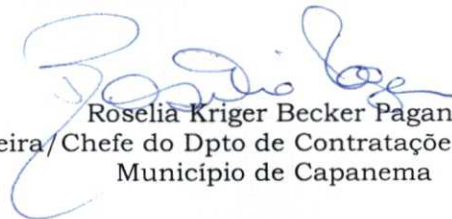


LEIA-SE:

2	65337	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022/2023, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".	1,00	UN	84.660,00	84.660,00
---	-------	--	------	----	-----------	-----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
07 dia(s) do mês de março de 2023



Roseliã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do  
Município de Capanema







010156

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	26	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS TIPO ESPAGUETE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLUTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. PACOTE COM 0,500G.	URRANO	300,00	6,86
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	29	ORGÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ. TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SEM CONTAMINAÇÃO POR GLUTEN. PACOTE DE 100G.	BELA	500,00	4,17
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	31	POLVILHO AZEDO. NÃO PODERÁ CONTER GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE DE 0,500G.	PRATA	1.000,00	5,89
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA	32	POLVILHO DOCE. NÃO PODERÁ CONTER GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE DE 0,500G.	PINDUCA	300,00	5,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, é de R\$ 43.590,90 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono seis dias de março de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2023**

Pregão Eletrônico Nº 03/2023

Data da Assinatura: 06/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 30.884,90 (Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2023**

Pregão Eletrônico Nº 03/2023

Data da Assinatura: 06/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.706,00 (Doze Mil, Setecentos e Seis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**ERRATA Nº 01**

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6//2023, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

**ONDE LIA-SE:**

2	65337	VEICULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM. PRIMEIRO EMPACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022/2023, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G), MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHIAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM, SISTEMA DE FREIOS ABS SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS, ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, ONDE O PRIMEIRO EMPACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ"	1,00	UN	R\$ 4.660,00	R\$ 4.660,00
---	-------	---	------	----	--------------	--------------

**LEIA-SE:**

2	65337	VEICULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022/2023, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G), MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHIAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM, SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS, ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, ONDE O PRIMEIRO EMPACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ"	1,00	UN	R\$ 4.660,00	R\$ 4.660,00
---	-------	--	------	----	--------------	--------------

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 8.354, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Designa Comissões de Recebimento da Merenda Escolar das Escolas

000157

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Pregão Nº:** 62023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)  
**Modo de Disputa:** Aberto

### Mensagens da Sessão Pública

- Sistema informa:** Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.263.393/0001-48, enviou o anexo para o ítem 1.  
(08/03/2023 09:34:40)
- Fornecedor fala:** item 02, consigo sim  
(08/03/2023 09:24:12)
- Fornecedor fala:** Bom dia!  
(08/03/2023 09:23:53)
- Sistema informa:** Senhor fornecedor FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.341.605/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.  
(08/03/2023 09:23:10)
- Sistema informa:** Senhor fornecedor FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.341.605/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.  
(08/03/2023 09:22:57)
- Sistema informa:** Senhor fornecedor FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.341.605/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.  
(08/03/2023 09:22:32)
- Pregoeiro fala:** Para FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - BOM DIA NO ITEM 02 A EMPRESA CONSEGUE AJUSTAR O VALOR A PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO QUE É 84.660,00?  
(08/03/2023 09:22:23)
- Sistema informa:** Senhor fornecedor DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.263.393/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.  
(08/03/2023 09:20:37)
- Pregoeiro fala:** BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA E TAMBÉM O PROSPECTO DO PRODUTO CASO NÃO TENHAM ANEXADO JUNTO COM A HABILITAÇÃO  
(08/03/2023 09:19:59)
- Sistema informa:** A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".  
(08/03/2023 09:18:47)
- Sistema informa:** O item 3 está encerrado.  
(08/03/2023 09:10:18)
- Sistema informa:** O item 4 está encerrado.  
(08/03/2023 08:57:01)
- Sistema informa:** Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.  
(08/03/2023 08:43:12)
- Sistema informa:** O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
(08/03/2023 08:43:12)
- Sistema informa:** O item 2 está encerrado.  
(08/03/2023 08:43:12)
- Sistema informa:** O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
(08/03/2023 08:43:10)
- Sistema informa:** O item 1 está encerrado.  
(08/03/2023 08:43:09)
- Sistema informa:** O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.  
(08/03/2023 08:40:04)
- Sistema informa:** O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.  
(08/03/2023 08:40:03)
- Sistema informa:** O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
(08/03/2023 08:30:03)
- Sistema informa:** O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
(08/03/2023 08:30:02)
- Sistema informa:** A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.  
(08/03/2023 08:30:00)

Fechar





000158

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.263.393/0001-48 DUNS®: 893617875  
Razão Social: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: DELTA COMERCIAL E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/04/2023

FGTS Validade: 12/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/03/2023

Receita Municipal Validade: 14/04/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



010159

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34263393000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



AO  
 ESTADO DO PARANÁ,  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA,  
 EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2023,  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N°410450120220001,  
 VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA  
 SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

000160

**Proposta De Preço**

A empresa **Delta Comercial E Serviços Ltda**, CNPJ: 34.263.393/0001-48 e Inscrição Estadual nº 10.777.158-6, sediada na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120. Representada neste ato por seu proprietário o Sr. **Marcos Paulo Lopes De Araujo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 05661767188 expedida pelo DETRAN-GO e CPF/MF nº 044.020.281-75, vem apresentar a presente proposta de preço para o fornecimento em conformidade com o presente edital e seus anexos, nos preços já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, como, impostos, incidentes, encargos trabalhistas, frete, garantia dentre outros encargos incidentes ao fornecimento, declaramos ainda que nossa proposta de preço atende na integra todas as especificações do presente ato convocativo.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	UND.	CUSTO	
						UNITARIO	TOTAL
1	UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO 2021/2022, 2021 /2022, COM ALTERNADOR DE 150A, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, APOIO BRAÇO DIANTEIRO, AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA, AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CÂMBIO NO PAINEL, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉTENSIONADOR, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B), CONTA GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVO NO PAINEL, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIOS ABS COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, MOTORIZAÇÃO 2.3, PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA, PNEU 215/75 R16, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROSCLIMATIZADOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, RELÓGIO DIGITAL, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270º, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS. MOTOR: COM 4 CILINDROS EM LINHA; POSIÇÃO TRANSVERSAL ANTERIAOR; CILINDRADA TOTAL/UNITÁRIA DE 2287,00 CC/571,75 CC; DIÂMETRO X CURSOR DE 88MM X 94 MM; CICLO/TEMPOS: DIESEL – 4; TAXA DE COMPRESSÃO DE 16.2:1; ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTADOR COM INTERCOOLER; BLOCO EM FERRO FUNDIDO; CABEÇOTE EM ALUMÍNIO; COM 5 MANCAIS; PISTÕES COM PINO FLUTUANTE; 3 ANÉIS DE SEGMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA 127CV E MÁXIMA ABNT: 130,0 CV – 95,6 KW – @3600 RPM; TORQUE MÁXIMO ABNT: 32,63 KGF.M – 320,2 NM – @1800 RPM; REGIME DE MARCHA LENTA: 800+/- 50 RPM (A/C DESL.) – 800 +/- 50 RPM (A/C LIG.); ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR (CORTE DE GIRO): 460 RPM; NÚMERO DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 04 NO CABEÇOTE; DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DAS VÁLVULAS: 30,0 MM (VÁLVULA ADMISSÃO) / 30,0MM (VÁLVULA ESCAPE); EIXOS DE COMANDO DE VÁLVULA: 02 NO CABEÇOTE; ACIONAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO: CORREIA DENTADA; ADMISSÃO – INÍCIO: 29º APMS; ADMISSÃO – TÉRMINO: 30º DPMI; DESCARGA – INÍCIO: 75º APMI; DESCARGA – TÉRMINO: 30º DPMS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; BOMBA DE COMBUSTÍVEL: RADIAL ALTA PRESSÃO CP1/ BOMBA ELÉTRICA NO TANQUE; REGULADOR: BOMBA DE ALTA PRESSÃO; ROTAÇÃO MÍNIMA/MÁXIMA ATRAVÉS DE CENTRAL ELETRÔNICA; DISPOSITIVO AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO: VELAS DE PRÉAQUECIMENTO NO CABEÇOTE, DISPOSITIVO DE PRÉAQUECIMENTO NO FILTRO DE COMBUSTÍVEL; FILTRO DE AR TIPO CAIXA A SECO; CONVERSOR CATALÍTICO: PRÉ CATALIZADOR, CATALIZADOR (DOC) E FILTRO PARTICULADO (DPF); SISTEMA: FORÇADO COM BOMBA DE ENGRENAGENS E VÁLVULAS LIMITADORA DE PRESSÃO NO BLOCO; FILTRO DE ÓLEO: DE CARTUCHO; SISTEMA: ÁGUA COM BOMBA CENTRÍFUGA, RADIADOR E ELETROVENTILADOR, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO, COM INTERCOOLER INCORPORADO; RADIADOR DE ÁGUA (TUBOS) EM ALUMÍNIO; RADIADOR DE ÁGUA (ALETAS) EM ALUMÍNIO; RADIADOR DE ÁGUA COM DIMENSÕES DE: 780MM X 406,3MM X 32MM; RADIADOR DE ÁGUA (VASO DE EXPANSÃO) SEPARADO DO RADIADOR; REFRIGERAÇÃO FORÇADA (BASE): 02 ELETROVENTILADORES DE 02 VELOCIDADES;	renault	l3h2	1	UND.	R\$ 342.355,76	R\$ 342.355,76

**CNPJ N° 34.263.393/0001-48 I.E N° 10.777.158-6**

**Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, Lt 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II  
 Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.  
 E-mail: [deltacomercial08@gmail.com](mailto:deltacomercial08@gmail.com) / Telefone: (62) 9.8538-1830.**



TENSÃO 12,0 V; BATERIA: 95AH; MOTOR DE PARTIDA: 1,7 KW. TRANSMISSÃO: TRACÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; EMBREAGEM MONODISCO A SECO COM MOLA A DISCO E COMANDO HIDRÁULICO; DISCO COM 25,0 MM DE DIÂMETRO; MOLA DE DESACIONAMENTO TIPO CHAPÉU CHINÊS; 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, (1ª MARCHA: 3732, 2ª MARCHA: 1952, 3ª MARCHA: 1290, 4ª MARCHA: 875, 5ª MARCHA: 673, 6ª MARCHA: 585, RÉ: 3417); POSIÇÃO: INCORPORADO A CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS: COMANDO HIDRÁULICO COM COMANDO DE PEDAL E ESC DE SÉRIE; SERVOFREIO 10" COM BOMBA DE 17/16"; DUPLO CIRCUITO DIANTEIRO E CIRCUITO SIMPLES TRASEIRO; RODAS ANTERIORES COM SISTEMA A DISCO VENTILADO, COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA; RODAS POSTERIORES COM SISTEMA A DISCO RÍGIDO COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE O ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MÃO ACIONADO; FREIO DE ESTACIONAMENTO. DIREÇÃO: SISTEMA COM PINHÃO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA; COLUNA DE DIREÇÃO ARTICULADA. SUSPENSÃO: MC PHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES E GEOMETRIA TRIANGULAR E BARRA ESTABILIZADORA; AMORTECEDORES DIANTEIROS HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO COM FIXAÇÃO ELÁSTICA NA CARROCERIA; ELEMENTO ELÁSTICO (DIANTEIRA): MOLA HELICOIDAL; ALINHAMENTO DAS RODAS – CÂMBER (DIANTEIRA): 0' +/- 30'; ALINHAMENTO DAS RODAS – CASTER (DIANTEIRA): 1º 30'; ALINHAMENTO DAS RODAS – CONVERG. (DIANTEIRA): -2,12 +/- 1,06 MM; TIPO (TRASEIRA): EIXO RÍGIDO TUBULAR; AMORTECEDORES (TRASEIRA): HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO COM FIXAÇÃO ELÁSTICA NA CARROCERIA; ELEMENTO ELÁSTICO (TRASEIRA): MOLA LONGITUDINAL; ALINHAMENTO DAS RODAS – CÂMBER (TRASEIRA): -30' +/- 30'; ALINHAMENTO DAS RODAS – CONVERG. (TRASEIRA): -2,83MM +/- 1,77 MM. RODAS: PNEUS 215/75 R16; ARO 6" X 16" EM AÇO ESTAMPADO. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.988 MM; LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA SEM RETROVISORES: 2.100 MM, ALTURA MÍNIMA: 2.524 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4.035 MM; BALANÇO DIANTEIRO: 948 MM; BALANÇO TRASEIRO: 1.015 MM; BITOLA DIANTEIRA: 1.810 MM; BITOLA TRASEIRA: 1.790 MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO: 201 MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO STD D: 174 MM; ALTURA DO PISO AO VÃO DA CARGA – PORTA CORREDIÇA – 437 MM; ALTURA DO PISO AO VÃO DA CARGA – PORTA TRASEIRA: 474 MM; PORTA LATERAL CORREDIÇA: 1.567 X 1.520 MM; ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRAS: 172º. MEDIDAS INTERNAS: ALTURA NOS ASSENTOS ANTERIORES: 1.152 MM; LARGURA CENTRO VOLANTE À YO: 455 MM; LARGURA OMBROS ANTERIORES: 1.901 MM; COMPRIMENTO PARA AS PERNAS ANTERIORES: 674 MM; CURSO LONGITUDINAL BANCOS ANTERIORES: 221 MM; CURSO VERTICAL BANCOS ANTERIORES: 38 MM. COMPRIMENTO DA BAGAGEM: COMPRIMENTO MÍNIMO: 3.745 MM; LARGURA MÍNIMA: 1.960 MM; ALTURA MÍNIMA: 1.881 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 13,0 M3. RESERVATÓRIO: TAMQUE DE COMBUSTÍVEL: 90 L INCLUINDO RESERVA DE 10 A 12 L. REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROCERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, CONFORME NORMAS DA ABNT 14561/2000. JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL DIREITA COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL. CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO. POLTRONA E BANCO BAÚ, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDA EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN. SISTEMA ELÉTRICO: 01 ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 06 LUMINÁRIAS LED'S INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL ELÉTRICO; 02 LUMINÁRIAS DICRÓICAS DE LED'S DIRECIONÁVEIS; 01 PAINEL DE COMANDO INTERNO PARA AMBULÂNCIA COM CORPO EM ABS – PLÁSTICO INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 TOMADAS 110V – VIA INVERSOR, 01 TOMADA 110V – VIA TOMADA CAPTAÇÃO ENERGIA EXTERNA, 01 TOMADA 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, CHAVE DISJUNTORAIS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM TECLAS ILUMINADAS E SISTEMA DE OXIGÊNIO TERAPIA, FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO; 01 BATERIA AUXILIAR COM CAPACIDADE DE 100 AH, LIGADA EM PARALELO COM A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA DAS MESMAS; 01 INVERSOR DE ENERGIA – 12V – 110V, COM

CNPJ Nº 34.263.393/0001-48 I.E Nº 10.777.158-6

Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, LT 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II

Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.

E-mail: [deltacomercial08@gmail.com](mailto:deltacomercial08@gmail.com) / Telefone: (62) 9.8538-1830.



	<p>CAPACIDADE DE 1000 WATTS; 01 TOMADA ENERGIA EXTERNA COM CABO DE LIGAÇÃO DE 20 METROS. SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO ASA DE LED'S E 01 SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 04 TONS DE MEGA-FONE; 01 CONJUNTO DE 08 LUZES DE EMERGÊNCIA EXTERNAS, COM LENTES ACRÍLICAS NAS CORES VERMELHA E INCOLOR, POSICIONADAS NAS LATERAIS E TRASEIRAS DO VEÍCULO; 01 BARRA TRASEIRA SUPERIOR COM 02 LED'S LATERAIS E 01 FAROL DE EMBARQUE DE LED'S NA PARTE CENTRAL; 08 ESTROBOLED'S INSTALADOS NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO; 01 FAROL EMBARQUE DIRECIONÁVEL, INSTALADO ACIMA DA PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA DO VEÍCULO, UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO DO EMBARQUE; 01 FAROL EMBARQUE DIRECIONÁVEL, INSTALADO ACIMA DAS PORTAS TRASEIRAS BI-PARTIDAS DO VEÍCULO, UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO DO EMBARQUE; 01 SIRENE DE MARCHA-RÉ, ACIONADA QUANDO O ENGATE DA MARCHA-RÉ DO VEÍCULO. MACA RESTRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUEDA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000, PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0º A 90º; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. 100% TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS-X. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA. FEITA EM POLIETILENO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATE 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS; DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; COR: AMARELO SISTEMA DE OXIGÊNIO: UM CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE; 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M3; 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3M3 COM VÁLVULA, INTERLIGADO AO CONJUNTO DE OXIGÊNIO; 01 SUPORTE SV 97, INSTALADO DENTRO DO ARMÁRIO DO CILINDRO DE AR COMPRIMIDO; 01 KIT OXIGENIOTERAPIA PORTÁTIL, COMPOSTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 0,6 LTS + REGULADOR + FLUXÔMETRO + MÁSCARA FACIAL. SUPORTE: 01 CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM 02 PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO. SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR. AR-CONDICIONADO: EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO DUPLO, INSTALADOS NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS -TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".</p>						
3	<p>VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA</p>	chevrolet	spin premier	2	UND.	R\$ 163.360,56	R\$ 326.721,12

CNPJ Nº 34.263.393/0001-48 I.E Nº 10.777.158-6

Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, LT 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II

Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.

 E-mail: [deltacomercial08@gmail.com](mailto:deltacomercial08@gmail.com) / Telefone: (62) 9.8538-1830.



<p>BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, COBERTURA DO PORTA-MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DE CELULAR NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDO NO VOLANTE, CÂMERA DE RÉ, GRADE FRONTAL, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARA 16" E ACABAMENTO USINADO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, BANCO COM REVESTIMENTO PREMIUM. COR BRANCA. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".</p>						
<p>VEÍCULO VAN, 15 + 1 LUGARES, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM³) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 550/510, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 JX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -100 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMENTO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2.496, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, JANELAS COM PELÍCULA ESCURA DE CONTROLE SOLAR, CORTINAS INTERNAS DE PANO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTAGIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR. AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA CAR - TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL. PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".</p>	renault	master minibus	1	UND.	R\$ 370.350,00	R\$ 370.350,00
<p>valor global da nossa proposta um milhão e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos</p>						<p>R\$ 1.039.426,88</p>

CNPJ Nº 34.263.393/0001-48 I.E Nº 10.777.158-6

Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, LT 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II

Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.

E-mail: [deltacomercial08@gmail.com](mailto:deltacomercial08@gmail.com) / Telefone: (62) 9.8538-1830.



DADOS DA EMPRESA					
CNPJ Nº	34.263.393/0001-48	I.E Nº	10.777.158-6	I.M Nº	4873963
ENDEREÇO	Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120.				
E-MAIL	<a href="mailto:deltacomercial08@gmail.com">deltacomercial08@gmail.com</a>	TELEFONE	(62) 9.8538-1830		
DADOS BANCARIOS					
BANCO ITAU 341					
AGENCIA	0656	C/C	99371-4		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME	Marcos Paulo Lopes De Araujo	CPF Nº	044.020.281-75	RG. Nº	5733202 SSP GO
ENDEREÇO	Rua A-27, Quadra 20A, Lote 15, Jardins Atenas, Goiânia-GO, CEP 74885-553.				
NACIONALIDADE	Aragarças - Goiás	NACIONALIDADE	Brasileira		

Validade Da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo Para Entrega: 60 (sessenta) dias.

Prazo Para Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: A garantia de 12 (doze) meses, com assistência técnica "in loco".

Local De Entrega: Município de Capanema-PR.

\* Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

\* Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no edital e conforme especificações técnicas, a contar da data de emissão da (s) nota (s) de empenho. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um banco num valor que for exigido em edital, para a realização do contrato.

\* Declaramos aceitar as condições expressas no edital em anexo, e nas leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

\* Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

\* Declaro, ainda, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão, em conformidade com o disposto no anexo i do edital do PE Nº 6/2023.

Por ser verdade firmo o presente.

Delta Comercial E Serviços Ltda,  
CNPJ: 34.263.393/0001-48  
Marcos Paulo Lopes De Araujo  
RG nº 5733202 SSP GO  
CPF: 044.020.281-75

**[34.263.393/0001-48]**  
**Delta Comercial E**  
**Serviços LTDA.**  
Av. Olinda, nº 960, Qd H4, Lt 01/03, Sl. 706,  
Pav 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow,  
Loteamento Park Lozandes,  
CEP 74884-120.  
**[Goiânia - Goiás]**

CNPJ Nº 34.263.393/0001-48 I.E Nº 10.777.158-6  
Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, Lt 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II  
Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.  
E-mail: [deltacomercial08@gmail.com](mailto:deltacomercial08@gmail.com) / Telefone: (62) 9.8538-1830.

AO  
ESTADO DO PARANÁ,  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA,  
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2023,  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N°410450120220001,  
VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA  
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

### Declarações

A empresa **Delta Comercial E Serviços Ltda**, CNPJ: 34.263.393/0001-48 e Inscrição Estadual nº 10.777.158-6, sediada na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120. Representada neste ato por seu proprietário o Sr. **Marcos Paulo Lopes De Araujo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 05661767188 expedida pelo DETRAN-GO e CPF/MF nº 044.020.281-75, firmamos as seguintes declarações:

#### Declaração De Autenticidade Dos Documentos

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

#### Declaração Me/Epp

Declaramos que somos (  ) ME / (  ) EPP, nos termos do enquadramento previsto na LCP nº 123/2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, em conformidade com preconizado no dec. nº 8.538/2015.

#### Declaração sobre as condições de contratação de menores

Declaramos, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da lei federal N° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso xxxiii, art. 7º, da constituição federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  )

#### Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Declaramos, sob as penas de lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não está Impedida de licitar com administração pública;

Não se enquadra em nenhum dos previsto nos artigos 38 E 44 da lei N° 13.303/2016;

Não está declarada inidônea pela união;



01000  
040166

Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

#### Declaração de não empregabilidade de deficientes

Declaramos para os devidos fins que **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência em função de **possuirmos menos de 20 (vinte) funcionários**.

#### Declaração de assistência técnica

Declaramos que:

declaramos que os equipamentos por nos ofertados contam com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação, com assistência técnica no "in loco" nos locais que estiverem instalados/em uso (**Capanema-PR**) declaramos ainda que as marcas por nos representados contam com peças de reposições todas disponíveis em mercado nacional.

não se aplica.

#### Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade sócio-ambiental

Declaramos para os fins de habilitação no **pregão eletrônico 6/2023**, declara expressamente que:

Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

\* Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

\* Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Declaramos ainda que atende os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Declaramos, sob as penas da legislação vigente que o material ofertado atende a legislação ambiental, em especial, o Proncove (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores para Máquinas Agrícolas e Rodoviárias), conforme RESOLUÇÃO n° 433, de 13 de julho de 2011, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2011, a qual estabeleceu em seu do Art. 4°, § 2°: "§2° A partir de 1° de janeiro de 2017, todos os motores destinados às máquinas rodoviárias em produção ou importados, para todas as faixas de potência, devem atender aos limites da fase MAR-I de acordo com a Tabela I do Anexo A desta Resolução." Declaro, ainda, que o equipamento atende a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Declaramos, sob as penas da Lei n° 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive o disposto na Lei n° 12.305/2010 e na Lei n° 12.349/2010. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento ao que estabelece o art. 6°, incisos VI e VII, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto n° 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

#### **Declaração de conhecimento e concordância com o edital**

Declaramos que estamos ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, e leis/decretos que regem os processos licitatórios, referentes ao pregão N° 6/2023 UASG/BB 987487 "ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA".

#### **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**

DECLARA, para fins do disposto neste edital, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4.º, da Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/02.

#### **Declaração de inexistência de servidor público no quadro da empresa**

Declaramos que, nosso quadro societário não possui servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, declaramos ainda que:

Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da (o) "ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA".

- Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da (o) "ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA", empregado da Administração Pública cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a Administração Pública esteja vinculada;

- Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a "ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA" há menos de 06 (seis) meses.

#### **Declaração de elaboração independente de proposta**

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do PE 6/2023 foi elaborada de maneira independente da empresa **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 6/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**CNPJ N° 34.263.393/0001-48 I.E N° 10.777.158-6**

**Avenida Olinda, n° 960, Qd H4, LT 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II**

**Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.**

**E-mail: [deltacomercial08@gmail.com](mailto:deltacomercial08@gmail.com) / Telefone: (62) 9.8538-1830.**



- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PE 6/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 6/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 6/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PE 6/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 6/2023 da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PE 6/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante a/ao "ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA".
- F) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### Declaração De Disponibilidade Para A Execução Do Objeto Do Contrato

DECLARA que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei Nº 8.666/93.

#### Declaração De Atendimento Às Normas Relativas À Saúde E Segurança Do Trabalho

DECLARA sob as penas da lei, que, observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Por ser verdade firmo o presente.

MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO:04402028175  
28175  
Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO:04402028175  
Dados: 2023.03.06 17:51:40 -03'00'

Delta Comercial E Serviços Ltda,  
CNPJ: 34.263.393/0001-48  
Marcos Paulo Lopes De Araujo  
RG nº 5733202 SSP GO  
CPF: 044.020.281-75

**34.263.393/0001-48**  
**Delta Comercial E**  
**Serviços LTDA.**  
Av. Olinda, nº 960, Qd H4, LT 01/03, Sl. 706,  
Pav 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow,  
Loteamento Park Lozandes,  
CEP 74884-120.  
**Goiânia - Goiás**

PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 991.385-7

Prazo de Validade: até 30/05/2023

CNPJ: 34.263.393/0001-48

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE MARCO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



0.5170

JUCEG

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		Protocolo: GOC2300150554	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52204803015	CNPJ 34.263.393/0001-48	Data de Ato Constitutivo 19/07/2019	Início de Atividade 19/07/2019

#### Endereço Completo

Avenida OLINDA, Nº 960, QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVMTO7 EDIF T. COM., LOT PARK LOZANDES - Goiânia/GO - CEP 74884-120

#### Objeto Social

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR E ATIVIDADES DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICACAO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO E MUROS DE ARRIMO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS COMERCIO ATACADISTA DE COURO, LAS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NAO COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS DE CONTROLE PARA INCENDIO, INSTRUMENTOS DE MEDICAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS, ESSENCIAS NAO MANIPULADAS PARA PERFUMES, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS, AMONIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILA, E ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS E ADESIVOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		Protocolo: GOC2300150554															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																	
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA																	
<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado														
<b>Dados do Sócio</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO</td> <td>044.020.281-75</td> <td>R\$ 2.000.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO	044.020.281-75	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato												
MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO	044.020.281-75	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado												
<b>Dados do Administrador</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO</td> <td>044.020.281-75</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF	Término do mandato	MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO	044.020.281-75	Indeterminado						
Nome	CPF	Término do mandato															
MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO	044.020.281-75	Indeterminado															
<b>Último Arquivamento</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26/01/2023</td> <td>20230139841</td> <td>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>				Data	Número	Ato/eventos	Situação	26/01/2023	20230139841	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS						
Data	Número	Ato/eventos	Situação														
26/01/2023	20230139841	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 17:09:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TDVKXY1D.



GOC2300150554

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral



0172



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 34.263.393/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:56 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **A2ED.5C83.B45C.C6A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.263.393/0001-48  
Certidão n°: 8705583/2023  
Expedição: 28/02/2023, às 14:51:20  
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.263.393/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000174



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (DELTA COMERCIAL E SERVICOS)

**CNPJ:** 34.263.393/0001-48

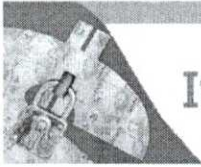
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 28/02/2023, às 14h47

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 01/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **55XAra2**.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

040175

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/02/2023 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.263.393/0001-48.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FE.3D6B.1B93.7251 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.263.393/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA COMERCIAL E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVMT07 EDIF T. COM. II TRADE TOW
-------------------------	---------------	--

CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTACOMERCIAL08@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8538-1830
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000177

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.263.393/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019	
NOME EMPRESARIAL DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVMT07 EDIF T. COM. II TRADE TOW	
CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTACOMERCIAL08@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8538-1830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.263.393/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVMT07 EDIF. T. COM. II TRADE TOW
-------------------------	---------------	---

CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTACOMERCIAL08@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8538-1830
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

040179

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.263.393/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVMT07 EDIF T. COM. II TRADE TOW
-------------------------	---------------	--

CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTACOMERCIAL08@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8538-1830
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.263.393/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVMT07 EDIF T. COM. II TRADE TOW
-------------------------	---------------	--

CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTACOMERCIAL08@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8538-1830
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

080181

**QUARTA ALTERAÇÃO****CNPJ Nº. 34.263.393/0001-48****NIRE Nº. 52204803015**

**ANA PAULA ALVES FORTALEZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6096651 expedida pela PC-GO e CPF/MF nº. 055.203.771-03, nascida aos 11/03/1998, filha de Paulo César Fortaleza e Tânia Alves Ferreira, residente e domiciliada na Avenida Contorno Dos Ipês, s/nº. Quadra 14, Lote 05, Condomínio Portal do Sol Green, Residencial Goiânia Golfe Clube, Goiânia –GO, Cep 74884-753.

Única Sócia da Sociedade empresária limitada denominada **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Avenida 136, nº. 761, Parte K16, Quadra F-44, Lote 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia –GO, Cep 74093-250, registrada na JUCEG sob nº 52204803015 e **CNPJ sob nº. 34.263.393/0001-48**, Resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o referido contrato social que passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Da Alteração de Endereço - Passa a ser:** Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120.

**Cláusula Segunda – Da Admissão do sócio -** Neste ato, é admitido o sócio **MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 05661767188 expedida pelo DETRAN-GO e CPF/MF nº 044.020.281-75, nascido aos 09/06/1994, filho de Sebastião Lopes dos Santos e Rosana de Araujo Costa Santos, residente e domiciliado na Rua A-27, Quadra 20A, Lote 15, Jardins Atenas, Goiânia-GO, CEP 74885-553.

**Cláusula Terceira – Da Saída da Sócia -** A sócia **ANA PAULA ALVES FORTALEZA**, retira-se da sociedade.

**Parágrafo único:** A sócia retirante **ANA PAULA ALVES FORTALEZA**, neste ato, cede e transfere de forma onerosa, definitiva e irrevogável a totalidade de suas quotas de capital para o sócio admitido, **MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO** no valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, assim a sócia dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

**Cláusula Quarta – Da Alteração do Capital Social -** O capital social da sociedade é de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)** divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:



Sócia	Valor unitário	Quotas	%	Valor R\$
<b>MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO</b>	1,00	2.000.000	100	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>	<b>2.000.000</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Cláusula Quinta – Da Administração** - Administração da sociedade, bem como o uso da denominação social cabe ao sócio único, na qualidade de administrador **MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO**, qualificado no preâmbulo, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Em consequência das alterações, resolve a sócia consolidar o Contrato Social, que já refletindo a alteração acima, passa a ter a seguinte redação:

### **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº. 34.263.393/0001-48**

**NIRE Nº. 52204803015**

**MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 05661767188 expedida pelo DETRAN-GO e CPF/MF nº 044.020.281-75, nascido aos 09/06/1994, filho de Sebastião Lopes dos Santos e Rosana de Araujo Costa Santos, residente e domiciliado na Rua A-27, Quadra 20A, Lote 15, Jardins Atenas, Goiânia-GO, CEP 74885-553.

Único Sócio da Sociedade empresária limitada denominada **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120, registrada na JUCEG sob nº 52204803015 e **CNPJ sob nº. 34.263.393/0001-48**

000183

**Cláusula Primeira – Denominação Social e Nome Fantasia** - A sociedade gira sob o nome empresarial **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com o nome de fantasia **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS**.

**Cláusula Segunda - Do Endereço Empresarial** - A sociedade tem sua sede na **Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira - Do Objeto Social** - A sociedade tem por objetivo a exploração das seguintes atividades econômicas:

1. 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
2. 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
3. 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
4. 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
5. 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
6. 0161099 - Atividades de apoio à agricultura como: Operação de sistemas de irrigação, fornecimento de máquinas agrícolas com operador e atividades de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola;
7. 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas;
8. 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
9. 2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
10. 2854200 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;
11. 2869100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios;
12. 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
13. 3011302 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte;
14. 3012100 - Construção de embarcações para esporte e lazer;
15. 3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
16. 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
17. 3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
18. 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
19. 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
20. 4292802 - Obras de montagem industrial;
21. 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
22. 4299599 - Obras de engenharia civil como: Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção e muros de arrimo;
23. 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
24. 4313400 - Obras de terraplenagem;



25. 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
26. 4329101 - Instalação de painéis publicitários;
27. 4330402- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
28. 4330499 - Obras de acabamento da construção;
29. 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
30. 4399103 – Obras de alvenaria;
31. 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
32. 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
33. 4530702- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
34. 4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
35. 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
36. 4623101- Comércio atacadista de animais vivos;
37. 4623102 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
38. 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
39. 4633802- Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
40. 4641901- Comércio atacadista de tecidos;
41. 4642702 -Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
42. 4645101- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
43. 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
44. 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
45. 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
46. 4649404- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
47. 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
48. 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
49. 4651602- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
50. 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
51. 4661300- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
52. 4662100- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
53. 4663000- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
54. 4665600- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
55. 4669901- Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
56. 4669999- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos como: motores e transformadores elétricos, sistemas de controle para incêndio, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos de escritório, partes e peças;

080185

57. 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
58. 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
59. 4673700- Comércio atacadista de material elétrico;
60. 4674500- Comércio atacadista de cimento;
61. 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
62. 4679699- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
63. 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
64. 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários-amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, e aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais e adesivos;
65. 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
66. 4686902- Comércio atacadista de embalagens;
67. 4711301 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
68. 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns;
69. 4732600- Comércio varejista de lubrificantes;
70. 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
71. 4744003- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
72. 4752100 -Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
73. 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
74. 4761003- Comércio varejista de artigos de papelaria;
75. 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
76. 4763602- Comércio varejista de artigos esportivos;
77. 4763604- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
78. 4763605- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
79. 4789002- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
80. 4789004 -Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
81. 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
82. 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
83. 7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições;
84. 7711000- Locação de automóveis sem condutor;
85. 7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
86. 7732202 -Aluguel de andaimes;
87. 7733100 -Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
88. 7739003 -Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
89. 8121400- Limpeza em prédios e em domicílios;



90. 8130300- Atividades paisagísticas;  
91. 8230001 -Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
92. 8299701- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

**Cláusula Quarta - Do Início das Atividades e Duração** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19/07/2019.

**Cláusula Quinta - Do Capital social** - O capital social da sociedade é de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)** divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído da seguinte proporção:

Sócio	Valor unitário	Quotas	%	Valor R\$
<b>MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO</b>	1,00	2.000.000	100	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>	<b>2.000.000</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócio fica restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade nos termos do art. 1052 do código civil de 2002.

**Parágrafo Segundo:** sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**Cláusula Sexta - Da Administração** - Administração da sociedade, bem como o uso da denominação social cabe ao sócio único, na qualidade de administrador **MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO**, qualificado no preâmbulo, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº. 10.406/2002.

080187

**Parágrafo Segundo:** O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Cláusula Sétima - Da Dissolução Social** - Falecendo ou interditado a sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Oitava - Do Encerramento do Exercício** - Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Nona – Da retirada Pró-labore** - O sócio único pelo exercício da administração fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima - Do Porte de Enquadramento** - A sociedade requer a vossa senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei nº. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Primeira - Do Foro e Comarca**- A Sociedade Tem como foro a comarca de Goiânia -GO, para dirimir qualquer dúvida que possa ser levantada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**Cláusula Décima Segunda - Das Declarações** - O sócio único declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Lavrado e 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único assinando o presente ato obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia -GO, 25 de janeiro de 2023.

**SÓCIO ÚNICO**

**MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO**



050188

**SÓCIA RETIRANTE**

**ANA PAULA ALVES FORTALEZA**



0440199

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04402028175	MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO
05520377103	ANA PAULA ALVES FORTALEZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 18:00 SOB Nº 20230139841.  
PROTOCOLO: 230139841 DE 25/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301172956. CNPJ DA SEDE: 34263393000148.  
NIRE: 52204803015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.  
DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

010191



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.263.393/0001-48  
**Razão Social:** DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV 136 761 QF44 LOTE2E ANDAR11 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74093-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021104225362636633

Informação obtida em 28/02/2023 14:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

050192

Nº Inscrição Municipal	4873963
C.N.P.J. / C.P.F.	34.263.393/0001-48
Razão Social	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	19/07/2019
Data Deferimento da Inscrição	07/08/2019
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	SIM 19/07/2019
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

ata da consulta: 28/02/2023 14:49:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000193

CNPJ: **34.263.393/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

000194

**CNPJ**

34.263.393/0001-48

**Inscrição Estadual**

10.777.158-6

**Cadastro Atualizado em**

09/02/2023 09:55:37

**Nome Empresarial**

DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

**Contribuinte?**

Sim

**Nome Fantasia**

DELTA COMERCIAL E SERVICOS

**Endereço Estabelecimento**

AVENIDA OLINDA, nº 960, QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVMTO7 EDIF T. COM. II TRADE TOW, PARK LOZANDES - GOIANIA GO, CEP: 74.884-120

**Atividade Econômica**

**Atividade Principal**

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Atividade Secundária**

- 4633802 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4674500 - Comércio atacadista de cimento
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4711301 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados  
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  
2869100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios  
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas  
2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios  
2854200 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores  
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões  
3011302 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte  
3012100 - Construção de embarcações para esporte e lazer  
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados  
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
4623101 - Comércio atacadista de animais vivos  
4623102 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições  
4399103 - Obras de alvenaria  
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7732202 - Aluguel de andaimes  
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8130300 - Atividades paisagísticas  
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água  
4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes  
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4292801 - Montagem de estruturas metálicas  
4292802 - Obras de montagem industrial  
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4313400 - Obras de terraplenagem  
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329101 - Instalação de painéis publicitários  
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

000195



4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

040196

### Informações Complementares

**Unidade Auxiliar:**

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

**Condição de Uso:**

---

**Data Final de Contrato:**

---

**Regime de Apuração:**

Micro EPP/Simples Nacional

**Situação Cadastral Vigente:**

Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**

09/02/2023

**Data de Cadastramento:**

16/10/2019

**Operações com NF-E:**

### Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

**Data da Consulta**

28/02/2023 14:48:18



Nota de esclarecimento ao contribuinte



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 14:45:31

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **34.263.393/0001-48**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



018198



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.263.393/0001-48**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:28 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FDOL280223144728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### Atestado De Capacidade Técnica

A empresa VISÃO CONSTRUTORA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.880.856/0001-15 e inscrição estadual nº 10.470.192-7, atesta para os devidos fins que a empresa Delta Comercial E Serviços Ltda, CNPJ: 34.263.393/0001-48 e Inscrição Estadual nº 10.777.158-6, sediada na Avenida 136, Número 761, Parte K16, Quadra F-44, Lote 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia- GO, CEP: 74.093-250, forneceu de forma satisfatória e dentro do prazo combinado o seguinte equipamento: 05 Unidades - Veículo Utilitário, Zero Km, Tipo SUV, Flex, 4x2, Ar-condicionado, Freios ABS dianteiros. Marca: Renault / Modelo: Duster. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica.

Registramos, ainda, que o equipamento acima referido e entregue apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

*Deybson Costa Nunes*

Visão Construtora E Equipamentos ltda

Cnpj 11.880.856/0001-15

Deybson Costa Nunes

Proprietario

CNPJ: 11.880.856/0001-15  
VISÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
EIRELI - ME  
Rua 6A, nº 388, Sala 102, Setor  
Aeroporto, CEP: 74.075-280.  
GOIÂNIA - GO





010200

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104614614089

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ : 34263393000148

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104614614089

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2023, às 14:48:18  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2023





000201

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 47.341.605/0001-00  
Razão Social: FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2023
FGTS	Validade:	25/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	(Isento)





000202

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47341605000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PA  
A/C: Comissão Permanente de Licitação

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para fornecimento dos bens licitados **Pregão Eletrônico nº 62023 e UASG nº 987487**, conforme adiante especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022/2023, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO	01	R\$ 84.660,00	R\$ 84.660,00



	(ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO... <b>MARCA: FIAT</b> <b>MODELO: MOBI</b>			
03	VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHO...	02	R\$ 123.000,00	R\$ 246.000,00

	<b>MARCA: CHEVROLET</b> <b>MODELO: SPIN LT 7 LG</b>			
04	<p>VEÍCULO VAN, 15 + 1 LUGARES, TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM³) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 JX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -100 KM/H</p>	01	R\$ 349.900,00	R\$ 349.900,00



(S) 19,8, FREIOS A DISCO...			
<b>MARCA: RENAULT</b>			
<b>MODELO: MASTER L3H2 VAN – 16 PASS</b>			

VALOR DA PROPOSTA => R\$ 680.560,00 (SEISSENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS ).

GARANTIA =====> Conforme Edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA =====> Conforme Edital.

DECLARAÇÃO =====> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, encargos, etc.

DECLARAÇÃO =====> Concordamos com edital.

VALIDADE DA PROPOSTA =====> 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO =====> Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA =====> Conforme Edital.

LOCAL DE ENTREGA =====> Conforme Edital.

DADOS BANCARIOS =====> BANCO DO BRASIL: AG: 2057-5 // CC: 14946-2

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
Declaro:

**1)** que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**2)** que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Brasília – DF, 08 de Março de 2023.

SERGIO REIS HIPOLITO CARDOSO

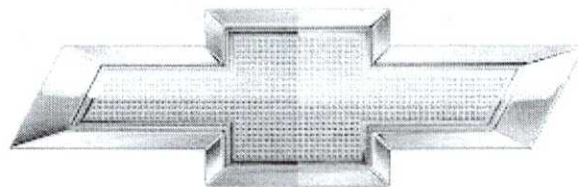
PROPRIETÁRIO

CPF: 015.833.651-84

CNPJ: 47.341.605/0001-00

*Sergio Reis Hipolito Cardoso*  
47.341.605/0001-00  
Fenix Distribuição e Comércio Ltda.  
Setor SRTVS, 701, Asa Sul Bloco O, NR 110  
Sala 521, Parte A1 - CEP: 70.340-000  
Brasília - DF  
Sergio Reis Hipolito Cardoso  
Proprietário  
CPF: 015.833.651-84  
CNPJ: 47.341.605/0001-00





000207

## Ficha técnica

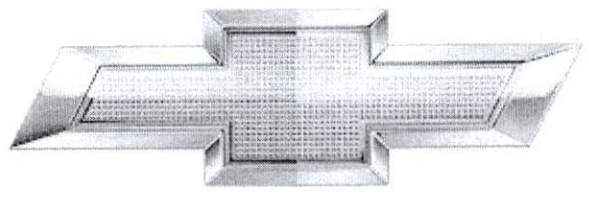
Chevrolet Spin 1.8 Econoflex Premier 7S





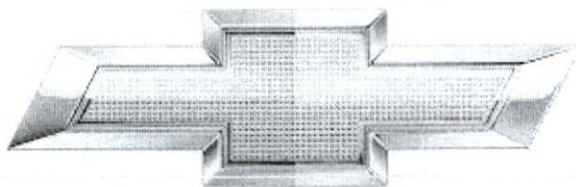
2  
010208

www.chevrolet.com



019209

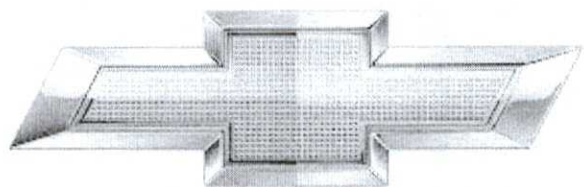
## Mecânica



Motorização	1.8	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	111	106
Torque (kgf.m)	17,7	16,8
Velocidade Máxima (km/h)	168	N/D
Tempo 0-100 (s)	12	N/D
Consumo cidade (km/l)	7,2	10,6
Consumo estrada (km/l)	8,9	12,8
Câmbio	automática com modo manual de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	N/D	



0160210

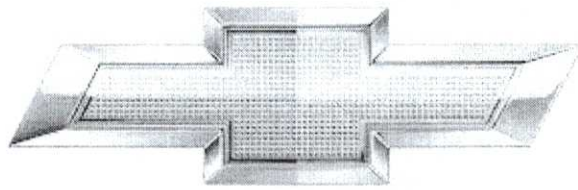


## Dimensões

Altura (mm)	1.682
Largura (mm)	1.735
Comprimento (mm)	4.416
Peso (Kg)	1.282
Tanque (L)	53
Entre-eixos (mm)	2.620
Porta-Malas (L)	162
Ocupantes	7

## Segurança

airbag motorista	<input checked="" type="checkbox"/>
alarme	<input checked="" type="checkbox"/>
freios ABS	<input checked="" type="checkbox"/>
airbag passageiro	<input checked="" type="checkbox"/>
airbag lateral	<input type="checkbox"/>
controle de tração	<input type="checkbox"/>
distribuição eletrônica de frenagem	<input checked="" type="checkbox"/>



010211

## Conforto

ar-condicionado	<input checked="" type="checkbox"/>
travas elétricas	<input checked="" type="checkbox"/>
ar-quente	<input type="checkbox"/>
piloto automático	<input checked="" type="checkbox"/>
volante com regulagem de altura	<input checked="" type="checkbox"/>
trio elétrico	<input type="checkbox"/>

## Som

cd player	<input type="checkbox"/>
cd player com MP3	<input type="checkbox"/>
entrada USB	<input checked="" type="checkbox"/>
rádio FM/AM	<input checked="" type="checkbox"/>
Kit Multimídia	<input checked="" type="checkbox"/>

## Bancos

bancos de couro	<input type="checkbox"/>
ajuste de altura	<input type="checkbox"/>
ajuste elétrico	<input type="checkbox"/>

## Janelas



000212

vidros elétricos dianteiros



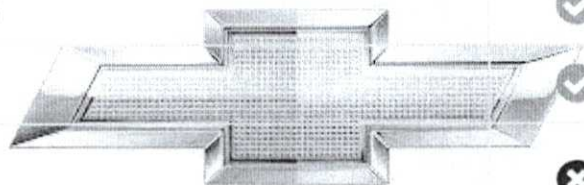
desemb. traseiro



teto solar



vidros elétricos traseiros



## Outros

computador de bordo



sensor de farol



farol de neblina





000213

[Página Principal](#) | [Fale Conosco](#)

### Leilão de Veículos Recu

[Leilão Online](#)

[Vis](#)

[Principal](#) > [Catálogo](#)

## Ficha Técnica



### Chevrolet Spin LT 1.8 AT

Ano 2023

Preço R\$ 113.260

Propulsão Combustão

Combustível Flex (álcool/gasolina)

Revisões R\$ 4.932 (60.000 km)

Seguro R\$ 4.757<sup>1</sup>

IPVA R\$ 4.530<sup>2</sup>

Procedência Nacional

Garantia 3 anos



0211

## Configuração Minivan

Porte Compacto

Lugares 7

Portas 4

Plataforma Gamma II

Índice CNW ? 711,10

Ranking CNW ? 177

Nota do Leitor ★★★★★ 8,0 Avalie ▼



## Motor

Instalação Dianteiro

Disposição Transversal

Aspiração Natural

Alimentação Injeção multiponto

Cilindros 4 em linha

Comando de válvulas Único no cabeçote

Acionam. do comando Correia dentada

Válvulas por cilindro 2

Diâmetro do cilindro 80,5 mm

Curso do pistão 88,2 mm

Razão de compressão 12,3:1

Código do motor Família I

Cilindrada unitária 449 cm<sup>3</sup>Deslocamento 1796 cm<sup>3</sup>

Potência máxima 111 cv (A)

106 cv (G)

Regime potência máx. 5200 rpm

Torque máximo 17,7 kgfm (A)

16,8 kgfm (G)

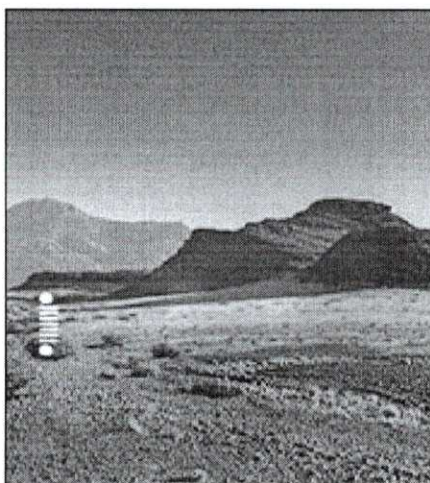
Regime torque máx. 2600 rpm

Peso/potência 10,96 kg/cv  
Torque específico 9,9 kgfm/litro  
Peso/torque 68,8 kg/kgfm  
Potência específica 61,8 cv/litro  
Rotação máxima 6300 rpm

010215

## Transmissão

Tração Dianteira  
Câmbio Automático  
Marchas 6  
Código do câmbio GF6  
Acoplamento Conversor de torque



## Suspensão

Dianteira Indep., McPherson  
Elemento elástico Mola helicoidal  
Traseira Eixo de torção  
Elemento elástico Mola helicoidal

## Freios

Dianteiros Disco ventilado  
Traseiros Tambor

## Direção

Assistência Elétrica  
Diâmetro de giro 10,88 m

## Pneus

Dianteiros 195/65 R15  
Altura do flanco 127 mm



0216

Traseiros 195/65 R15

Altura do flanco 127 mm

Estepe 115/70 R16

## Dimensões

Comprimento 4360 mm

Largura 1735 mm

Distância entre-eixos 2620 mm

Altura 1684 mm

Bitola dianteira 1503 mm

Bitola traseira 1509 mm

Tanque de combustível 53 litros

Porta-malas 5 lugares 553 litros

Porta-malas 7 lugares 162 litros

Peso 1217 kg

Carga útil 495 kg

Altura mínima do solo 136 mm

## Aerodinâmica

Área frontal (A) 2,48 m<sup>2</sup>

Coef. de arrasto (Cx) 0,33

Área frontal corrigida 0,818 m<sup>2</sup>

## Desempenho

Velocidade máxima 168 km/h

Aceleração 0-100 km/h 11,3 s

## Consumo

Urbano 7,2 km/l (A)

10,2 km/l (G)

Rodoviário 8,8 km/l (A)

12,6 km/l (G)

## Autonomia

Urbana 382 km (A)

541 km (G)

Rodoviária 466 km (A)

668 km (G)

019030  
0100217

## Equipamentos

### Segurança

- Freios ABS
- Airbags frontais
- Alarme antifurto perimétrico
- Cintos de 3 pontos para todos ocupantes
- Encosto de cabeça para todos ocupantes
- Controle de estabilidade
- Controle de tração
- Faróis com regulagem de altura
- Limpador e lavador do vidro traseiro
- Repetidores laterais das luzes de direção
- Travamento central das portas
- Desembaçador do vidro traseiro
- ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- Assistente de partida em rampa
- Sensores de estacionamento traseiro

### Conforto

- Ar-condicionado
- Zonas de ar-condicionado: 1
- Ar quente
- Direção assistida
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Câmbio automático
- Ajuste do volante em altura
- Controle automático de velocidade
- Limitador de velocidade
- Controle elétrico dos vidros dianteiros
- Controle elétrico dos vidros traseiros
- Ajuste elétrico dos retrovisores



040218

- Rodas de liga leve
- Banco traseiro bipartido
- Banco traseiro rebatível
- Banco traseiro corrediço
- Terceira fileira de bancos
- Luz no porta-malas
- Luz de teto traseira
- Comando interno da tampa do tanque
- Alças de segurança no teto

#### Infotainment

- Rádio
- Conexão USB
- Conexão Bluetooth
- Volante multifuncional
- Conta-giros
- Espelhamento da tela do celular

#### Legenda:

- Equipamento de série
- Equipamento opcional

## Fotos





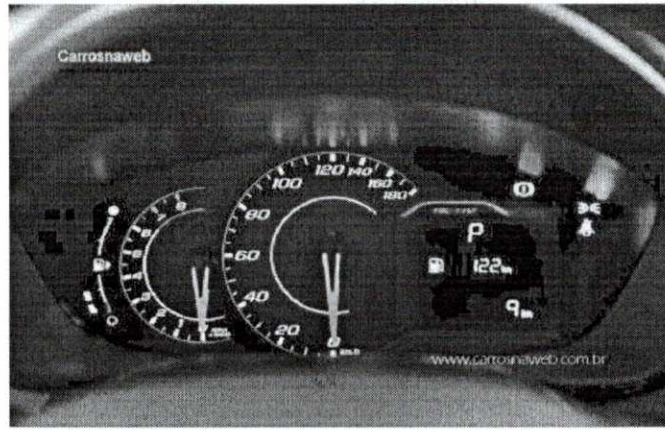
050219





0140220



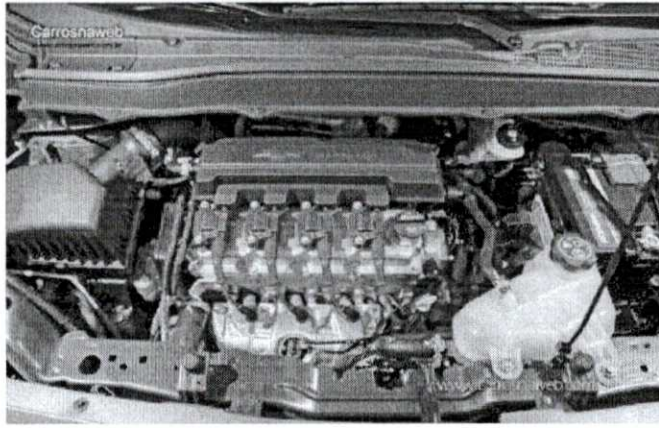


050221

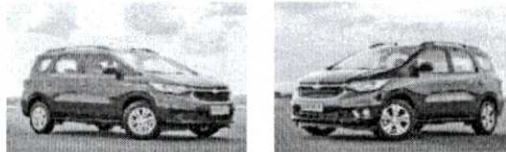




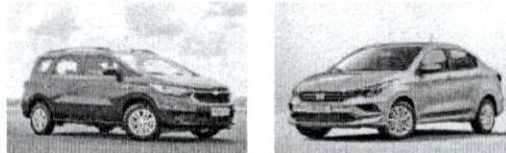
040222



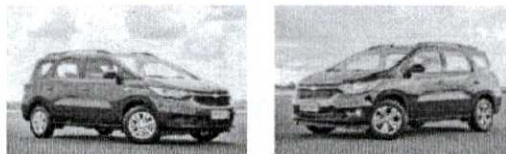
### COMPARATIVOS RELACIONADOS



Chevrolet Spin vs. Chevrolet Spin



Chevrolet Spin vs. Fiat Cronos



Chevrolet Spin vs. Chevrolet Spin

### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**Conheça os carros mais vendidos no Brasil em fevereiro de 2023**



000223



**Mini Cooper S E  
Multitone Edition chega  
com volume limitado**



**Ford anuncia a pré-  
venda da F-150 no  
Brasil em duas versões**



**Lexus anuncia linha  
2023 do NX350h com  
mais itens de série**

OFERTAS RELACIONADAS



**Citroen Aircross  
Shine 1.6 AT  
2018/2019  
R\$ 69.900**



**Chevrolet Spin  
LTZ 1.8 AT  
2017/2018  
R\$ 68.500**



**Citroen Aircross  
Shine 1.6 AT  
2018/2018  
R\$ 65.900**





Chevrolet Spin  
Activ 1.8 AT  
2019/2019  
R\$ 65.000

000224

- [Avaliação da Chevrolet](#)
- [Avaliação do SPIN](#)
- [Anúncios de SPIN](#)
- [Comparar com outros carros](#)
- [Versões do SPIN](#)
- [Catálogo do SPIN](#)
- [Catálogo Chevrolet](#)
- [Opinião do Dono](#)
- [Notícias do SPIN](#)
- [Concessionárias Chevrolet](#)
- [Vídeos do SPIN](#)

COMPARTILHE



As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.  
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.  
Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.  
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.  
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros

na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

000225

- <sup>1</sup> Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.
- <sup>2</sup> Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

[Página Principal](#) | [Versão Clássica](#)



STELLANTIS

## Linha de produto

FIAT

Marca: FIAT

Diretoria de Marketing  
Estratégia de Marketing

## MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2023

## MVS

Modelo: 341  
Versão: ACZ  
Série: 0  
Combustível: Flex  
MY: 2023

## Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 999,1  
Potência máxima (cv) : 71(G)/74(E) a 6.000 rpm  
Torque máximo (kgf.m) : 9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm  
Altura do solo (mm) : 177  
Altura do veículo (mm) : 1.523

Capacidade do porta-malas (litros) : 200  
Comprimento do veículo (mm) : 3.596  
Distância entre-eixos : 2.304  
Largura do veículo (mm) : 1.666  
Tanque de combustível (litros) : 47

## Itens de Série

\*Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)  
\*Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)  
\*Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro  
\*Molduras nas caixas de roda  
\*Parachoques exclusivos  
\*Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros)  
\*Revestimento externo nas colunas B e C das portas  
\*Suspensão elevada  
\*Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas  
.Ar condicionado  
.Banco traseiro rebatível  
.Barra de proteção nas portas  
.Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras  
.Brake-light  
.Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração  
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)  
.Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos  
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos  
.Direção hidráulica  
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)  
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro  
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

.Faróis com máscara negra  
.Follow me home  
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)  
.Grade dianteira texturizada  
.HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)  
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD  
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)  
.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro  
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta  
.Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex  
.Para-choques na cor do veículo  
.Porta malas com tapete em carpete  
.Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contadores, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)  
.Retrovisores externos com comando interno mecânico  
.Revestimento interno em todas as colunas  
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem  
.Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta  
.Tomada 12V  
.TPMS (sensor de pressão dos pneus)  
.Válvula antirrefluxo de combustível  
.3 apoios de cabeça do banco traseiro

## Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA  
806 - PRETO VULCANO 381  
CORES METÁLICA  
979 - CINZA SILVERSTONE 381  
619 - PRATA BARI 381  
CORES SÓLIDA  
249 - BRANCO BANCHISA 381  
978 - VERMELHO MONTECARLO 381

## Revestimento Vinculados

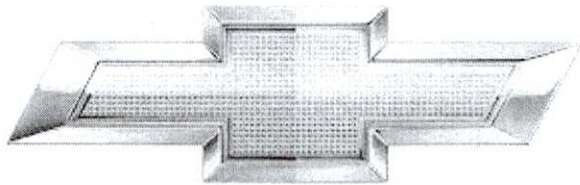
## Revestimentos

381 - TEAR DRILL/BALTIC G

## Opcionais Vinculados

000000

000227







## Configure e encomende a Renault Master em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayton Seneno ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José das Pinhoas, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Master: garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão do chassi para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para [sac.brasil@renault.com](mailto:sac.brasil@renault.com). BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou [www.consorcio Renault.com.br](http://www.consorcio Renault.com.br). ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitárias. SAC RENAULT. 0800 055 6615 - REF. 999102025 - janeiro/2022

A Renault recomenda Castrol

[renault.com.br](http://www.renault.com.br)



153044  
02228

## projetada pra você ser grande

O novo design da Master reforça toda a robustez e a personalidade da líder em vendas no Brasil. Com um novo para-choque frontal, nova grade horizontal e novo farol DRL em LED no formato "C", a Nova Renault Master está ainda mais forte e moderna. É a parceira ideal para atender a todas as necessidades do seu negócio.

O interior do veículo também evoluiu: mais conforto e praticidade e, ainda, uma nova geração de motor que proporciona mais economia de combustível para o seu dia a dia. A nova Master traz como novidade o novo volante multifunção, o novo cluster com computador de bordo e o multimídia Pioneer com tela 7" e TV digital para que você tenha todas as informações sempre à mão.













489954

060232

**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 1602/13**

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.037454/2013-06 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ Nº 05.350.099/0001-75 referente ao veículo abaixo especificado:

**MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER MARIMAR A**  
**CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 243460**  
**ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/ CAMINHONETE**  
**CARROÇARIA: AMBULÂNCIA**  
**CAPACIDADE MÁXIMA: LOTAÇÃO: CONDUTOR + 08 PASSAGEIRO(S)**  
**PBT: 3,50 t**  
**CMT: 5,50 t**  
**QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXO(S)**

**FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL AUTOMÓVEIS S.A**  
**ENCARROÇADOR: NA**  
**TRANSFORMADOR: MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**  
**PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL**  
**IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 93Y**  
**CÓDIGO(S) VIN: \*\*\*\*\***

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se a comprovação de que o veículo está conforme ao memorial descritivo do Anexo IV, mediante a vistoria.

Brasília, *01* de *Novembro* de 2013.

  
**MILTON WALTER FRANTZ**  
Coordenador Geral

  
**MORVAM COTRIM DUARTE**  
Diretor do DENATRAN Substituto



CERTIFICADO 010233  
 DE CAPACITAÇÃO  
 TÉCNICA - CCT

Nº A000553



01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR) **Mais Comercial E Adaptadora De Veículos Especiais Eireli** 02 CNPJ **05.350.099/0001-75**

03 ENDEREÇO **Rua Eldorado, Nº 40, Santa Terezinha (Jordanesia)**

04 MUNICÍPIO **Cajamar** 05 ESTADO **SP** 06 CEP **07.786-440** 07 DDD/TELEFONE **(11) 4447-3055**

08 ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA **ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA** 09 MARCA/MODELO/VERSÃO **RENAULT/MASTER MARIMAR A**

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA **CAMINHONETE (Transformação)**

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL) **Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares Ltda. - EPP.** 12 Nº DA ACREDITAÇÃO/Nº DO LICENCIAMENTO **0811**

13 ENDEREÇO **Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69, Qd. A – Zival, Benfica,**

14 MUNICÍPIO **Valença** 15 ESTADO **RJ** 16 CEP **27.600-000** 17 DDD/TELEFONE **(24) 2452-1387**

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL) **Douglas da Silva Guimarães CREA/RJ 2017109488** 22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL

19 DATA DE INSPEÇÃO **19/11/2021** 20 DATA DE EMISSÃO **19/11/2021** 21 VALIDADE **18/11/2023**

CNPJ 11.954.332/0001-72  
 Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, nº69, Quadra A,  
 ZIVAL, Benfica, Valença, RJ, CEP 27.600-000

RÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

3 OBSERVAÇÕES

**TRANSFORMAÇÃO**

**VEICULO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER MARIMAR A**

TARA: 2.255 Kg	PBT: 3.500 Kg	CMT: 5.500 Kg	PBTC: 5.500 Kg
Lotação: Condutor + 08 Passageiros	Altura: 2.496 mm	Largura Com Espelhos Retrovisores: 2.470 mm	Largura Sem Espelhos Retrovisores: 2.070 mm
Comprimento: 6.198 mm	Balanço Dianteiro: 842 mm	Entre-eixos: 4.332 mm	Balanço Traseiro: 1.024 mm
Número do CAT: 1602/13	Código VIN: 93YMAF4ME3J913162		Cilindrada: 2.299 cm³

Marca/Modelo/Versão Original: RENAULT/MASTER FUR L3H2  
 Código de Marca/Modelo/Versão Original: 243453

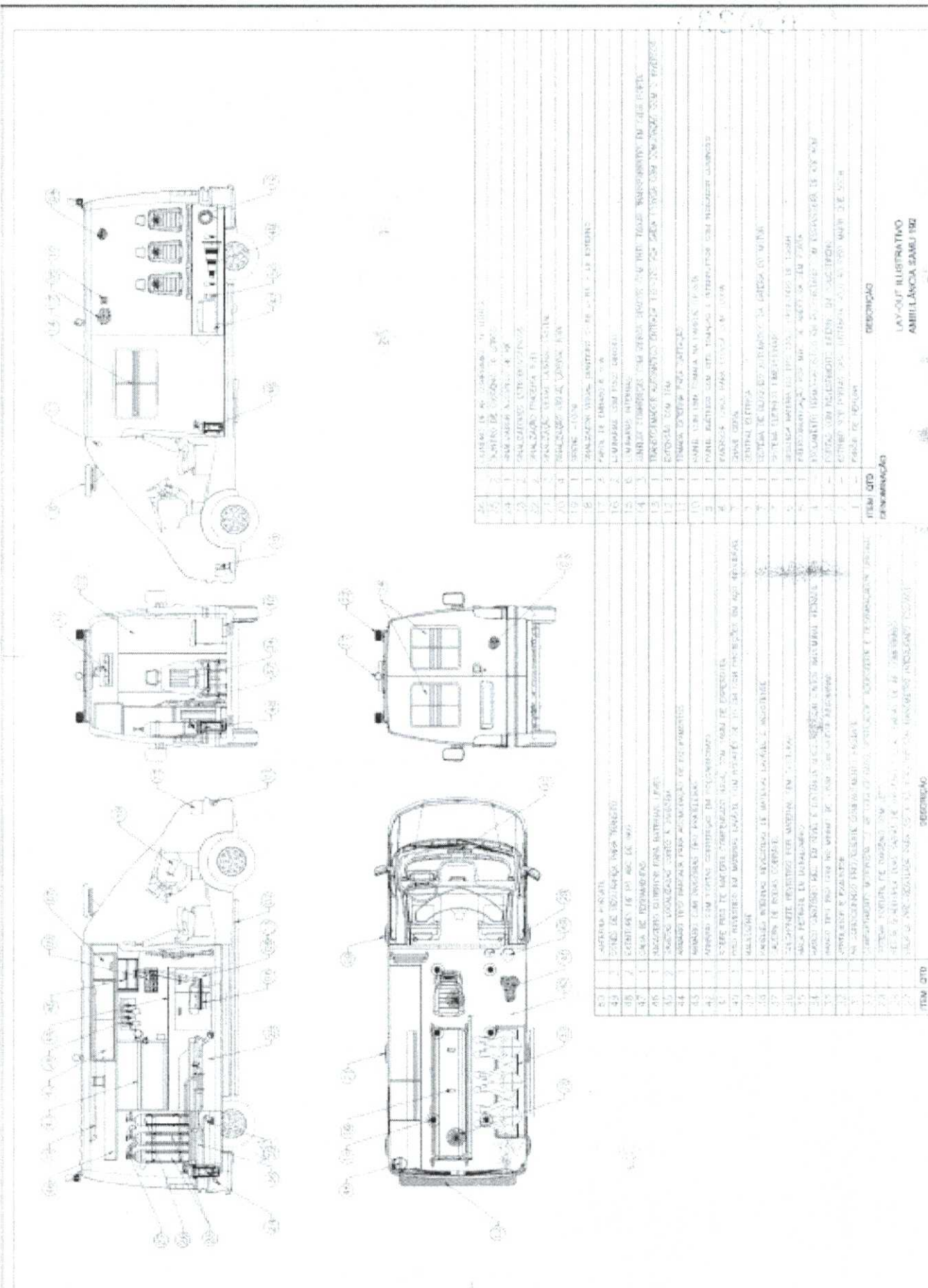
Responsável Técnico da Mais Comercial E Adapt. De Veículos Especiais Eireli: Clecio Avila CREA/SP N.5061831421

FOTOS



Protótipo inspecionado e aprovado por:  
 Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares LTDA. OIA-SV – 0811, Relatório de Inspeção, 18/11/2021, 10h14min.





ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
40	1	ANTENA P/ONDA
39	1	CRISTAL DE SEGURANÇA PARA TORÇÃO
38	1	CRISTAL DE VISÃO DE NOT
37	1	CALA DE ESTABILIZAÇÃO
36	1	ALZAGUETA DE BARRA DE BATERIAS LATERAL
35	2	ALZAGUETA DE BARRA DE BATERIAS LATERAL
34	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO
33	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
32	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
31	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
30	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
29	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
28	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
27	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
26	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
25	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
24	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
23	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
22	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
21	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
20	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
19	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
18	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
17	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
16	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
15	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
14	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
13	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
12	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
11	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
10	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
9	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
8	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
7	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
6	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
5	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
4	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
3	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
2	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
1	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
30	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
29	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
28	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
27	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
26	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
25	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
24	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
23	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
22	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
21	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
20	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
19	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
18	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
17	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
16	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
15	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
14	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
13	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
12	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
11	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
10	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
9	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
8	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
7	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
6	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
5	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
4	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
3	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
2	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO
1	1	ARRANQUE PARA BATERIAS PARA MANUTENÇÃO

LAY-OUT ILUSTRATIVO  
AMBIÊNÇA EMBU 190

050235

# LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 18054513 LSV – Rev.02  
FL1/6

Empresa Interessada: FLASH IND. E COM. DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS  
Rua Professora Célia Cangro Marques Mendes, 1000 - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

Pedido de Ensaio: 6976

Natureza do trabalho: ENSAIOS DIVERSOS EM SINALIZADOR ARES

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE: Flash Engenharia

MATERIAL: Sinalizador Ares

QUANTIDADE DE AMOSTRAS: 04 Amostras

MODELO: Sinalizador

DATA/INSPEÇÃO: 04/05/2018 Entregue no Laboratório

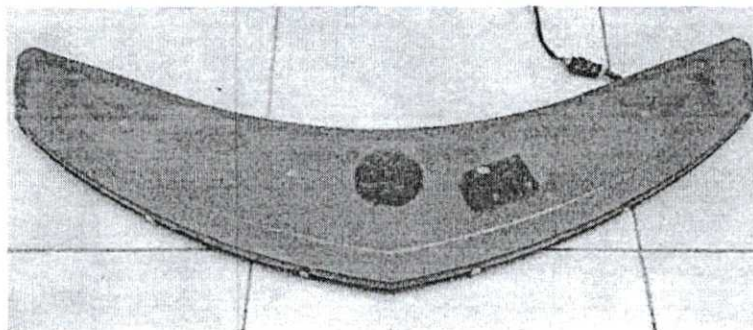
LOTE: Não Consta

METODOLOGIA APLICADA: Conforme Normas Técnicas –SAE J 845/2013



## RESULTADOS ENCONTRADOS

### I. ASPECTO DA AMOSTRA



### II. CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO VISUAL

Parâmetros	Encontrado
Aspecto	Isento de manchas, defeitos
Comprimento do Cabo	85 mm, com soquete para ligação
Tensão	12 V

### ENSAIO DE RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO EM DISPOSITIVOS COM COMPONENTES PLÁSTICOS

**Procedimento:** A amostra energizada em tensão nominal de trabalho foi submetida ao ensaio de deformação nos componentes plásticos, sendo fixada em uma base de teste, e acondicionada em uma estufa com circulação de ar, com temperatura controlada em 40 ± 5 °C a 49 °C, por um período de 01 hora, conforme item 5.5 da norma técnica SAE J 845.

**Resultado:** A amostra após o ensaio não apresentou nenhum tipo de deformação e apresentou seu funcionamento normal.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**  
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053  
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

*[Handwritten signature]*  
LT

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELAMENTO DE NOTAS - Código: CN 01 81 6  
Rua da Consolação, 96 - Vila Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01302-907 - Fone: (11) 3265-1111 - Fax: (11) 3265-1112

De acordo com o artigo 7º, inciso V da Lei Federal 8.933/1994, e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, o presente documento eletrônico, assinado por [nome], em documento eletrônico e conteúdo assinado, é válido.

Cód. Autenticação: 10956121191555580480-1; Data: 12/11/2019 16:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ50427-OTAT1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Assinatura de Minuta Certificada: R\$ 4,42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

018 11:33:01  
3711-1MTZ



#### IV. ENSAIO DE EXPOSIÇÃO À POEIRA

**Procedimento:** A amostra foi submetida à Intensidade luminosa e em seguida foi fixada no suporte interno da Câmara de Poeira, onde a circulação do pó é feita através de uma bomba de circulação em ambiente fechado. O ensaio foi realizado por um período de 05 horas. Após este período foi novamente medida a Intensidade Luminosa, conforme item 5.3 da norma técnica SAE J 845.

Parâmetros	Valores Medidos
Volume da Câmara, m <sup>3</sup>	0,50
Quantidade do pó, kg	03
Tipo de Pó	Cimento em pó fino
Periodo de exposição, horas	05

Lentes	Intensidade Luminosa Antes do Ensaio (cd)	Intensidade Luminosa Após o Ensaio (cd)
Vermelha	271	270

**Resultado:** A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de pó no seu interior e apresentou funcionamento normal, quando energizada com tensão nominal de trabalho.

#### V. RESISTÊNCIA A UMIDADE

**Procedimento:** A amostra foi submetida ao ensaio de resistência a umidade a uma temperatura de  $35 \pm 1$  °C e umidade relativa de 95 % sendo realizado o ensaio de intensidade luminosa antes e após o ensaio, conforme item 5.2 da norma técnica SAE J 845.

Lentes	Intensidade Luminosa Antes do Ensaio (cd)	Intensidade Luminosa Após o Ensaio (cd)
Vermelha	275	274

**Resultado:** A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de água no seu interior e apresentou funcionamento normal, quando energizada com tensão nominal de trabalho.

#### VI. ENSAIO RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA (CORROSÃO)

**Procedimento:** A amostra foi submetida ao ensaio de resistência a corrosão em câmara de névoa salina com solução de 5% de sal em temperatura de ensaio de  $35 \pm 1$  °C por um período de 240 horas, sendo realizado o ensaio de intensidade luminosa antes e após o ensaio, conforme item 5.4 da norma técnica SAE J 845.

Lentes	Intensidade Luminosa Antes do Ensaio (cd)	Intensidade Luminosa Após o Ensaio (cd)
Vermelha	250	249

**Resultado:** A amostra após o ensaio não apresentou pontos de corrosão vermelha e apresentou funcionamento normal, quando energizada com tensão nominal de trabalho.

As informações apresentadas no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduzindo-se o documento original e sob a prévia autorização do laboratório emissor.

01

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CONDOMÍNIO OZ 08/ETLUB  
R. Padre Manoel da Santa Casa, 130 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05133-000  
Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. - Art. 181 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 0º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado em sistema eletrônico digitalizado, reprodução fiel  
do documento autenticado e conteúdo: como ato. O método e o endereço: Data: 12/11/2019 16:01:03

**Cód. Autenticação:** 1099561211191553580480-2; **Data:** 12/11/2019 16:01:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A150428-Y8GB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Autenticação: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valor Original em R\$ 4,42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

018 11:33:01  
1710-9032

05237

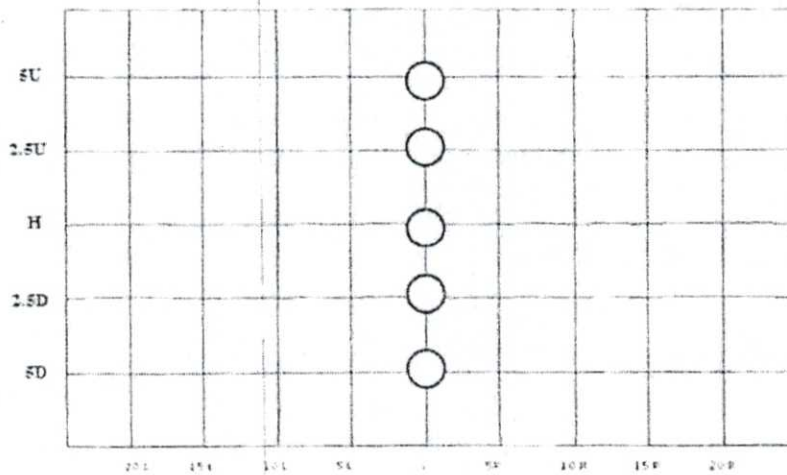
# LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 18054513 LSV – Rev.02  
Fl.3/6

## VII. ENSAIO FOTOMÉTRICO - INTENSIDADE LUMINOSA

**Procedimento:** A distribuição da intensidade luminosa do conjunto óptico do módulo a Led foi determinada com o emprego de uma superfície calibrada com ângulos determinados, sendo que o eixo central do módulo a ser ensaiado é o ângulo de referência. Os ângulos foram medidos em temperatura ambiente de  $(25 \pm 2)^\circ\text{C}$  e Umidade Relativa do ar de  $(55 \pm 10)\%$  e são os indicados nas Normas/ Especificação de referência para o ensaio. A amostra ficou energizada por um período de 05 minutos antes da execução do ensaio, conforme item 6.12 da norma técnica SAE J 845 e norma técnica SAE J 576.

### DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIÇÕES



### VALORES ENCONTRADOS LENTE COR VERMELHA (cd)

Posição	20L	15L	10L	5L	V	5R	10R	15R	20R
	--	--	--	--	30	--	--	--	--
	--	--	--	--	125	--	--	--	--
	--	--	--	--	274	--	--	--	--
	--	--	--	--	135	--	--	--	--
	--	--	--	--	35	--	--	--	--

apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções deverão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**  
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053  
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

LT

**Autenticação Digital**

Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Tabelionato de Notas - Censo ON 06/610 - Rua da Consolação, 110 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1000

Cód. Autenticação: 10956121191553580480-3; Data: 12/11/2019 16:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A180425-HVZ;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir Assis de Almeida Aragão

118 11:33:01

705-RSOJ



## VIII. ENSAIO DE VIBRAÇÃO

**Procedimento:** Resultado de ensaio conforme relatório de ensaio R2598/01-A emitido em 31/05/2018, enviado pelo interessado via email em 04/06/2018. Ensaio realizado conforme item 5.1 da norma técnica SAE J 845 e norma técnica SAE J 575 conforme item 4.2

**Parâmetros de Ensaio:** Vibração randômica, Frequência: 10 a 250 Hz, Duração: 6h, Eixo: apenas eixo Z (vertical) e Aceleração: 1,81 g (rms)

SAE

J575 Revised NOV2006

- 9 -

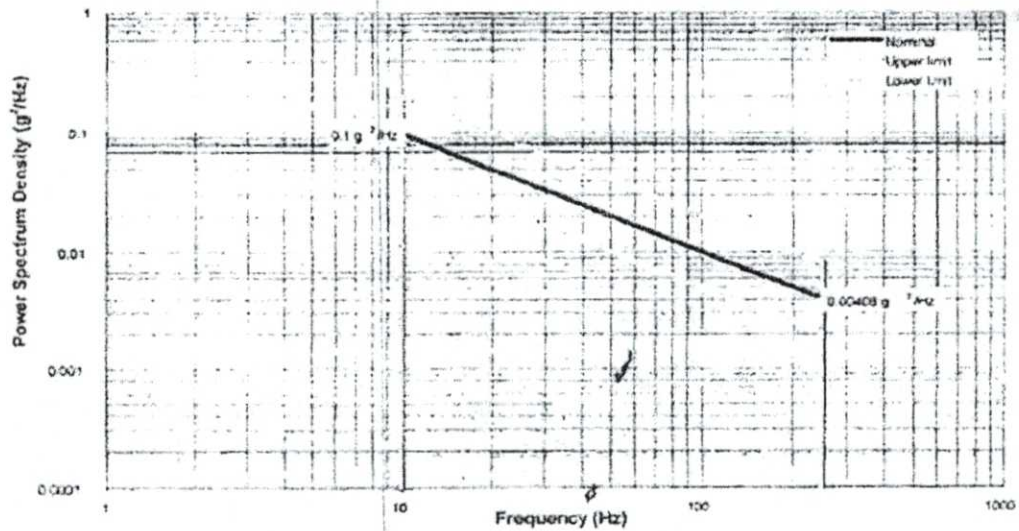


FIGURE 1 - G-LOAD PSD PROFILE FOR PASSENGER CARS AND LIGHT TRUCKS

apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reprodução parcial será feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 06 0700

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V.P. 41 e do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do Art. 201 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente em sistema digitalizado, reproduzido fielmente do documento original e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 109561211191553580480-4; Data: 12/11/2019 16:01:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ59424-R88R;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

Valor Autenticação: R\$ 0,00

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

LF

010239

**LENCO**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 18054513 LSV – Rev.02  
FL 5/6

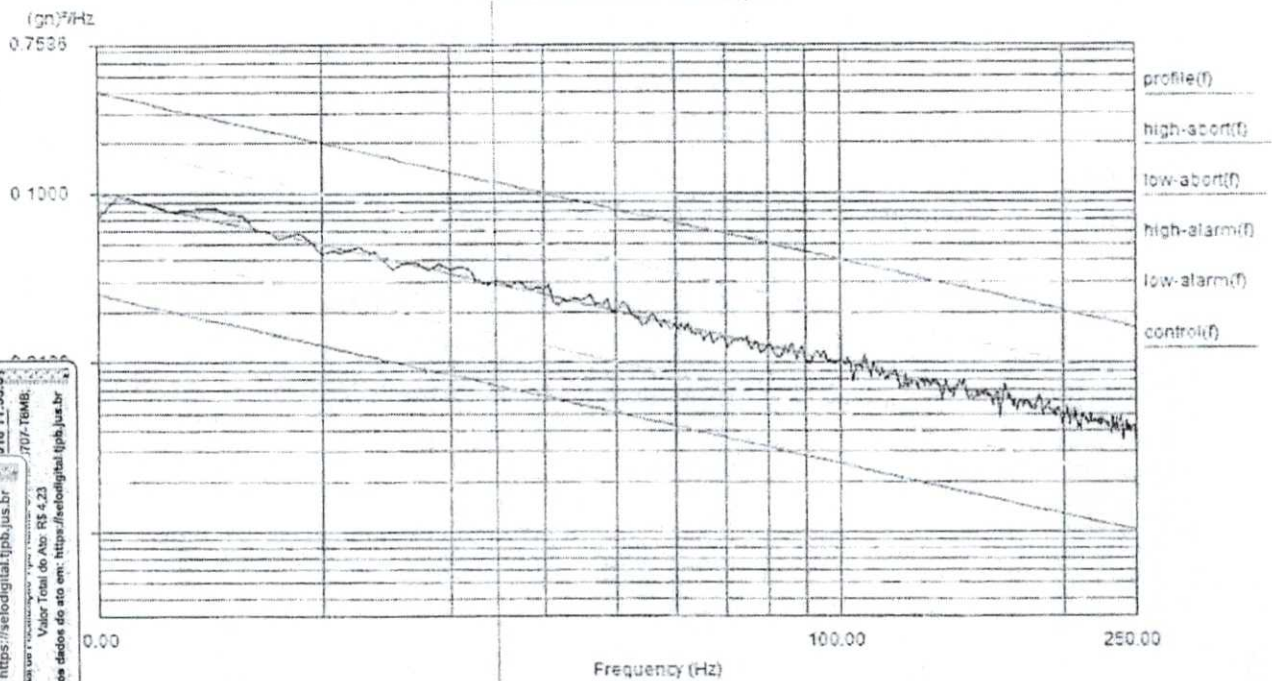
**Resultados Encontrados:** A amostra foi submetida a 6hs de vibração randômica, no sentido vertical, com frequência de 10 a 250 Hz, com aceleração global 1,81g rms.

Após o teste de vibração a amostra foi acionada e os sinais luminosos se mantiveram operantes, atendendo assim ao critério especificado para aprovação.

## SEQUÊNCIA DE ENSAIO

Evento	Data	Hora	Aceleração	Tempo Teste (hs)	Observação
Início	29/05/2018	15:10 hs	1,81 g	0	Início do teste;
Controle	29/05/2018	15:50 hs	1,81 g	40 min	A porca de um dos parafusos prisioneiros de fixação se soltou;
Controle	29/05/2018	16:00 hs	-	40 min	Reaperto dos parafusos de fixação;
Controle	30/05/2018	08:00 hs	1,81 g	40 min	Reinicialização do teste;
Fim	30/05/2018	13:20 hs	1,81 g	6 horas	Após fim do teste a amostra não apresentou danos estruturais aparentes, as porcas se mantiveram apertadas após o reaperto das mesmas.

## GRÁFICOS DA VIBRAÇÃO



As apresentadas no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, se poderá ser feita integralmente, reproduções poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053  
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

11

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 1º Inc. XI do Art. 46º do Ato de Autorização de Funcionamento de Cartórios, conforme o Art. 11º do Ato de Autorização de Funcionamento de Cartórios, publicado no Diário Oficial da União de 24/04/2011, assinado por **Cartório Azevedo Bastos**, sob o nº 11.2019/16-01-03, o presente documento digitalizado e assinado por **LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, sob o nº 11.2019/16-01-03, em conformidade com o disposto no Art. 11º do Ato de Autorização de Funcionamento de Cartórios, publicado no Diário Oficial da União de 24/04/2011, assinado por **Cartório Azevedo Bastos**, sob o nº 11.2019/16-01-03.

Cód. Autenticação: 1095612119155380480-5; Data: 12/11/2019 16:01:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J50473-1EHB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>

Sendo assinado por **LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, sob o nº 11.2019/16-01-03, em conformidade com o disposto no Art. 11º do Ato de Autorização de Funcionamento de Cartórios, publicado no Diário Oficial da União de 24/04/2011, assinado por **Cartório Azevedo Bastos**, sob o nº 11.2019/16-01-03.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>

11/2019/16-01-03

707-TBMB





040240

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 18054513 LSV - Rev.02  
Fl.6/6

Equipamento utilizado e certificado de calibração: Conforme tabelas abaixo.

Equipamento	
Equipment	Air cooled Vibrator ("Shaker")
Manufacturer	LDS Test and Measurement
Model	V875-640 SPA 24K
Manufacturing date	Jun/ 2005

Manufacture / Model	Serial number / Sensitivity	Certificate / Company	Validity
PCB Piezotronics / 353B34	SN 108266 / 103,0 mV/g	9L5F0218/ Mec-Q	02/20

**LAUDO**  
As amostras ensaiadas atendem a especificação da Norma Técnica SAE J 845/2013, quanto aos parâmetros ensaiados

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-124-Rev.00
- 2- Normas de referências ABNT NBR 8094, ABNT NBR 15889, ASTM B 117, SAE J 575, e SAE J 576
- 3- Observação: Ensaios climáticos onde houve a necessidade do uso de câmara de ensaio, e os mesmos não foram possíveis a realização em tamanho original foram realizados em protótipos ou segmentados.
- 4- Nota:Ensaio de vibração realizado por terceiro e de responsabilidade da empresa interessada (Flash Industria e Comercio de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos.)
- 5- Equipamentos Utilizados:  
Luxímetro digital marca Instrutherm LDR-225 Light Meter Pro Identificação Lenco L-001 certificado de calibração RBC/Chrompack 077.383 validade 04/2019  
Termo Higrometro Marca Incoterm identificação Lenco L - 248 certificado de calibração RBC/ABSI CAL-140038/16 validade 09/2018.  
Fotômetro digital marca Konica Minolta Identificação Lenco L-217 certificado de calibração Allergisa CER-024/2018 validade 03/2023.  
Câmara de névoa salina Marca Bass identificação Lenco L-393 certificado RBC/Escala LP196399, LP 196400, LP 196401 e LP 196402 validade 03/2020.  
Luxímetro Marca Instrutherm LDR-225 Light Meter Pro Identificação Lenco L-001 certificado de Calibração RBC / Chrompack validade 05/2018.  
de vibração identificação Lenco L-019, Certificado de Calibração Lenco 17077258 LCL rastreado aos certificados ec 1511509A, RBC/Lenco 17057061 e RBC/R 1535/2016 , validade 07/2019.

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 04 a 31 de Maio de 2018.  
Emissão do Relatório: São Paulo, 05 de Junho de 2018.

Eng. Marco Antonio Martínez - CREA - 5069008115  
Laboratório de Ensaio

Eng. Marco Antonio Martínez - CREA - 5060418234  
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

A reprodução no presente documento tem significação restrita e se aplica somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, ou qualquer outra, poderá ser feita integralmente, reproduções poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**  
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053  
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CONDOMÍNIO OLÍMPIA

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado o presente documento eletrônico, reproduzido fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido, a validade. Data: 05/06/2018

Cód. Autenticação: 10956121191553580480-6; Data: 12/11/2019 16:01:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUI50422-TL0V; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor do Documento: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUI50422-TL0V; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Valor do Documento: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

Página 1 / 12

Cliente: FLASH IND. E COM. DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Endereço: Rua Eduardo Sandano, 85 - Sorocaba - SP.

Solicitante: Sr. Saulo Souza.

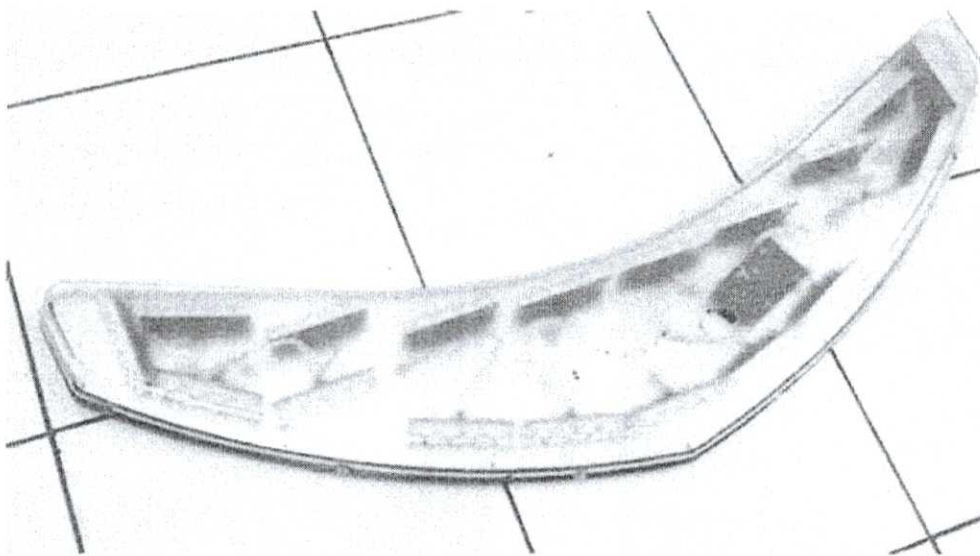
Departamento: Laboratório

Telefone: (15) 3237 7300

Objetivo: Teste de desempenho do produto.

Norma(s) utilizada(s): SAE J575 (Edição: 04 / 2010) - SAE J595 (Edição: 11 / 2008)

Amostra: Sinalizador



As amostras (bem como os corpos de prova, dispositivos, contra peças e outros materiais relacionados ao respectivo ensaio) serão descartados após 30 dias da data de emissão deste relatório, caso não seja solicitado a devolução dos mesmos pelo e-mail [amostras@boma.com.br](mailto:amostras@boma.com.br).

55.057.111/0001-26

 O. J. Morassi  
 Signatário

**BOMA SOLUÇÕES  
 TÉCNICAS LTDA.**

 Av. Santa Albano, 640  
 Vila Elia - CEP 04296-000

SÃO PAULO - SP

**NOTA IMPORTANTE:**

Os resultados apresentados neste documento referem-se somente à(s) amostra(s) ensaiada(s) nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lote.  
 Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido integralmente e sem alterações.



**RELATÓRIO DE ENSAIO**

050242

<p><b>Ensaio Nº 1</b></p>	<p><b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§ :</b> Item 5.1 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§ :</b> 4.2</p>	<p><b>Título:</b>  Vibration Test</p>	<p><b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça</p>
-------------------------------	---	---	---

**1. Resumo descritivo:**

Ensaio realizado conforme norma SAE J 595 item 5.1.1 e SAE J 575 item 4.2 – Vibração randômica , com exposição das amostras nas seguintes condições:

- Faixa de frequência – 10 a 250 Hz
- Direção da vibração – Eixo vertical em relação à montagem no veículo
- Tempo de ensaio – 6 horas a temperatura ambiente.
- Tolerância limite -  $\pm 3$  dB
- RMS – 1,81 G

**2. Resultado:**

Nenhuma anomalia constatada após o ensaio.

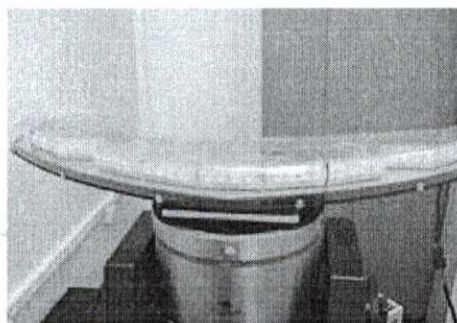
**3. Critério de Aceitação:**

As amostras não poderão apresentar nenhum dano estético e/ou funcional. Não serão considerados os efeitos nos filamentos das lâmpadas incandescentes.

**4. Equipamentos Utilizados:**

Shaker / Acelerômetro

**Histórico Fotográfico**



**Técnico Responsável:** Ensaio externo – 5175 – 12 (Arteb – Acreditação INMETRO nº CLF 0037)

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

<b>Ensaio Nº 2</b>	<b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§ :</b> Item 5.2 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§ :</b> 4.9.2	<b>Título:</b>  Moisture test Water Spray Test	<b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça
------------------------	--	---	--

**1. Resumo descritivo:**

Ensaio realizado conforme norma SAE J 595 item 5.1.2 e SAE J 575 item 4.9.2, com as amostras sendo expostas a spray d'água durante o tempo de 12 (doze) horas a temperatura ambiente. A amostra foi montada sobre base giratória com 4 rpm±0,5.

**2. Resultado:**

Não foi verificada nenhuma infiltração de água durante o ensaio.

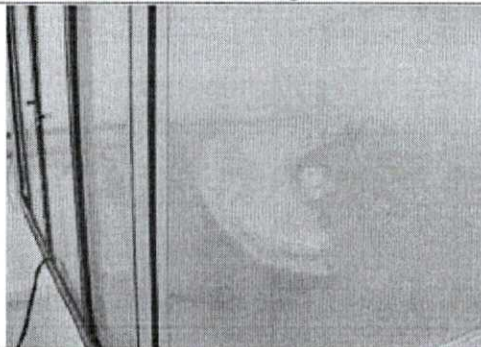
**3. Critério de Aceitação:**

Observar visualmente a formação de depósito de água no interior da amostra, anotando seu escoamento acumulado.

**4. Equipamentos Utilizados:**

Dispositivo de ensaio.

**Histórico Fotográfico**



**Técnico Responsável:** Ensaio externo – 5175 – 12 (Arteb – Acreditação INMETRO nº CLF 0037)



<b>Ensaio Nº 3</b>	<b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§ :</b> Item 5.3 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§ :</b> 4.11	<b>Título:</b>  Dust Test Dust Exposure Test	<b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça
------------------------	---	---	--

**1. Resumo descritivo:**

Ensaio realizado conforme norma SAE J 595 item 5.1.3 e SAE J 575 item 4.11, com as amostras sendo mantidas em câmara de poeira durante 5 horas, com sistema de ventilação ligado durante 15 segundos e desligado durante 15 minutos. Foi utilizado como poeira o cimento Portland.

**2. Resultado:**

Após o ensaio a amostra não apresentou alterações nos valores fotométricos.

**3. Critério de Aceitação:**

Após a exposição da amostra ao ensaio, a intensidade máxima de luminosidade deverá ser avaliada.

**4. Equipamentos Utilizados:**

Câmara de poeira / Cronômetro / Manômetro / Fotômetros / Fonte de alimentação.

**Técnico Responsável:** Ensaio externo – 5175 – 12 (Arteb – Acreditação INMETRO nº CLF 0037)

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

<b>Ensaio Nº 4</b>	<b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§ :</b> Item 5.4 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§ :</b> 4.12 ASTM B117-03	<b>Título:</b>  Corrosion Test	<b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça
------------------------	---	--------------------------------------	--

**1. Resumo descritivo:**

Ensaio realizado conforme norma SAE J 595 item 5.1.4, SAE J 575 item 4.12 e ASTM B117-03 com as amostras mantidas em câmara de Salt Spray durante 240 horas.

**2. Resultado:**

Sem formação de pontos de corrosão nas partes metálicas.

**3. Critério de Aceitação:**

Decorrido o tempo de 1 hora da remoção da amostra da câmara de névoa salina, verificar a presença de pontos de corrosão que possam interferir na aparência e no desempenho do produto.

**4. Equipamentos Utilizados:**

Câmara de Salt Spray.

**Técnico Responsável:** Ensaio externo – 5175 – 12 (Arteb – Acreditação INMETRO nº CLF 0037)



**RELATÓRIO DE ENSAIO**

080246

Página 6 / 12

<p><b>Ensaio</b> Nº 5</p>	<p><b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§ :</b> Item 5.5 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§ :</b> 4.5</p>	<p><b>Título:</b>  Warpage Test of device with Plastic Components</p>	<p><b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça</p>
-------------------------------	---	---	---

**1. Resumo descritivo:**

Ensaio realizado conforme norma SAE J 595 item 5.1.5 e SAE J 575 item 4.5, com as amostras mantidas em operação durante 1 hora na temperatura de  $23 \pm 2^\circ\text{C}$ , no modo *Stead Flash* com  $90 \pm 10$  ciclos por minuto.

**2. Resultado:**

Sem deformações e outras alterações nos componentes da amostra.

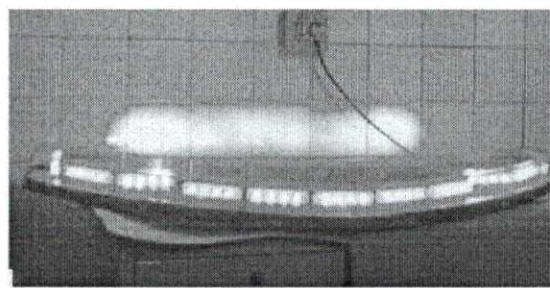
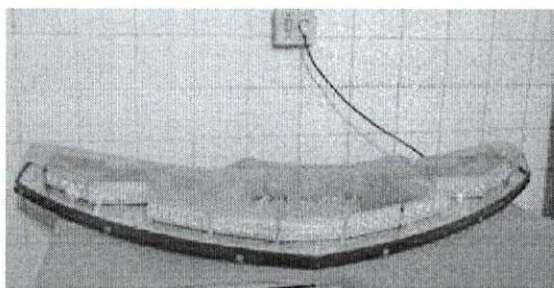
**3. Critério de Aceitação:**

Decorrido o tempo de ensaio, as amostras deverão ser analisadas visualmente e observadas as possíveis deformações e empenamentos dos componentes plásticos.

**4. Equipamentos Utilizados:**

Fonte de alimentação / Painel de controle.

**Histórico Fotográfico**



**Técnico Responsável:** Sidnei Procópio

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

<p><b>Ensaio</b> <b>Nº 6 / 1</b></p>	<p><b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§ :</b> Item 5.6 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§ :</b> 5.1</p>	<p><b>Título:</b>  Photometry (Luminous Intensity)</p>	<p><b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça</p>
--	---	--	---

**1. Resumo descritivo:**

Ensaio realizado conforme norma SAE J 595 item 5.2 e SAE J 575 item 5.1.

**2. Resultado:**

Vide páginas 8 e 9.

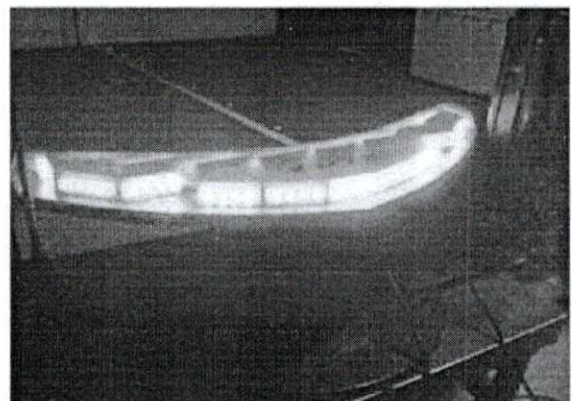
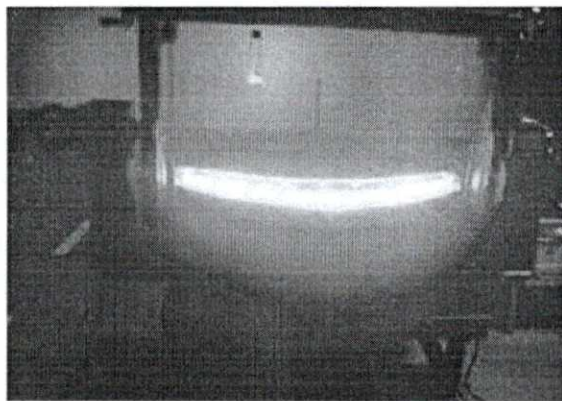
**3. Critério de Aceitação:**

Vide páginas 8 e 9.

**4. Equipamentos Utilizados:**

Fotômetros / Fonte de alimentação.

**Histórico Fotográfico**



**Técnico Responsável:** Ensaio externo – 5175 – 12 (Arteb – Acreditação INMETRO nº CLF 0037)



015248

<b>Ensaio Nº 6 / 2</b>	<b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§:</b> Item 5.6 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§:</b> 5.1	<b>Título:</b>  Photometry (Luminous Intensity)	<b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça
----------------------------	--	---	--

**Resultados**

**SAE J595 – Tabela 2A – Classe 1 - Vermelho**

Pontos	Valores mínimos (Candela)	Valores Obtidos (Candela)	
		Após 1 minuto	Após 30 minutos
10U / 5R	20	426,80	414,37
10U / V	50	386,45	371,59
10U / 5L	20	388,41	369,92
5U / 20L	20	561,10	539,52
5U / 10L	50	626,71	611,42
5U / 5L	100	750,08	721,23
5U / V	150	656,41	638,53
5U / 5R	100	781,88	757,64
5U / 10R	50	609,40	585,96
5U / 20R	20	575,22	559,55
H / 20R	30	753,77	730,40
H / 10R	75	984026	956,52
H / 5R	200	1013,78	985,21
H / V	300	1041,03	1015,64
H / 5L	200	979,65	941,98
H / 10L	75	960,30	932,33
H / 20L	30	676,29	657,87
5D / 20L	20	448,16	430,93
5D / 10L	50	625,11	609,86
5D / 5L	100	550,91	529,72
5D / V	150	622,58	605,62
5D / 5R	100	663,46	647,28
5D / 10R	50	607,31	589,05
5D / 20R	20	457,20	444,74
10D / 5R	20	383,50	372,69
10D / V	50	430,51	418,78
10D / 5L	20	342,22	332,58

**Técnico Responsável:** Ensaio externo – 5175 – 12 (Arteb – Acreditação INMETRO nº CLF 0037)

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

<p><b>Ensaio</b> <b>Nº 6 / 3</b></p>	<p><b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 595 <b>§:</b> Item 5.6 <b>Complemento:</b> SAE J 575 <b>§:</b> 5.1</p>	<p><b>Título:</b>  Photometry (Luminous Intensity)</p>	<p><b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça</p>
--	---	--	---

**Resultados**

**SAE J595 – Tabela 2B – Classe 1 - Vermelho**

Zona	Valores mínimos (Candela)	Valores Obtidos (Candela)	
		Após 1 minuto	Após 30 minutos
1	150	2937,37	2849,60
2	80	1201,66	1155,87
3	250	2261,29	2183,28
4	900	4313,45	4186,98
5	250	2429,61	2361,44
6	80	1156,24	1124,06
7	150	2395,59	2917,79

**Técnico Responsável:** Ensaio externo – 5175 – 12 (Arteb – Acreditação INMETRO nº CLF 0037)



<b>Ensaio</b> Nº 7 / 1	<b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 575 <b>§ :</b> Item 4.14	<b>Título:</b>  Chemical Resistance Test	<b>Quantidade de Amostras:</b>  1 peça
---------------------------	--	--	--

**1. Resumo descritivo:**

Ensaio realizado conforme norma SAE J 595 item 4.14, com as amostras submetidas ao ataque dos seguintes produtos na temperatura de 23±4°C:

- Fluido para lavagem de para brisa (50% de Metanol e 50% de detergente com 0,16% de etanolamina);
- Anticongelante (solução aquosa de 50% em volume de etileno glicol);
- Gasolina sem chumbo;
- Combustível E85 (85% Etanol e 15% de Fuel D).

**2. Resultado:**

Produto	Resultado
Fluido para lavagem de para brisa	Sem ataque, perda de cor e/ou transparência.
Anticongelante	Sem ataque, perda de cor e/ou transparência.
Gasolina sem chumbo	Sem ataque, perda de cor e/ou transparência.
Combustível E85	Sem ataque, perda de cor e/ou transparência.

**3. Critério de Aceitação:**

As lentes plásticas não poderão sofrer alterações de transparência e cor que comprometam as características fotométricas da amostra.

**4. Equipamentos Utilizados:**

NA

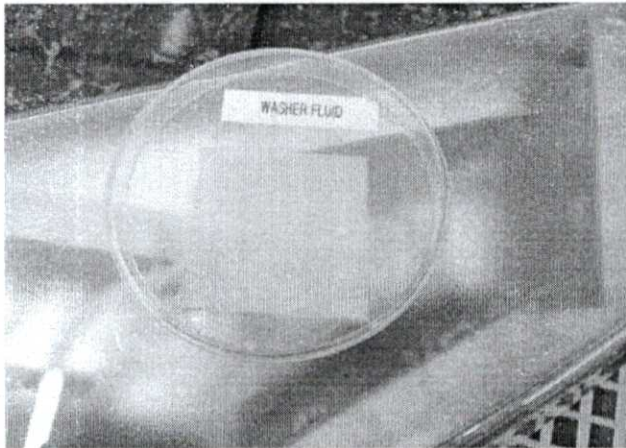
**Técnico Responsável:** Sidnei Procópio

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

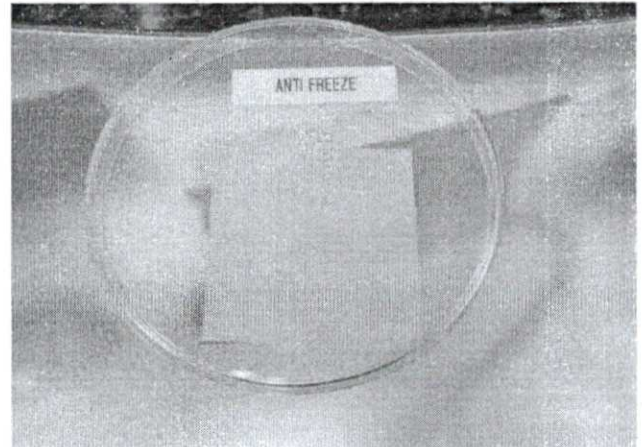
<p><b>Ensaio</b> Nº 7 / 2</p>	<p><b>Fonte:</b> SAE <b>Norma:</b> J 575 <b>§ :</b> Item 4.14</p>	<p><b>Título:</b> Chemical Resistance Test</p>	<p><b>Quantidade de Amostras:</b> 1 peça</p>
-----------------------------------	---	--	--

**Histórico Fotográfico**

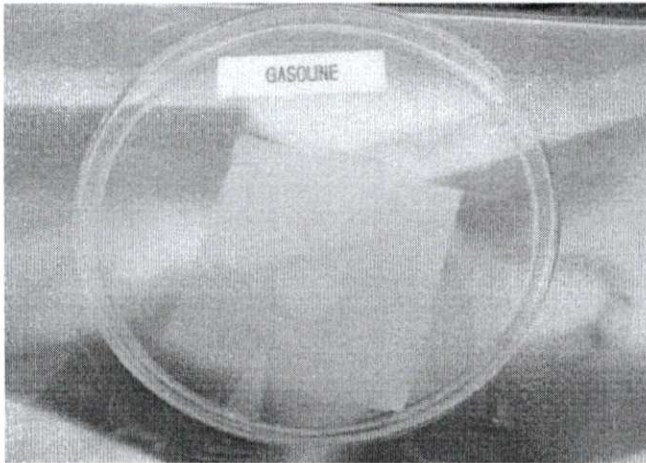
Ensaio com Fluido de lavagem de para-brisa



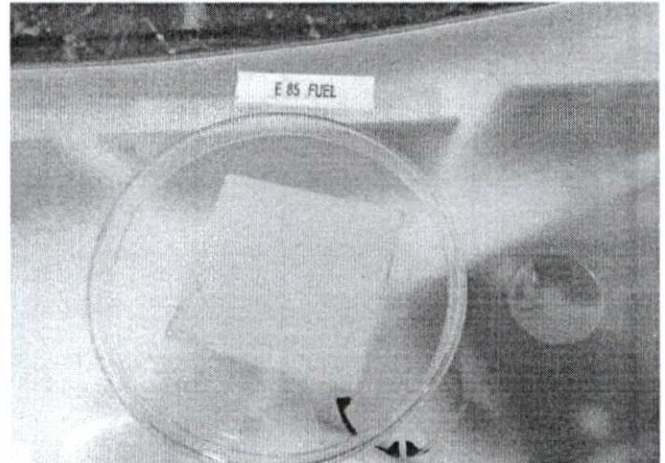
Ensaio com Anticongelante



Ensaio com gasolina sem chumbo



Ensaio com E85



**Técnico Responsável:** Sidnei Procópio



**Dados de calibração dos equipamentos utilizados:**

Equipamento	Marca	Nº. Certificado	Entidade	Validade
Fonte de alimentação	MCE	R1519/11	Elus	jun/13
Régua de aço – 600 mm	KING TOOLS	A1.0094.03/12	Laftec	jan/15
Temporizador digital	THOLZ	LV17341/11	Elus	jul/13
Cronômetro	TECHNOS	R1415/11	Elus	jun/13
Manômetro Analógico (Salt Spray)	RECORD	LV 15533 / 11R1	Visomes	Jun/13
Manômetro Analógico (Salt Spray)	RECORD	LV 15534 / 11	Visomes	Jun/13
Termopar (Salt Spray)	NC	LV 15530 / 11	Visomes	Jun/13
Indicador / Cont. temperatura (Salt Spray)	GEFRAN	LV 15531 / 11R1	Visomes	Jun/13
Termômetro de Líquido em vidro (Salt Spray)	INCOTERM	LV 15881 / 11	Visomes	Jul/13
Medidor Digital de Iluminância	LMT	L0147 / 2010	Labelo	Nov/12
Fotômetro Digital	LMT	L0148 / 2010	Labelo	Nov/12
Fonte de alimentação	Toellner	R0305/2011	Balitek	Mar/13
Shaker	Thermotron	D-027-11	Arteb	Nov/12

**“A Boma Soluções Técnicas informa que os ensaios apresentados neste relatório encontram-se dentro dos critérios de aceitação das referidas normas SAE J575 e SAE J595, segundo os ensaios executados.”**

**Sugestões / Reclamações, contate:**

Sistema de Gestão de Qualidade

E-mail: [sgq@boma.com.br](mailto:sgq@boma.com.br)

ojm/



Prefeitura de  
**CABREÚVA**

050253

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Secretaria da Fazenda**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315.000  
Tel: 11-4528-8300  
sec.fazenda@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**ALVARA**

NOME OU FIRMA MARIMED COM.DE ARTEF.P.VEIC.DE EMERG.LTD		Nr. Inscriçao Municipal 0020506107755-0
LOCALIZACAO RUA INGLATERRA, 00105 VILAREJO CABREUVA- SP		Nr. CGCMF ou CPF 10.433.259/0001-80
RAMO DE ATIVIDADE FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOT.PECAS E AC.		Horario Funcionamento
CONTROLE DE ATIVIDADE Inicio em 23/10/2008		Inscr. Estadual 233.084.446.119
VALIDADE DO ALVARA 31/01/2019	Nr. Reg. Prof. ou RG	OUTROS VAL.03/03/2021-AVCB

**D E T E R M I N A C O E S**

Legislacao Municipal Vigente

A Transgressao destas determinacoes implicara na imediata cassacao do presente ALVARA pagas as taxas devidas, sujeitando-se a fiscalizacao da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Cabreúva aos 23 de Janeiro de 2018

**HENRIQUE MARTIN**  
**PREFEITO**

CABREUVA, Cidade da Amizade

**F I S C A L I Z A C A O**

Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL
Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL
Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL	Em ..... FISCAL

**AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NA EMPRESA**  
**NAO PLASTIFICAR**  
**ESTE ALVARA TEM VALIDADE ATE 31 DE Janeiro DE 2019**



**Detalhe do Produto: MACA PARA RESGATE**

050254

<b>Nome da Empresa:</b>	MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME		
<b>CNPJ:</b>	10.433.259/0001-80	<b>Autorização:</b>	8113591
<b>Produto:</b>	MACA PARA RESGATE		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	MRS 51		
<b>Registro:</b>	81135919001		
<b>Processo:</b>	25351.213873/2015-66		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2005 Anvisa

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-249.009/2/14****MATERIAL METÁLICO**

**INTERESSADO: MARIMED – COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.**  
 Rua Inglaterra, 105 – Villarejo Sope da Serra  
 13318-000 – Cabreúva - SP  
 Ref.: (72.163)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)**

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Marca retrátil MRS 51, recebida no laboratório em 04/06/2014 e liberada para ensaio em 16/07/2014.

**Identificação interna: L-0136035.**

**2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)**

Conforme solicitação do interessado, a amostra foi submetida à verificação dimensional e ao ensaio de carga distribuída, sendo observadas e relatadas as devidas ocorrências.

**3. RESULTADOS OBTIDOS****3.1 Ensaio Dimensional**

Parâmetro	Unidade	Obtido
Largura da maca	mm	520
Comprimento da maca		1 850
Distância entre rodízios		490
Largura da cabeceira		430
Comprimento da cabeceira		595
Comprimento do braço		650
Altura do pegador		175
Largura das pernas		645
Altura do rodízio		150
Distância entre o rodízio aéreo e a maca		260



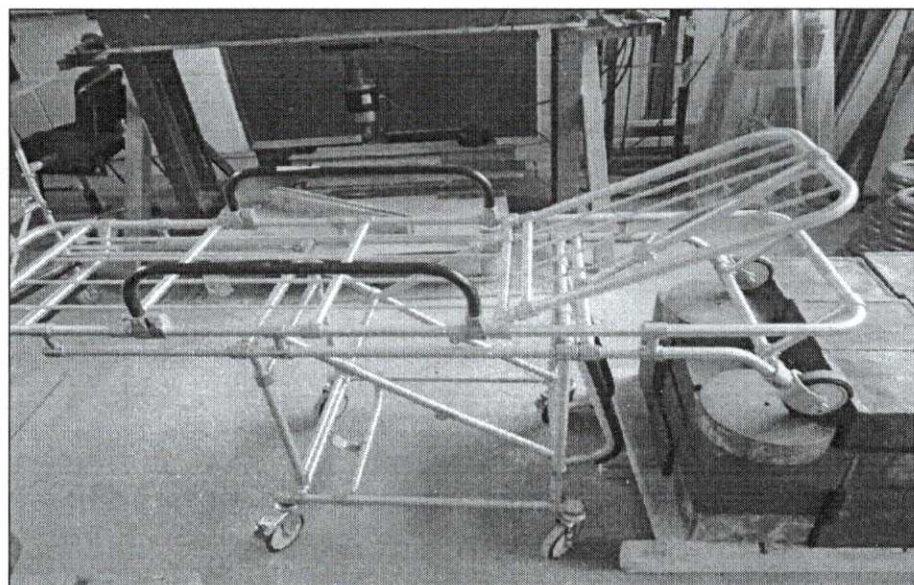
### 3.2 Ensaio de carga distribuída na cabeceira

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kgf	70
Ocorrências	---	Não apresentou avarias em seu funcionamento

### 3.3 Ensaio de carga distribuída no conjunto

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kgf	400
Ocorrências	---	Não apresentou avarias em seu funcionamento

Fotos nº 1- Amostra antes do Ensaio



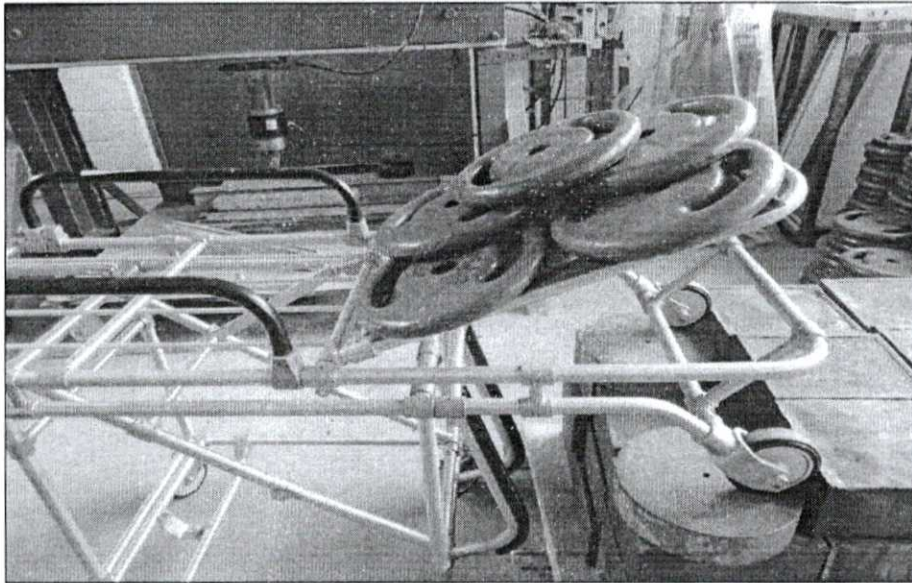
010257



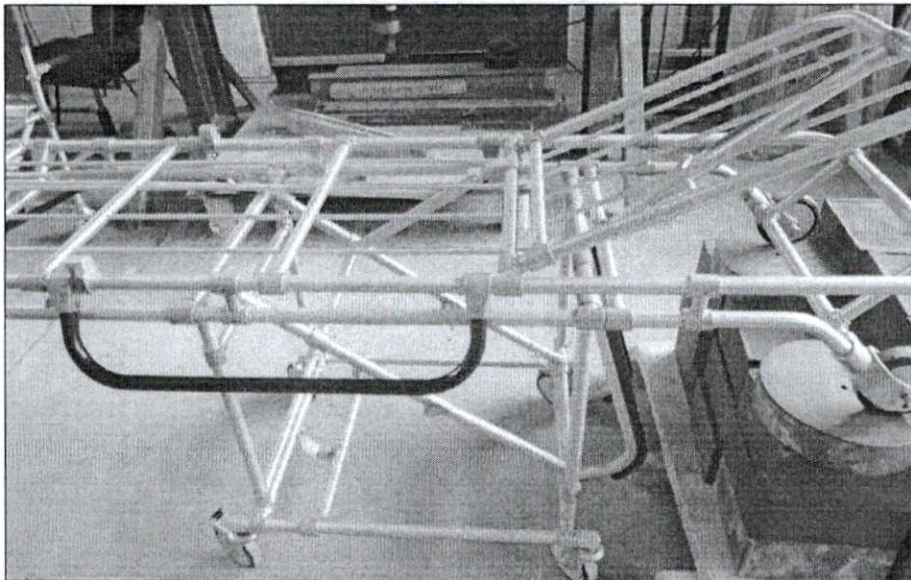
**Falcão Bauer**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio nº MEC/L-249.009/2/14  
Página: 3/4

**FOTO 2 – Amostra durante o ensaio na cabeceira**



**FOTO 3 – Após o Ensaio na cabeceira**



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

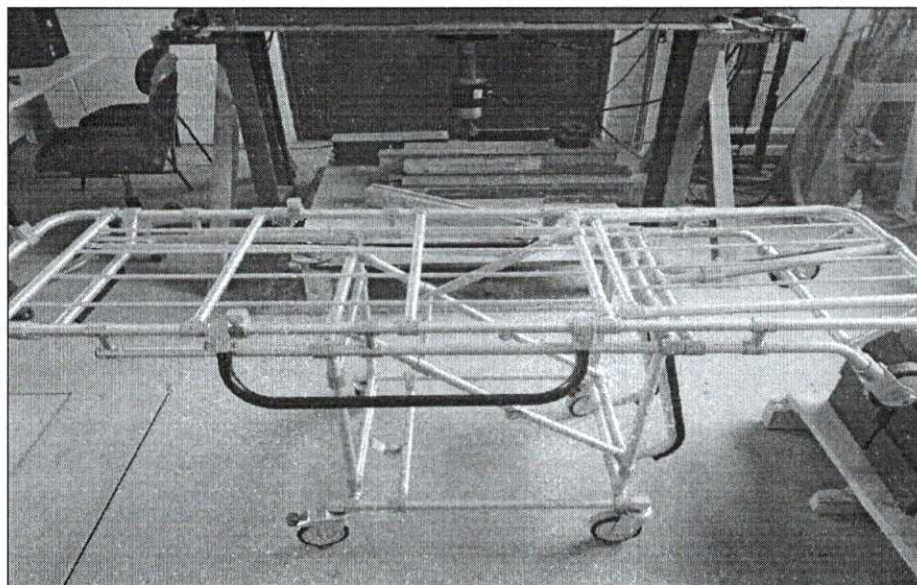
SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170  
Filial: SP: Bairro: Carrão - Santa: São José dos Campos - P: Mossô - Rio de Janeiro



**FOTO 4 – Durante o ensaio no conjunto**



**FOTO 5 – Após o ensaio no conjunto**



**4. DATA DO ENSAIO**

Ensaio realizado em Agosto/2014.

São Paulo, 12 de agosto de 2014.

**L.A. FALCÃO BAUER LTDA.**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

**L.A. FALCÃO BAUER LTDA.**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

  
**BRUNO GIOVANNELLI**  
COORDENADOR DE LABORATORIO  
CREA nº 5063607379

  
**EDUARDO MARQUES**  
GERENTE DE UNIDADE  
CREA nº 0601066201

VAB



00259

Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Secretaria da Fazenda**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP 13315-000  
Tel: 11-4528-8300  
sec.fazenda@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

## ALVARA

NOME OU FIRMA

MARIMED COM.DE ARTEF.P.VEIC.DE EMERG.LTD

Nr. Inscrição Municipal

0020506107755-0

LOCALIZACAO

RUA INGLATERRA, 00105 VILAREJO CABREUVA- SP

Nr. CGC/MF ou CPF

10.433.259/0001-80

RAMO DE ATIVIDADE

FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOT.PECAS E AC.

Horario Funcionamento

CONTROLE DE ATIVIDADE

Inicio em 23/10/2008

Inscr. Estadual

233.084.446.119

VALIDADE DO ALVARA

31/01/2019

Nr. Reg. Prof. ou RG

OUTROS

VAL.03/03/2021-AVCB

## DETERMINACOES

Regulacao Municipal Vigente

A Transgressao destas determinacoes implicara na imediata cassacao do presente ALVARA pagas as taxas devidas, sujeitando-se a fiscalizacao da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Cabreúva aos 23 de Janeiro de 2018

**HENRIQUE MARTIN**  
**PREFEITO**

CABREUVA, Cidade da Amizade

## FISCALIZACAO

Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL
Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL
Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL	Em ...../...../..... FISCAL

**AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NA EMPRESA**  
**NAO PLASTIFICAR**

**ESTE ALVARA TEM VALIDADE ATE 31 DE Janeiro DE 2019**



050260

Ministério da Saúde


 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado**Detalhe do Produto: MACA PARA RESGATE**

050260

<b>Nome da Empresa:</b>	MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME		
<b>CNPJ:</b>	10.433.259/0001-80	<b>Autorização:</b>	8113591
<b>Produto:</b>	MACA PARA RESGATE		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	MRS 51		
<b>Registro:</b>	81135919001		
<b>Processo:</b>	25351.213873/2015-66		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2005 Anvisa

Sistema



**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-249.009/2/14**  
**MATERIAL METÁLICO**

**INTERESSADO: MARIMED – COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.**  
 Rua Inglaterra, 105 – Villarejo Sope da Serra  
 13318-000 – Cabreúva - SP  
 Ref.: (72.163)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)**

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Marca retrátil MRS 51, recebida no laboratório em 04/06/2014 e liberada para ensaio em 16/07/2014.

**Identificação interna: L-0136035.**

**2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)**

Conforme solicitação do interessado, a amostra foi submetida à verificação dimensional e ao ensaio de carga distribuída, sendo observadas e relatadas as devidas ocorrências.

**3. RESULTADOS OBTIDOS**

**3.1 Ensaio Dimensional**

Parâmetro	Unidade	Obtido
Largura da maca	mm	520
Comprimento da maca		1 850
Distância entre rodízios		490
Largura da cabeceira		430
Comprimento da cabeceira		595
Comprimento do braço		650
Altura do pegador		175
Largura das pernas		645
Altura do rodízio		150
Distância entre o rodízio aéreo e a maca		260



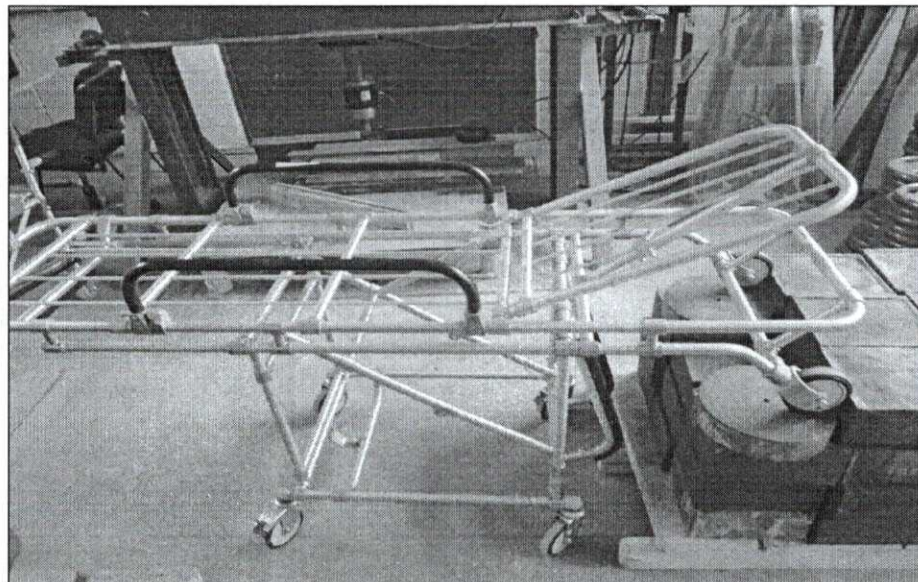
### 3.2 Ensaio de carga distribuída na cabeceira

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kgf	70
Ocorrências	---	Não apresentou avarias em seu funcionamento

### 3.3 Ensaio de carga distribuída no conjunto

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kgf	400
Ocorrências	---	Não apresentou avarias em seu funcionamento

#### Fotos nº 1- Amostra antes do Ensaio



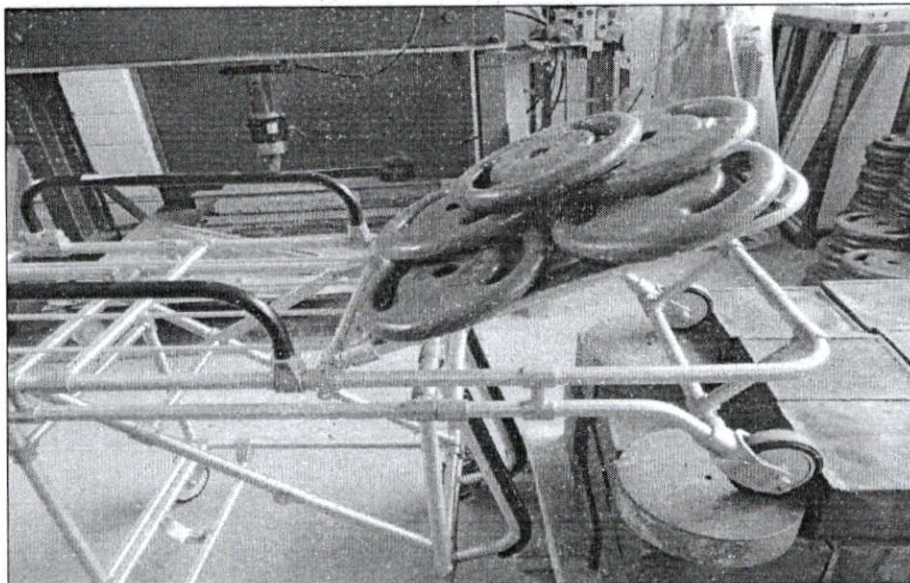
019263



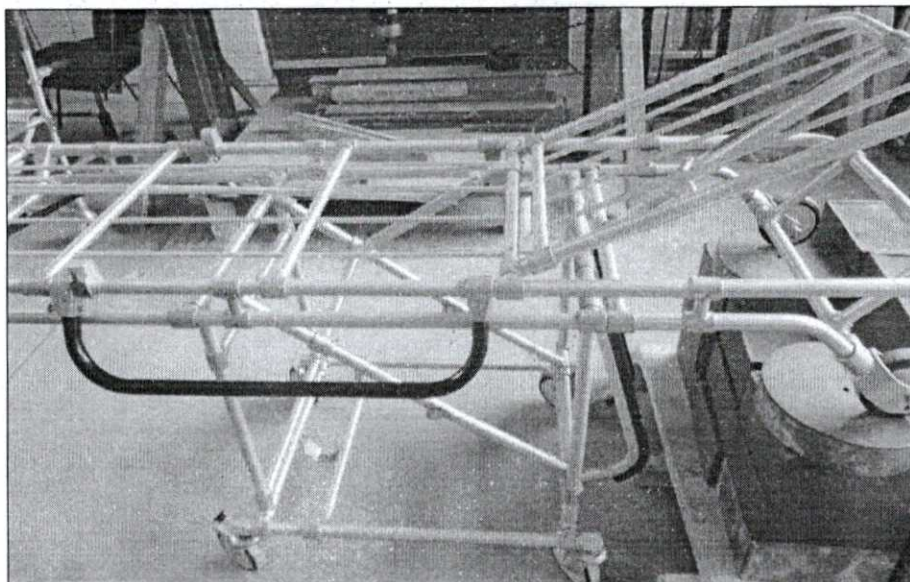
**Falcão Bauer**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio nº MEC/L-249.009/2/14  
Página: 3/4

**FOTO 2 – Amostra durante o ensaio na cabeceira**



**FOTO 3 – Após o Ensaio na cabeceira**



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

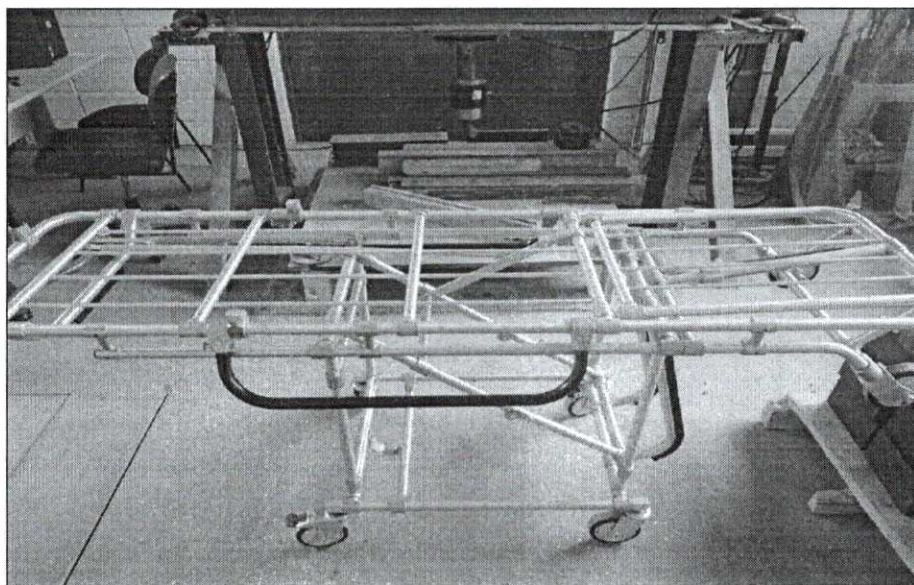
SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170  
Filial: SP: Rua: Comendador Antônio de Aguiar, 111 - São José dos Campos - RJ: Rua: Rio de Janeiro



**FOTO 4 – Durante o ensaio no conjunto**



**FOTO 5 – Após o ensaio no conjunto**



**4. DATA DO ENSAIO**

Ensaio realizado em Agosto/2014.

São Paulo, 12 de agosto de 2014.

**L.A. FALCÃO BAUER LTDA.**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

**L.A. FALCÃO BAUER LTDA.**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



**BRUNO GIOVANNELLI**  
COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
CREA nº 5063607379



**EDUARDO MARQUES**  
GERENTE DE UNIDADE  
CREA nº 0601066201

VAB



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**  
**SUS - Sistema Único de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CABREUVA**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: 350840501-309-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 13/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 3733/2018 Data do Protocolo: 07/06/2018  
SUBGRUPO: FABRIL  
GRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3092-0/00 FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGÊNCIA LT CNPJ ALBERGANTE:  
RAZÃO FANTASIA: MARIMED  
CNPJ / CPF: 10.433.259/0001-80  
LOGRADOURO: Rua INGLATERRA NÚMERO: 105  
COMPLEMENTO:  
BARRIO: BONFIM UF: SP  
MUNICÍPIO: CABREUVA  
CEP: 13319-000  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VALMIR RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 17837075854 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIAGO MATEUS DO PRADO  
CPF: 22377916864 CONSELHO REGIONAL: CRFA  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5063754957 UF: SP

040265



# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

CEVS: 350840501-309-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 13/07/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:  
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA  
DISTRIBUIR  
EMBALAR  
EXPEDIR  
FABRICAR

CATEGORIA:  
EQUIPAMENTOS

A AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Rita Ap. Moraes Hollo  
Secretária de Saúde

CABREUVA

13/07/2018

MUNICÍPIO

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

ASSINANTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

070501  
992040

20090105

000267



## **TESTE DE ANCORAGEM DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.**

**Relatório: RL029\_2009.**

**5 de Janeiro, 2010.**

**Responsável: Makoto Katayama**

**Cliente: Marimed Com. de Artefatos p/ veículos de  
Emergência Ltda.**

**Endereço.: Rua Araxá,27**

**Cabreuva – SP– Brasil**

**Tel.:+55 11 4409-2891**



**RELATÓRIO DE TESTE**  
**RL029\_2009**

SPECTRA TECNOLOGIA.  
05/01/2010.

**CLIENTE:** MARIMED.

**COMPONENTE TESTADO:** SISTEMA DE RETENÇÃO DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.

**OBJETIVO DO TESTE:** TESTE DE RESISTENCIA ESTÁTICA.

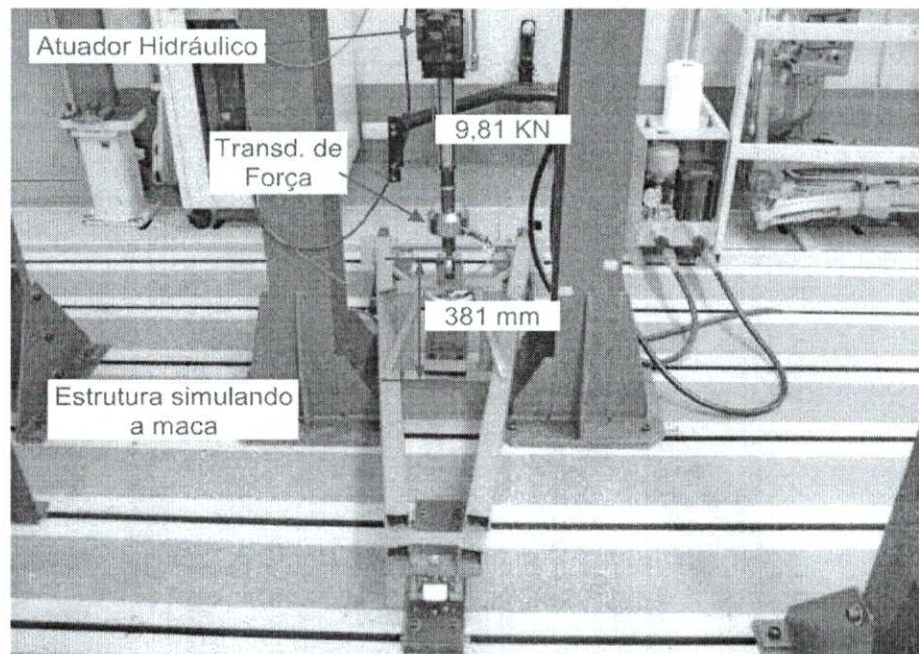
**PARÂMETROS DO TESTE:**

CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NORMA AMD 004

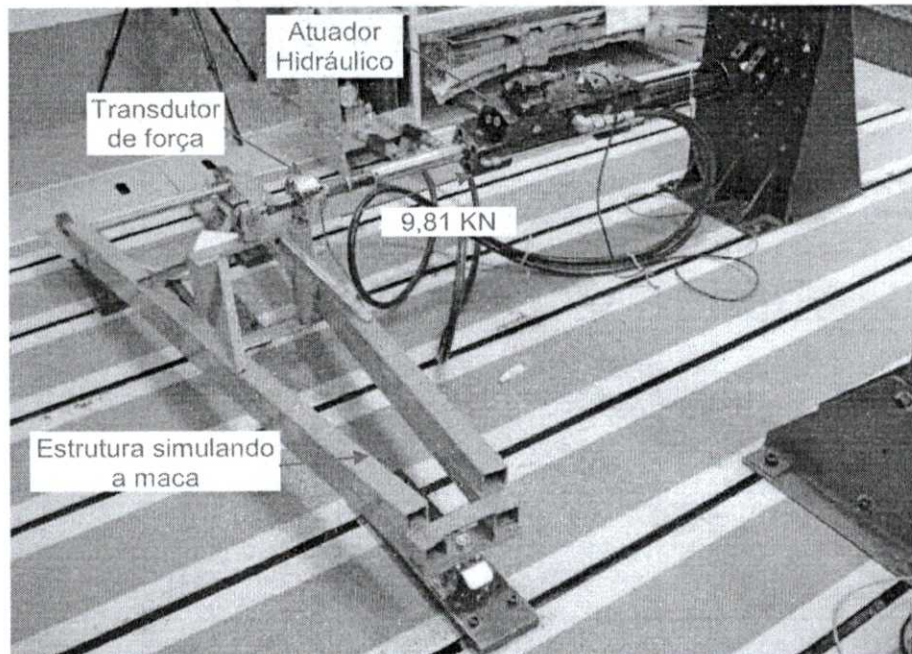
Carga aplicada: 9,8 KN.

Sentido: Vertical, Longitudinal e Lateral.

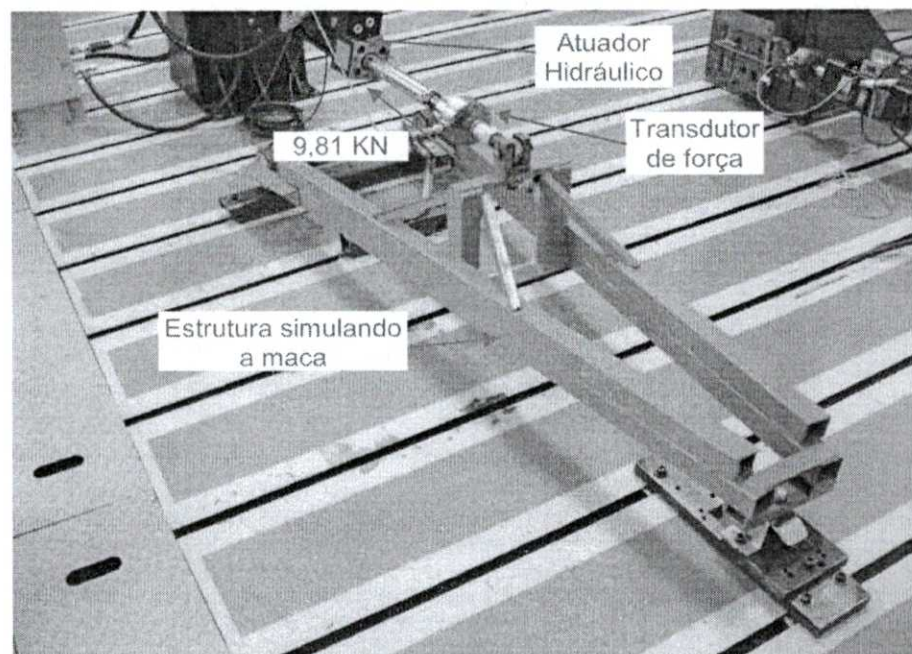
A força aplicada através de um pivô situado a 381 mm acima do assoalho, em um ponto que representa o centro da maca.



Bancada de teste para o ensaio vertical.



Montagem do banco para ensaio lateral.



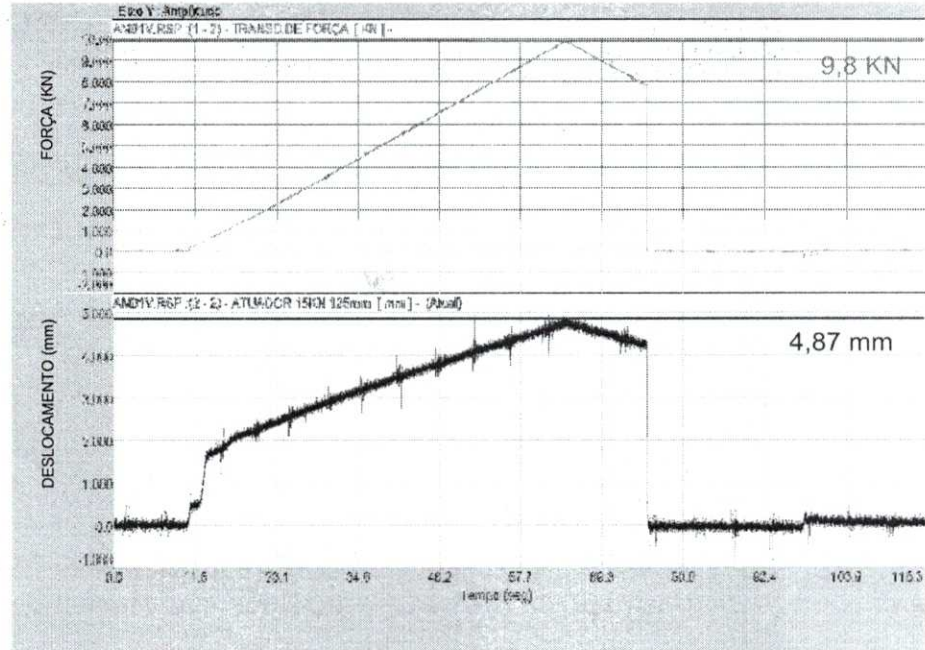
Montagem do banco para ensaio longitudinal.



**RESULTADO:** Nos gráficos abaixo estão apresentados os resultados dos ensaios.

010270

**AM 01 – Ensaio Vertical**



Curva de Força e Deformação no ensaio Vertical, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.

**AM 02 – Ensaio Lateral**

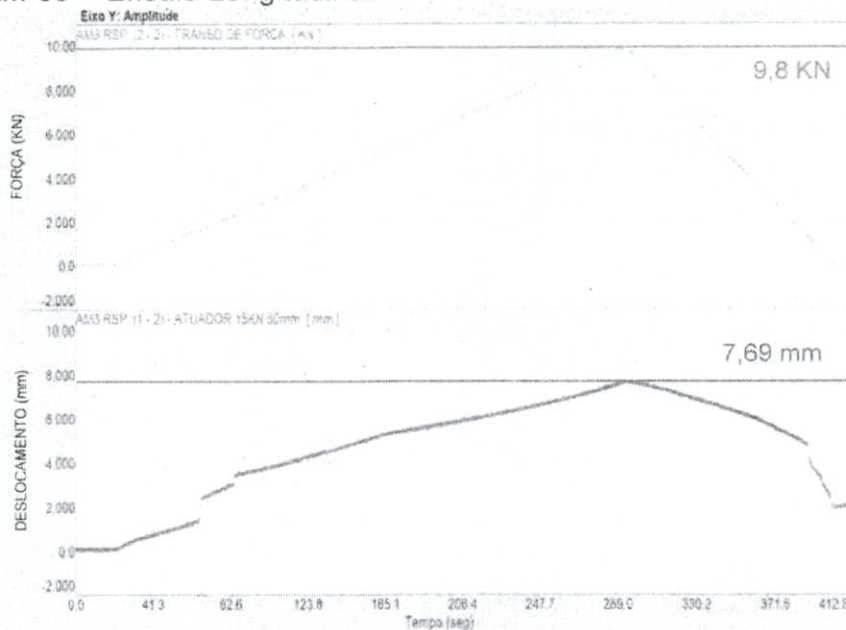


Curva de Força e Deformação no ensaio Lateral, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.

010271



### AM 03 – Ensaio Longitudinal



Curva de Força e Deformação no ensaio Longitudinal, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.

#### CONCLUSÃO:

Como mostrado nos gráficos das cargas aplicadas e seus respectivos deslocamentos, o sistema de retenção da maca atingiu o carregamento especificado pela norma durante os testes vertical, lateral e longitudinal, resistindo sem apresentar qualquer tipo de falha.

**Makoto Katayama**  
Analista de testes

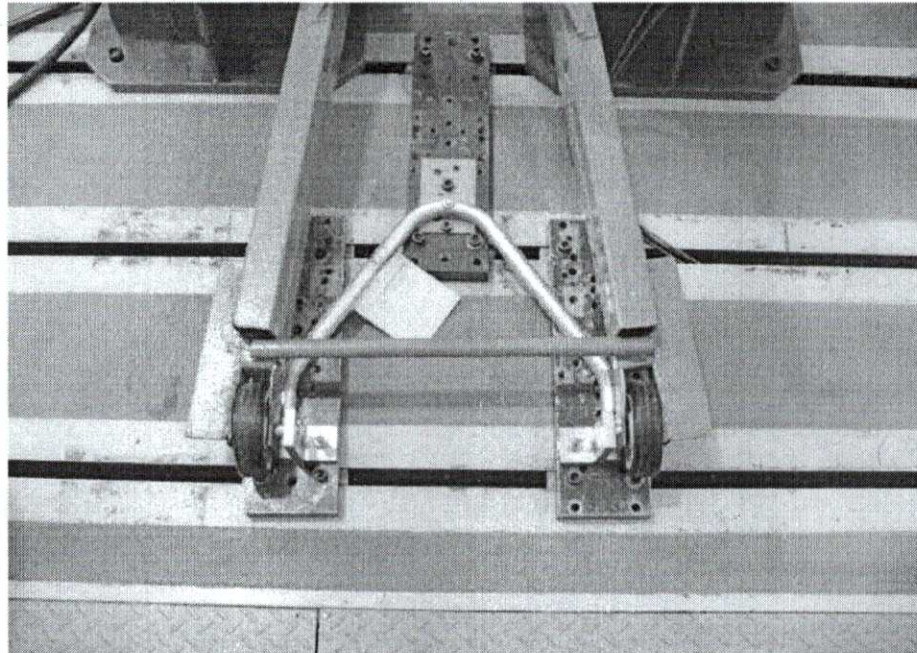
**João Carlos Boaventura**  
Engenheiro Responsável



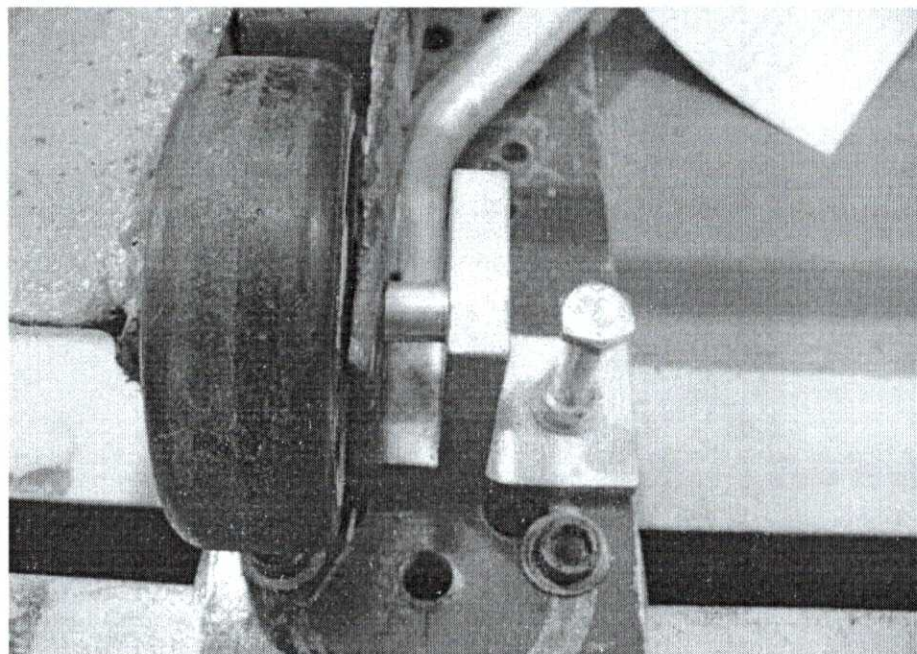
**ANEXO:** Fotos dos sistemas de retenção após ensaio.

050272

AM 01 – Ensaio Vertical



**Foto 1** - Visão geral da amostra 1 após ensaio.



**Foto 2** – Lado direito da amostra 1 após ensaio.

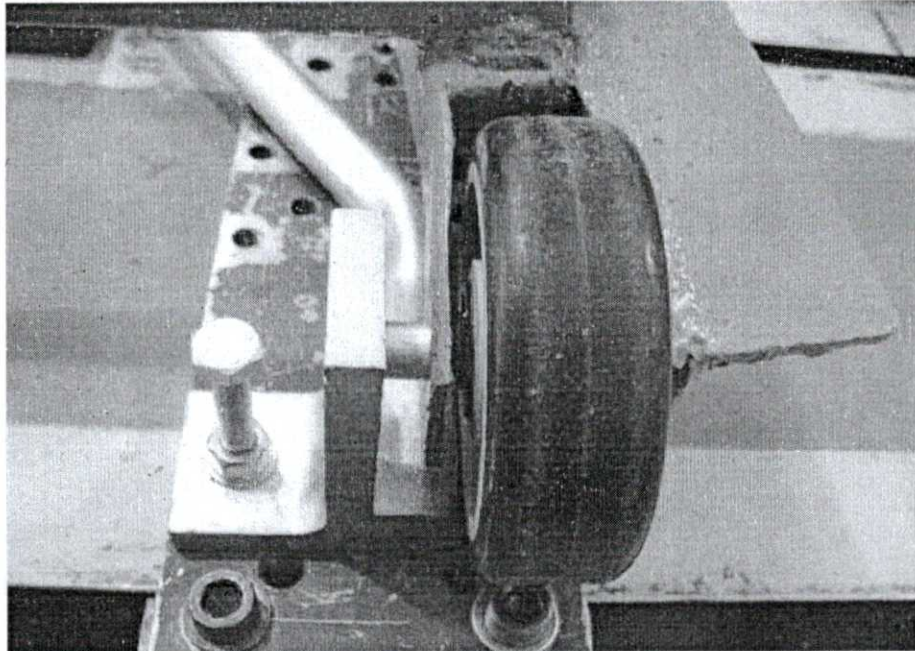


Foto 3 – Lado esquerdo da amostra 1 após ensaio.

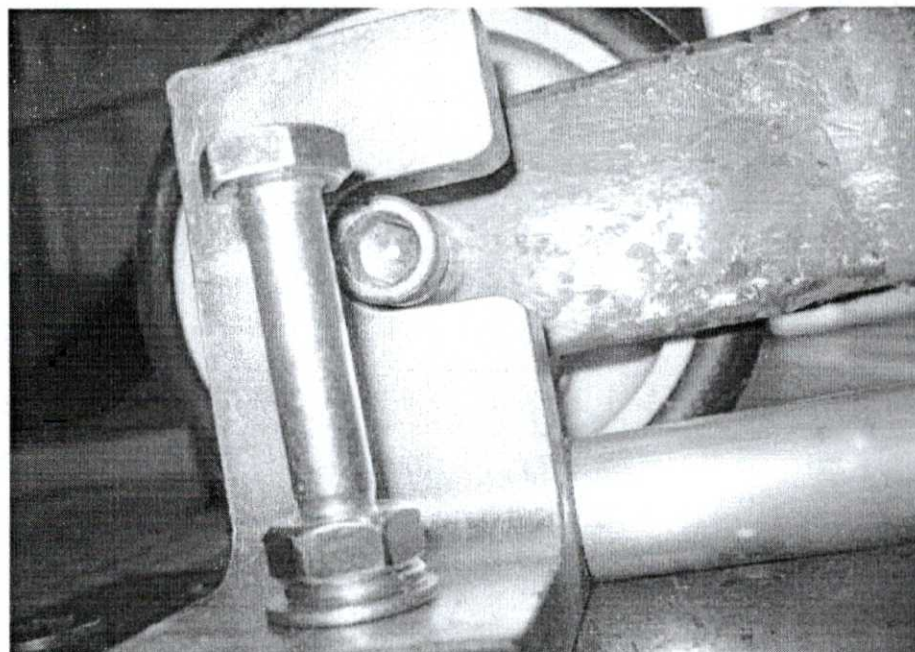


Foto 4 – Lado direito da amostra 1 após ensaio.



040274

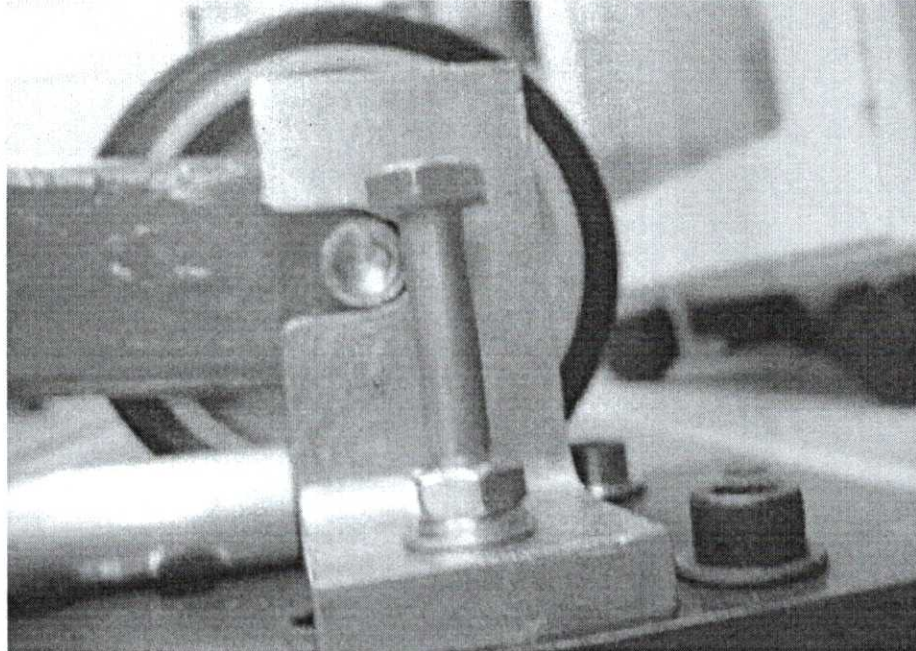


Foto 5 – Lado esquerdo da amostra 1 após ensaio.

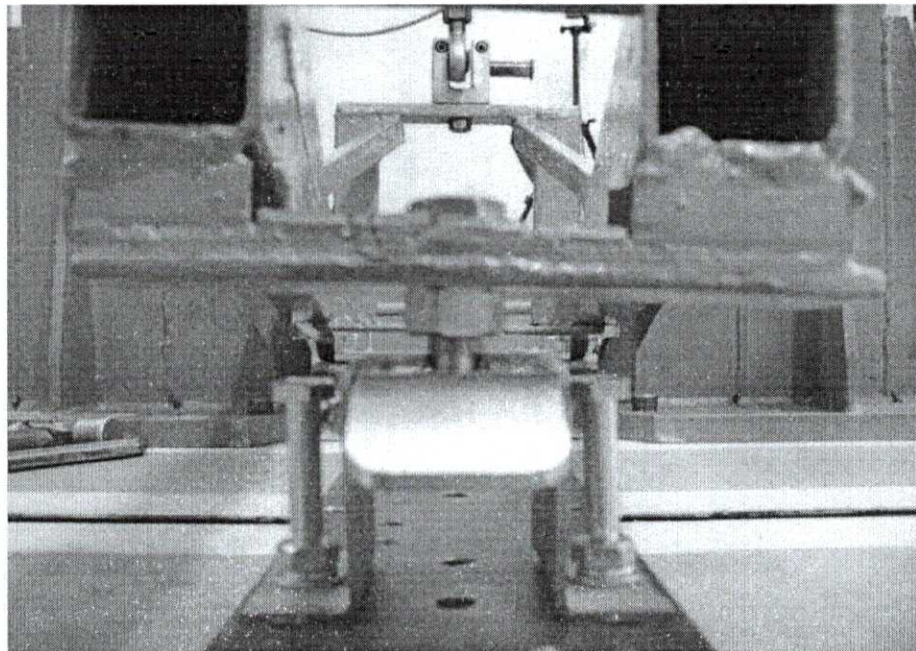


Foto 6 – Parte do sistema de retenção onde o pino é engatado após o ensaio.

059275

AM 02 – Ensaio Lateral

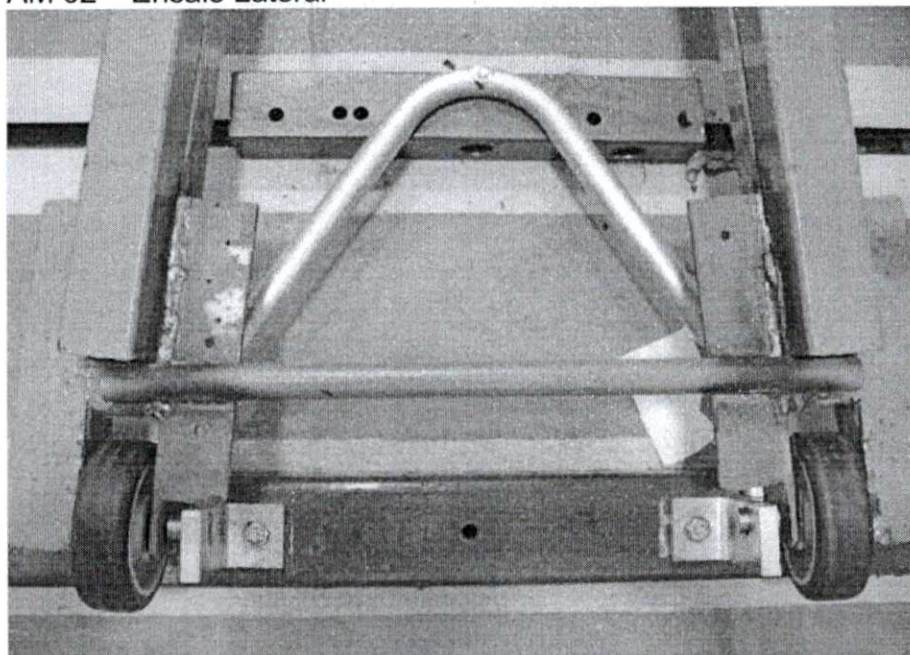


Foto 7 - Visão geral da amostra 2 após ensaio.

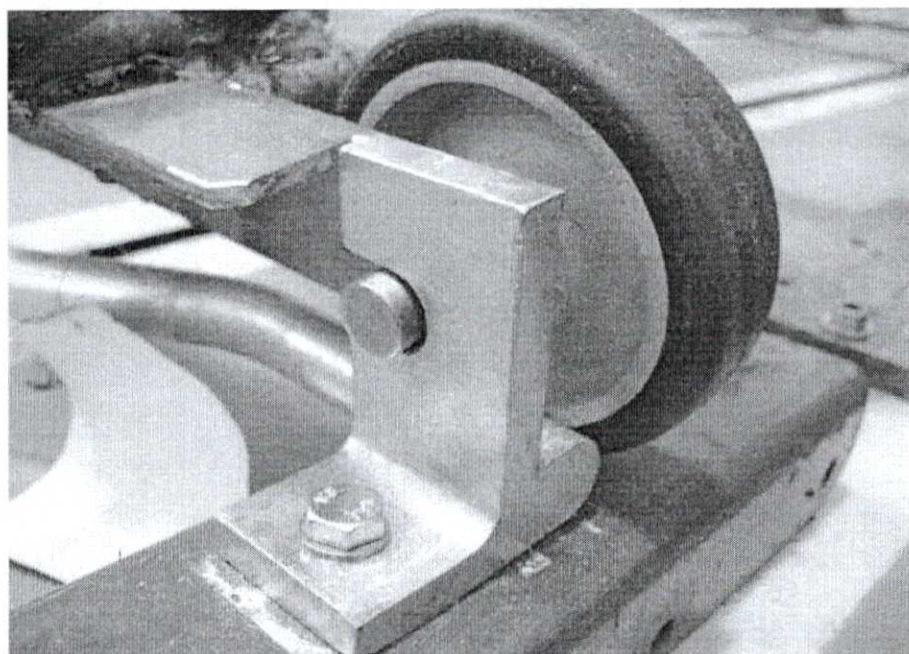
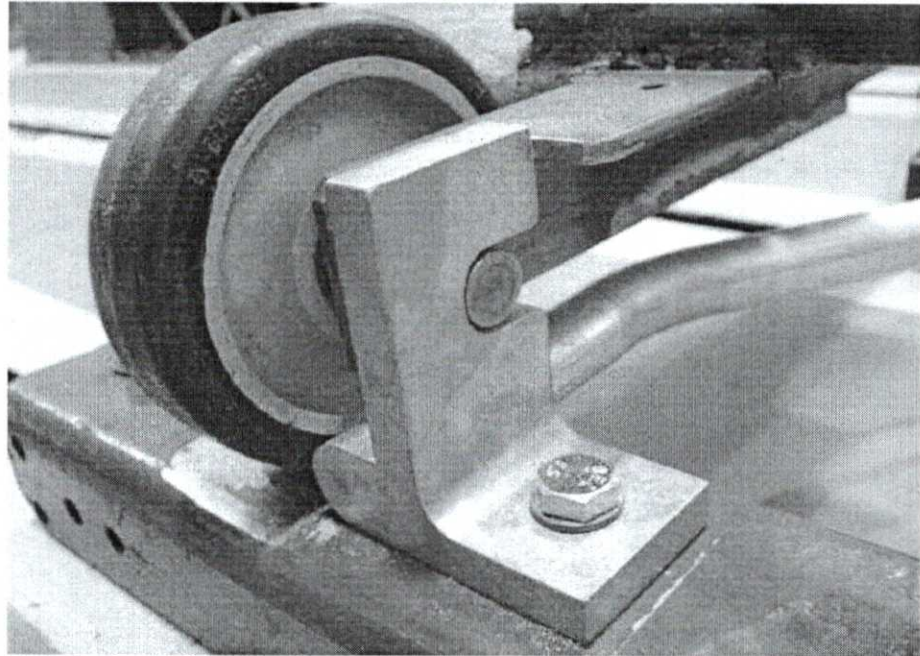


Foto 8 – Lado esquerdo da amostra 2 após ensaio.





0110276

Foto 9 – Lado direito da amostra 2 após ensaio.

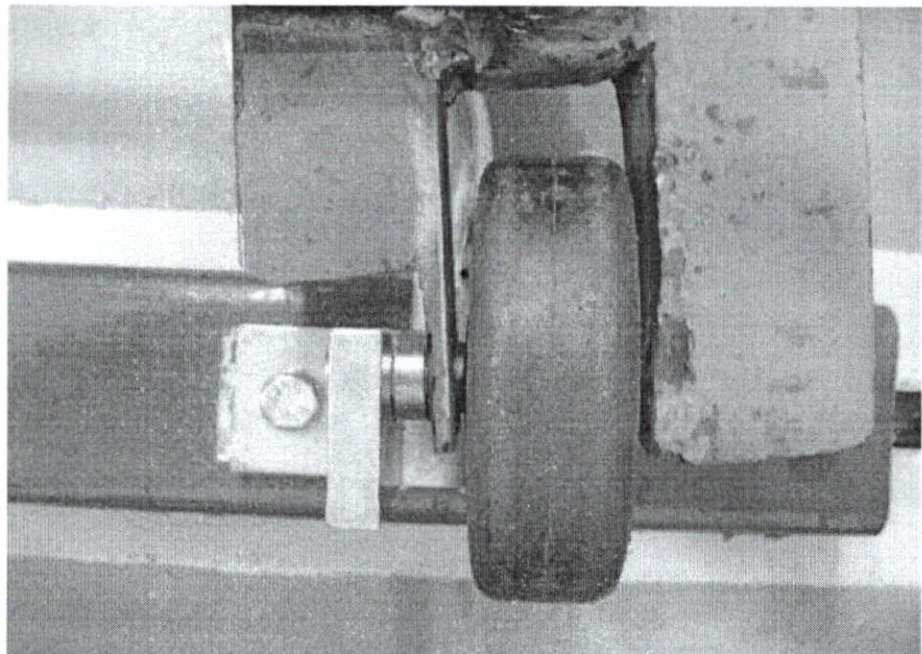


Foto 10 – Lado esquerdo da amostra 2 após ensaio.

0150277

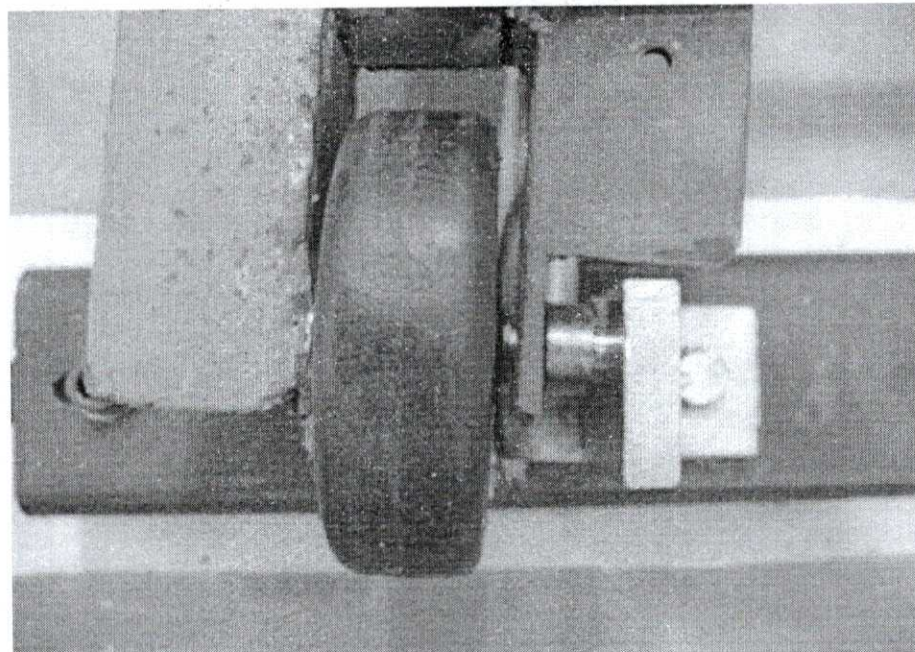


Foto 11 – Lado direito da amostra 2 após ensaio.

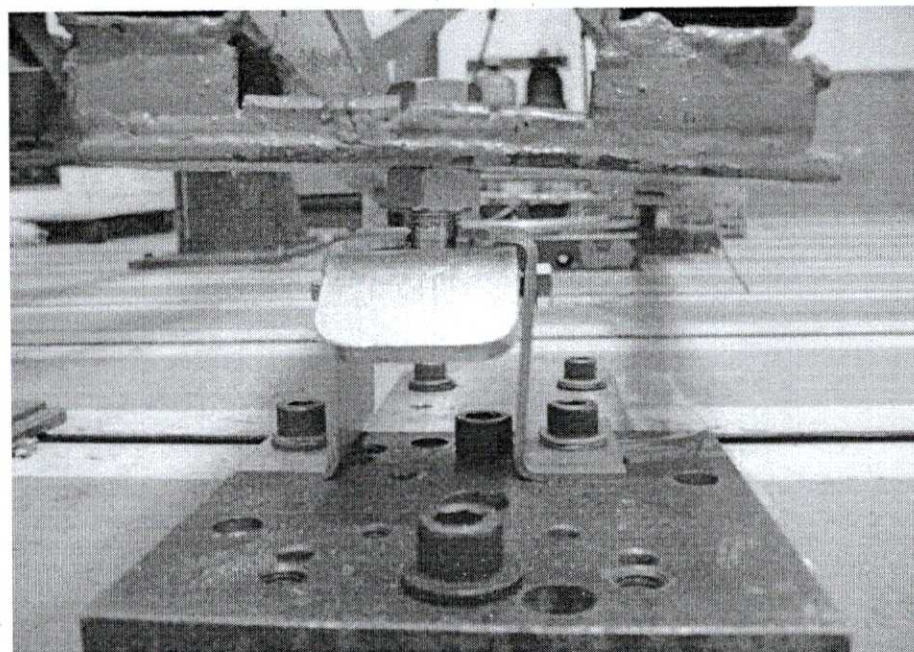
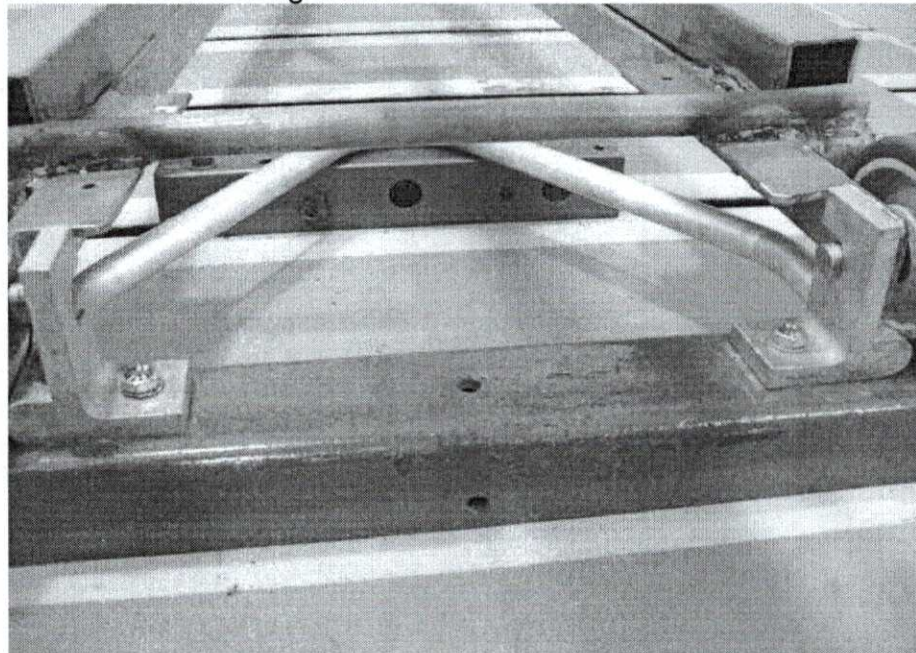


Foto 12 – Parte do sistema de retenção onde o pino é engatado após o ensaio.



AM 03 – Ensaio Longitudinal



050278

Foto 13 - Visão geral da amostra 3 após ensaio.

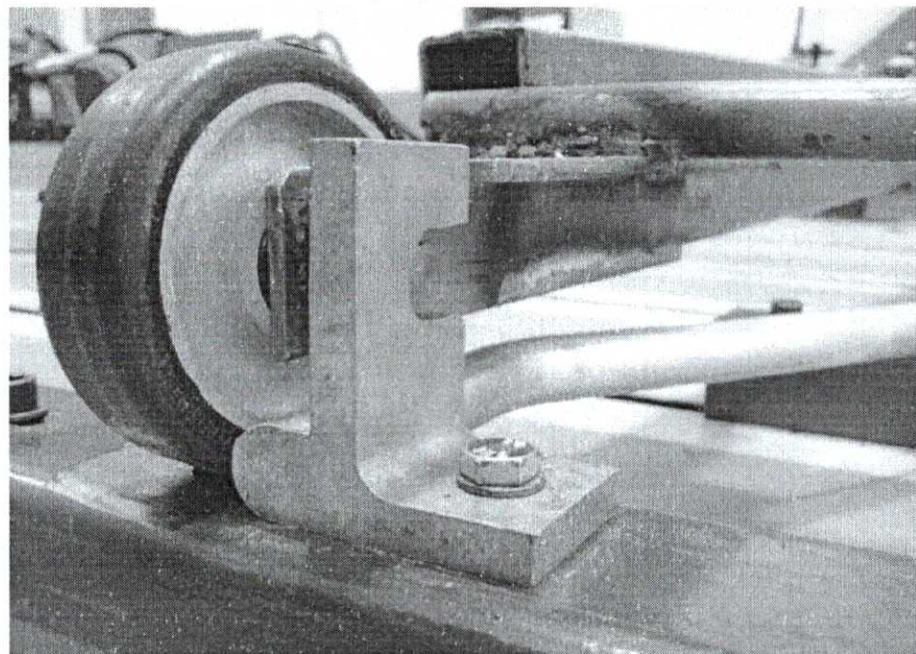


Foto 14 – Lado direito da amostra 3 após ensaio.

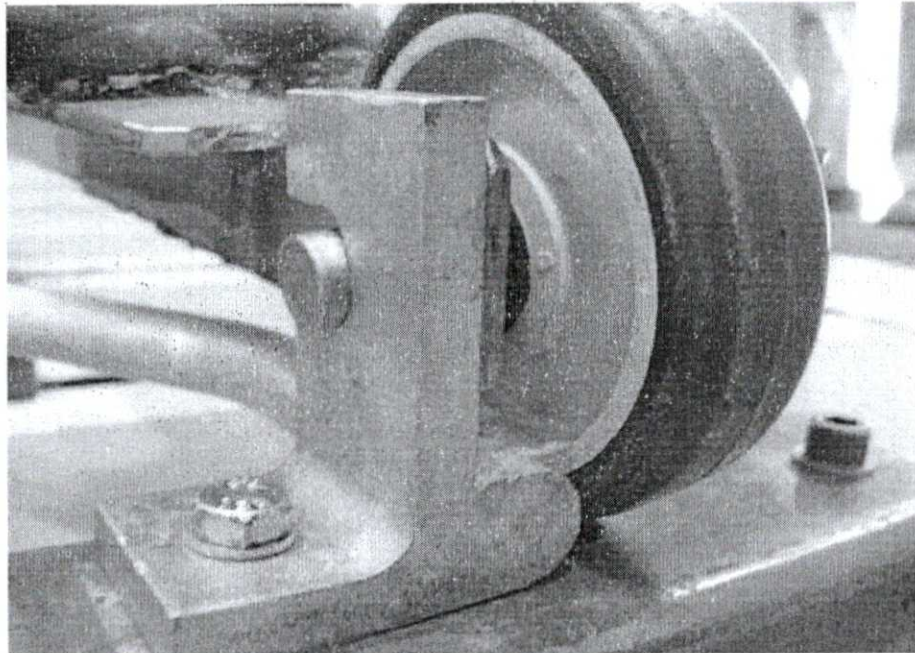


Foto 15 – Lado esquerdo da amostra 3 após ensaio.

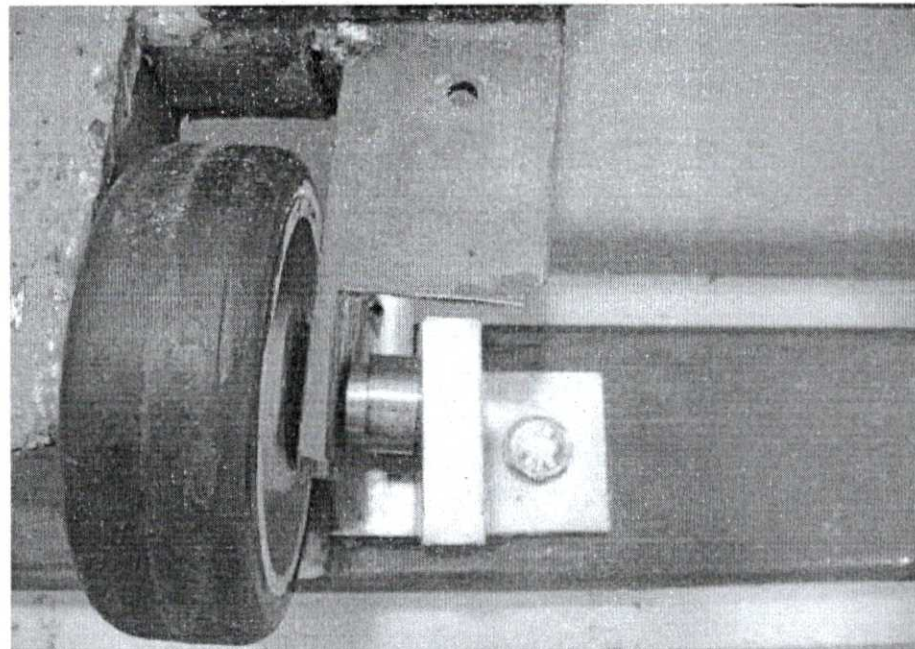


Foto 16 – Lado direito da amostra 3 após ensaio.



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CABREUVA

000280

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: 350840501-309-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 13/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

3733/2018

Data do Protocolo: 07/06/2018

SUBGRUPO:

FABRIL

GRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

3092-0/00 FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGÊNCIA LT

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

MARIMED

INPJ / CPF:

10.433.259/0001-80

LOGRADOURO:

Rua INGLATERRA

NÚMERO: 105

COMPLEMENTO:

BARRIO:

BONFIM

MUNICÍPIO:

CABREUVA

CEP:

13319-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VALMIR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 17837075854

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIAGO MATEUS DO PRADO

CPF: 22377916864

CONSELHO REGIONAL: CREA

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5063754957

UF: SP

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350840501-309-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 13/07/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:  
PRODUTOS PARA SAÚDE

000231

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA  
DISTRIBUIR  
EMBALAR  
EXPEDIR  
FABRICAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUME AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
DETERMINADA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Rita Ap. Moraes Hollo  
Secretária de Saúde

CABREUVA

13/07/2018

MUNICÍPIO

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

ASSINANTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# **TESTE DE ANCORAGEM DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.**

**Relatório: RL029\_2009.**

**5 de Janeiro, 2010.**

**Responsável: Makoto Katayama**

**Cliente: Marimed Com. de Artefatos p/ veículos de  
Emergência Ltda.**

**Endereço.: Rua Araxá,27**

**Cabreuva – SP– Brasil**

**Tel.:+55 11 4409-2891**

000223

**RELATÓRIO DE TESTE**  
**RL029\_2009**

SPECTRA TECNOLOGIA.  
05/01/2010.

**CLIENTE: MARIMED.**

**COMPONENTE TESTADO: SISTEMA DE RETENÇÃO DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.**

**OBJETIVO DO TESTE: TESTE DE RESISTENCIA ESTÁTICA.**

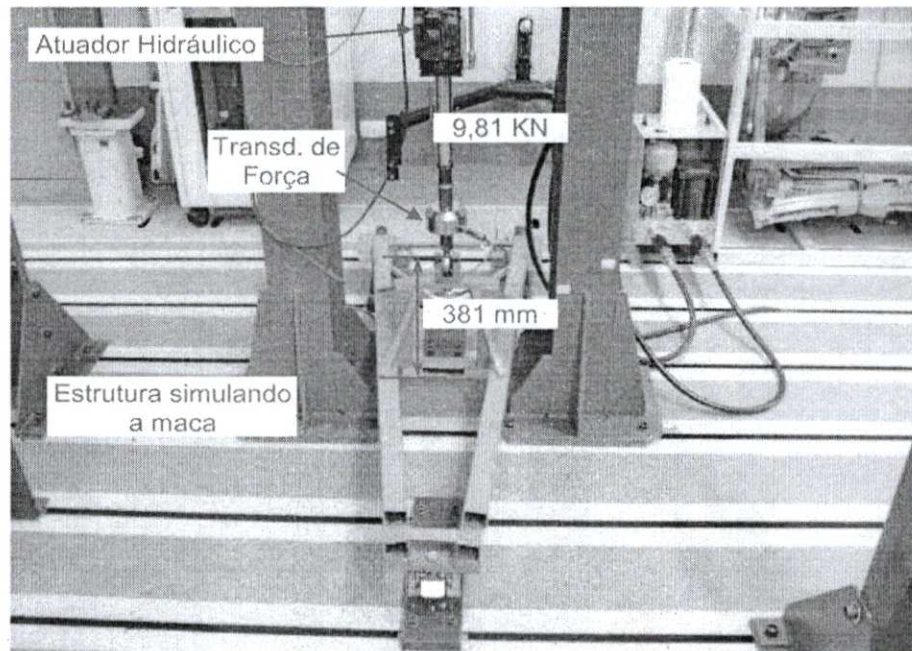
**PARÂMETROS DO TESTE:**

CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NORMA AMD 004

Carga aplicada: 9,8 KN.

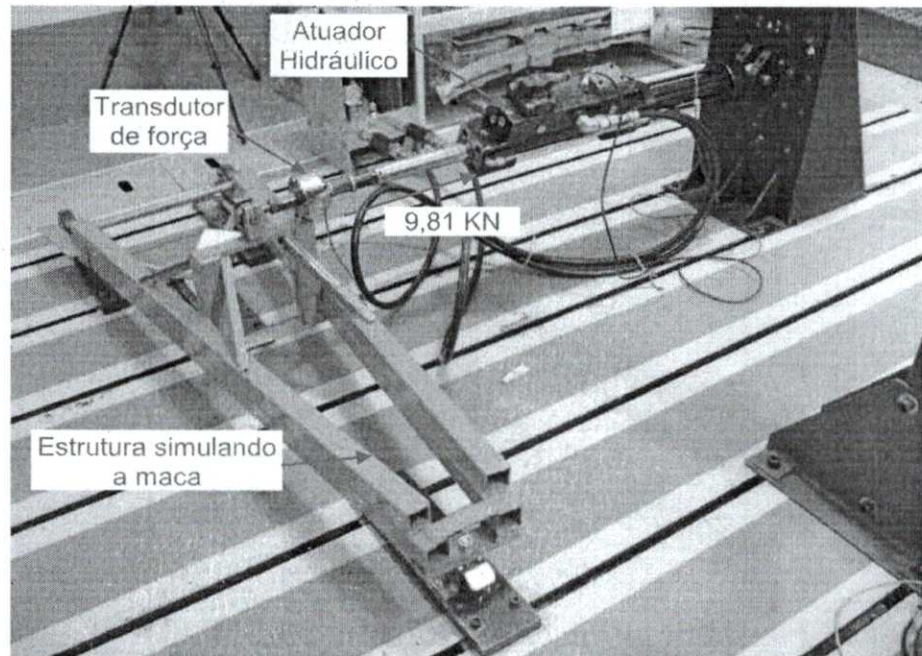
Sentido: Vertical, Longitudinal e Lateral.

A força aplicada através de um pivô situado a 381 mm acima do assoalho, em um ponto que representa o centro da maca.

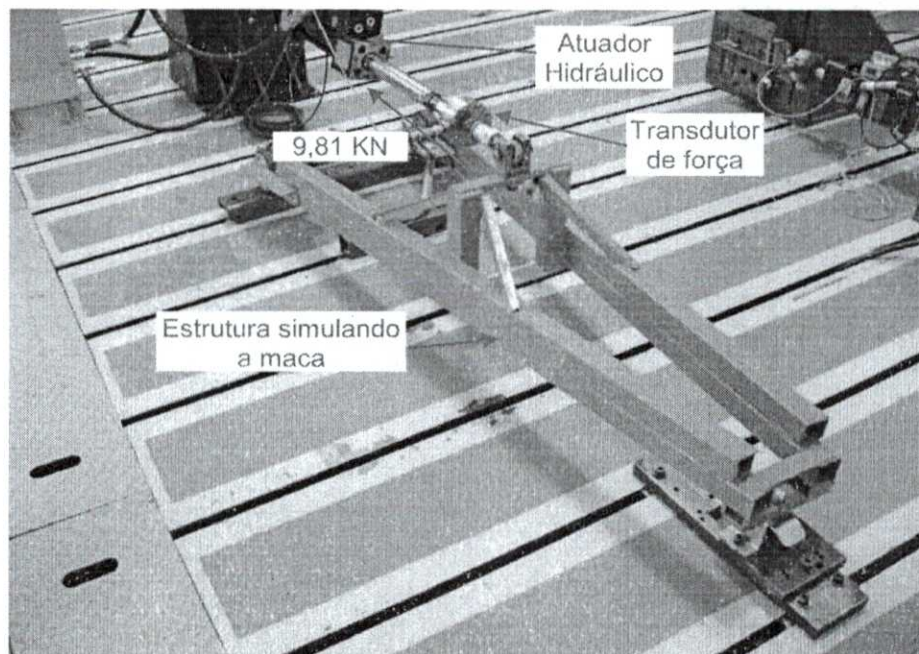


Bancada de teste para o ensaio vertical.





Montagem do banco para ensaio lateral.

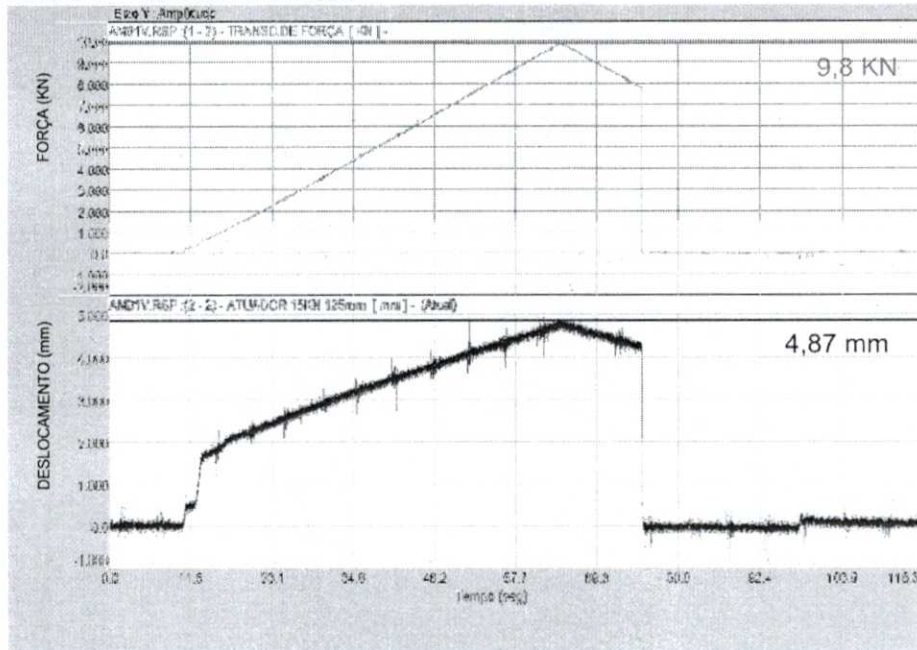


Montagem do banco para ensaio longitudinal.

0150235

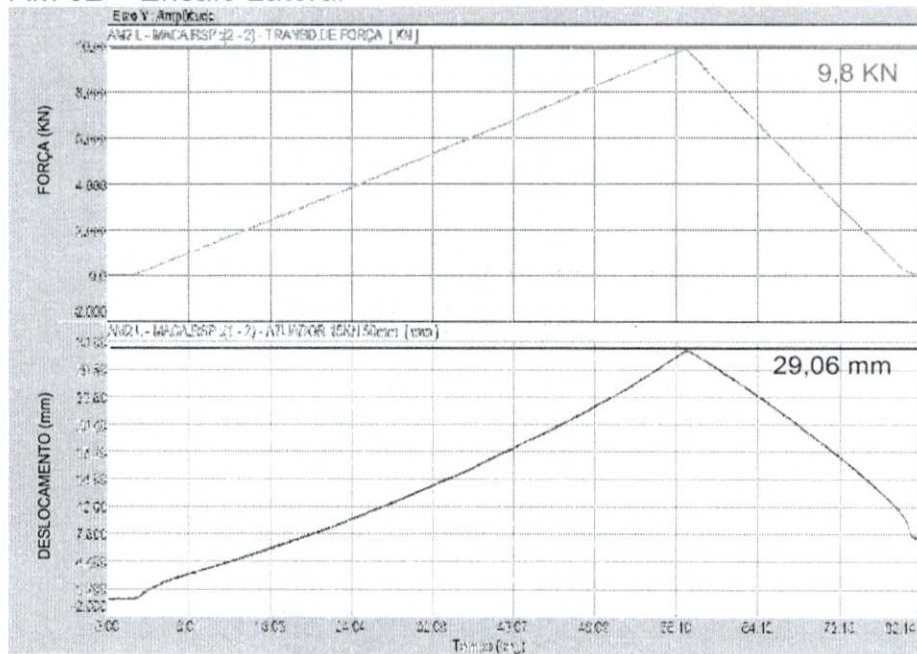
**RESULTADO:** Nos gráficos abaixo estão apresentados os resultados dos ensaios.

### AM 01 – Ensaio Vertical



Curva de Força e Deformação no ensaio Vertical, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.

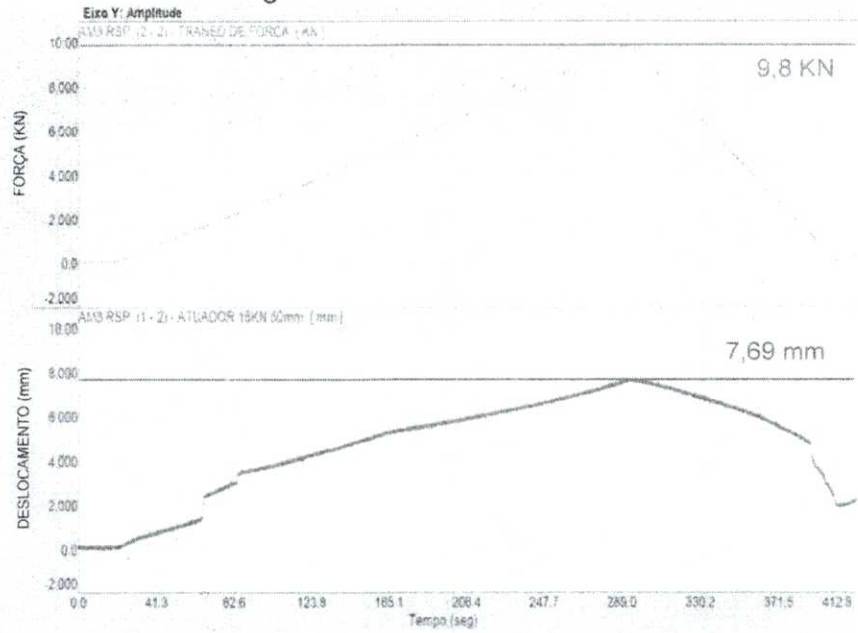
### AM 02 – Ensaio Lateral



Curva de Força e Deformação no ensaio Lateral, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.



**AM 03 – Ensaio Longitudinal**




Curva de Força e Deformação no ensaio Longitudinal, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.

**CONCLUSÃO:**

Como mostrado nos gráficos das cargas aplicadas e seus respectivos deslocamentos, o sistema de retenção da maca atingiu o carregamento especificado pela norma durante os testes vertical, lateral e longitudinal, resistindo sem apresentar qualquer tipo de falha.

  
Makoto Katayama  
Analista de testes

  
João Carlos Boaventura  
Engenheiro Responsável

ANEXO: Fotos dos sistemas de retenção após ensaio.

AM 01 – Ensaio Vertical

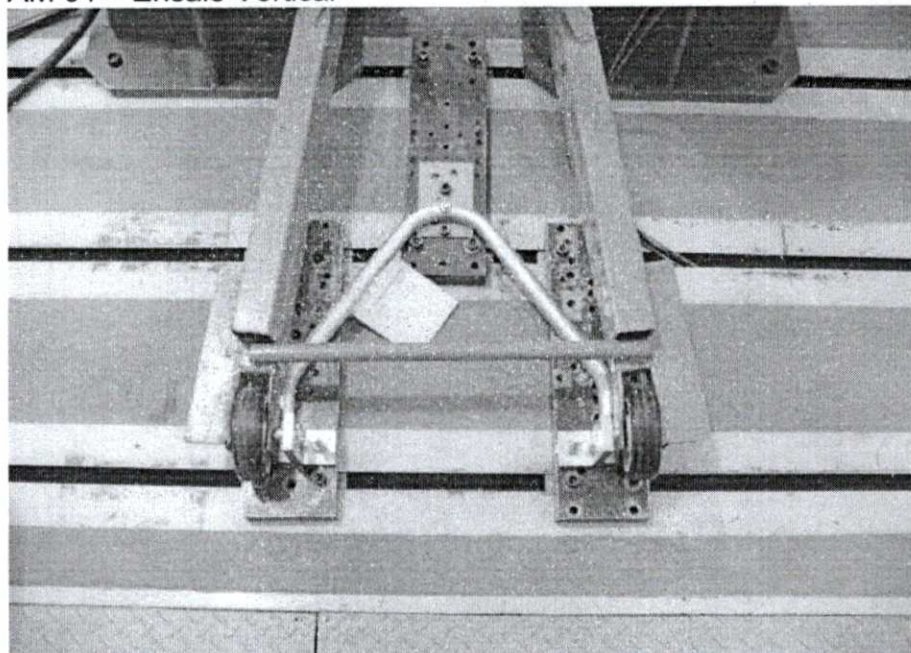


Foto 1 - Visão geral da amostra 1 após ensaio.

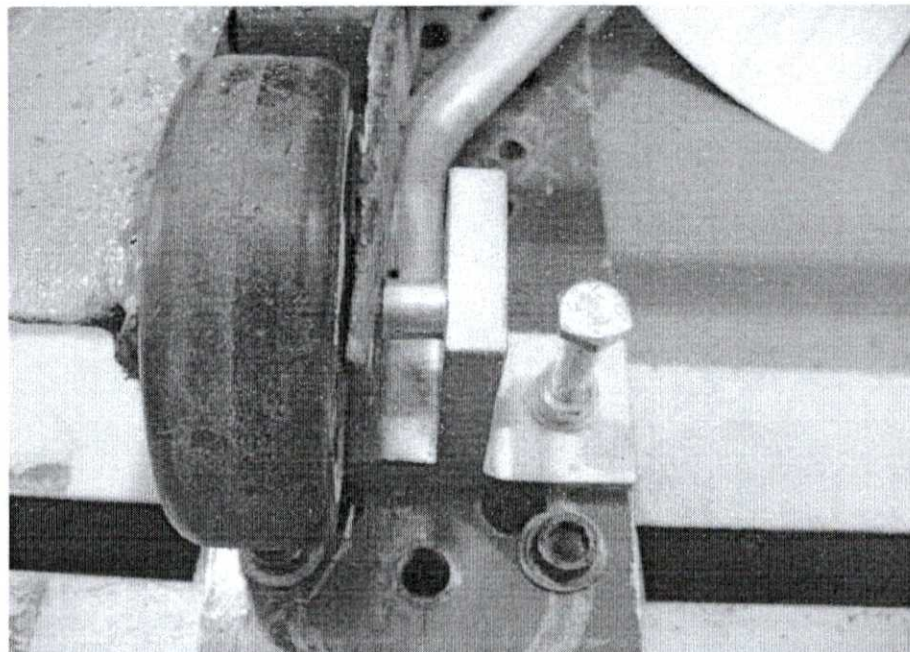


Foto 2 – Lado direito da amostra 1 após ensaio.



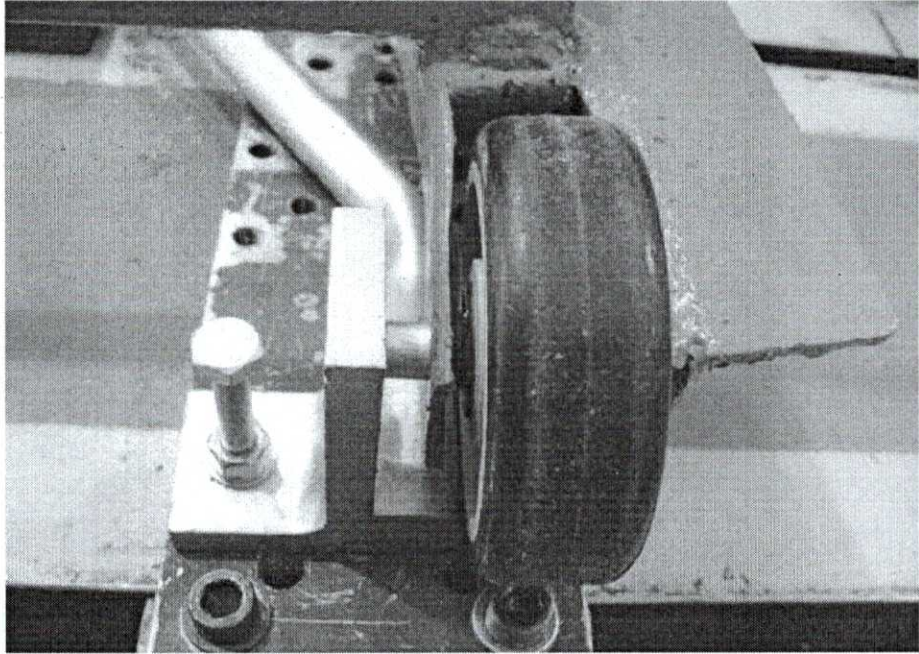


Foto 3 – Lado esquerdo da amostra 1 após ensaio.

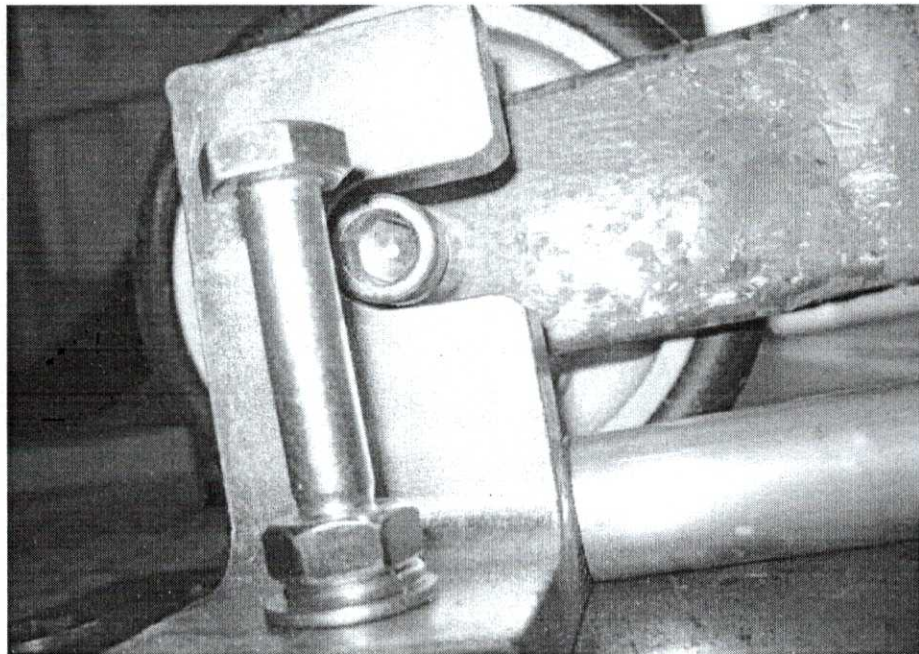


Foto 4 – Lado direito da amostra 1 após ensaio.

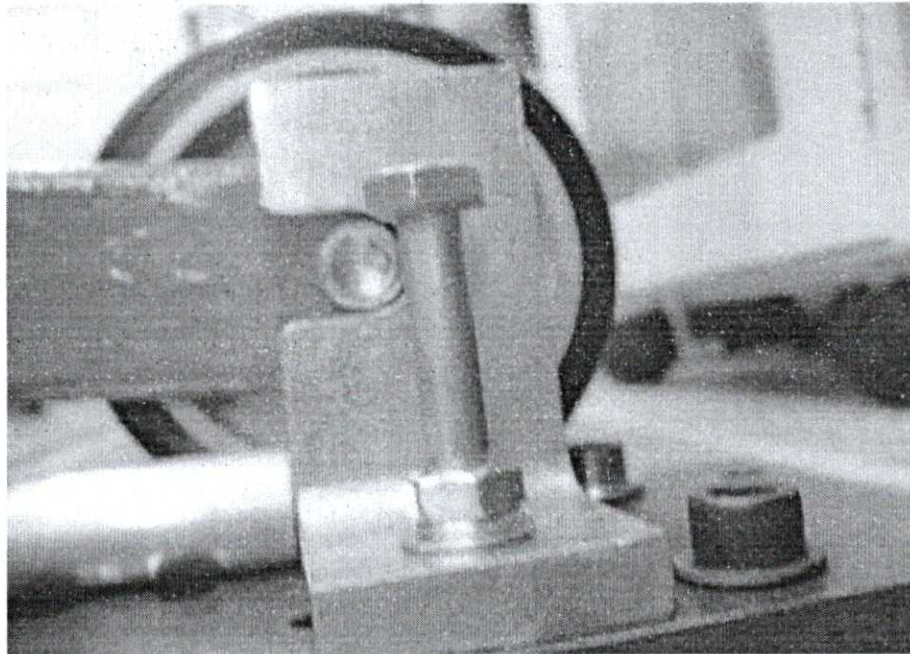


Foto 5 – Lado esquerdo da amostra 1 após ensaio.

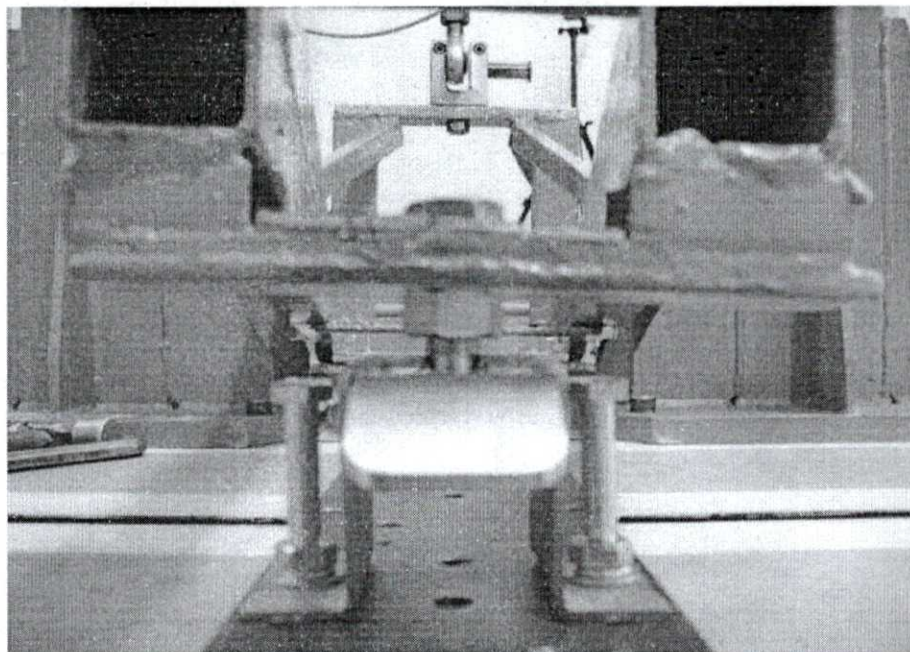


Foto 6 – Parte do sistema de retenção onde o pino é engatado após o ensaio.



AM 02 – Ensaio Lateral

000290

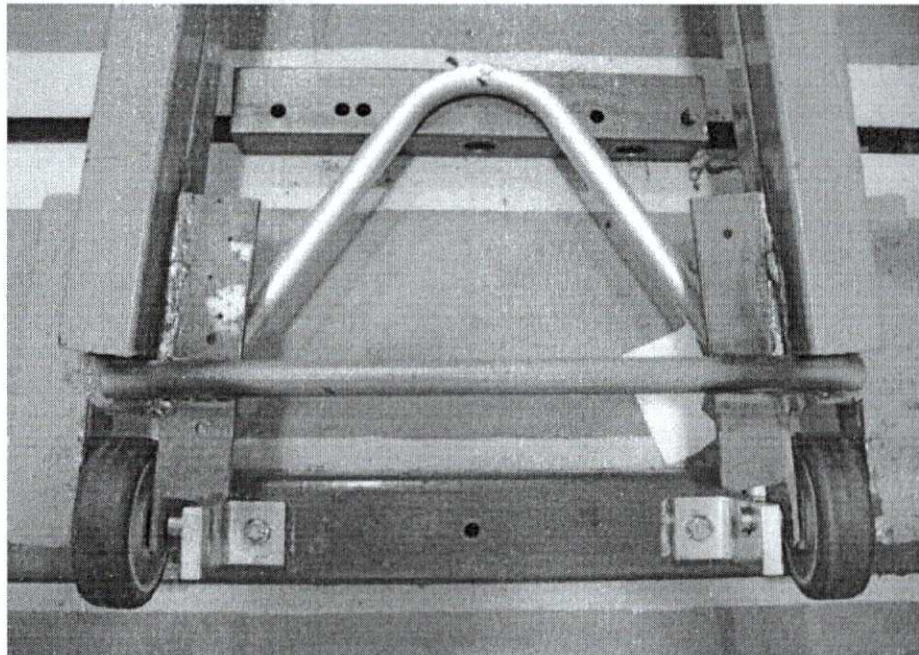


Foto 7 - Visão geral da amostra 2 após ensaio.

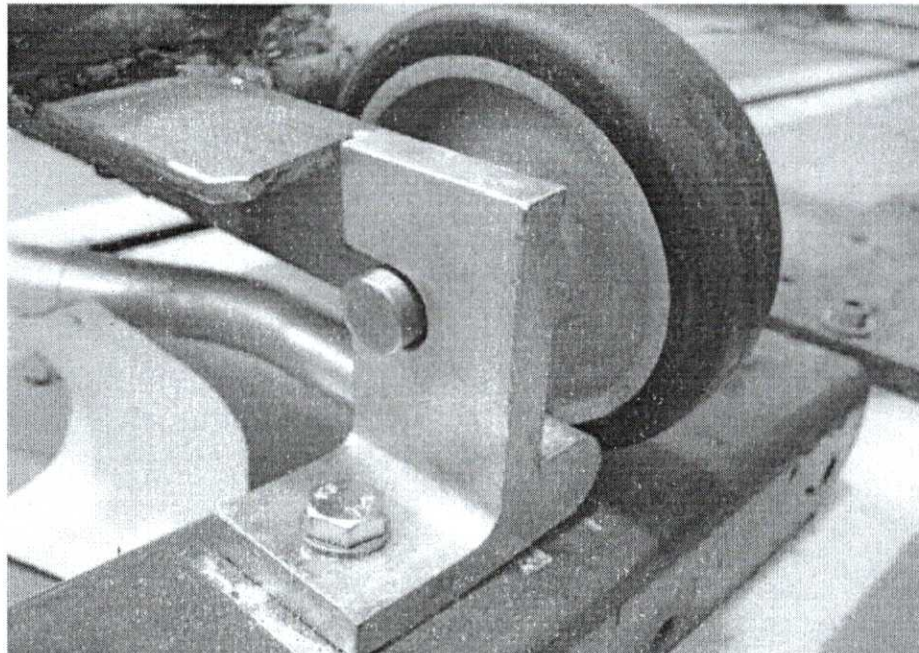


Foto 8 - Lado esquerdo da amostra 2 após ensaio.



070231

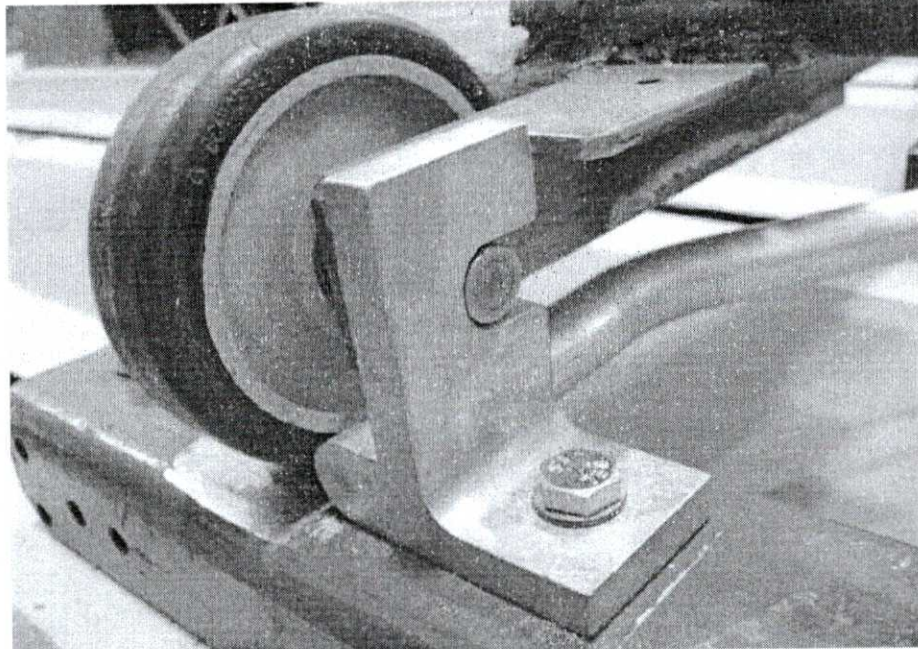


Foto 9 – Lado direito da amostra 2 após ensaio.

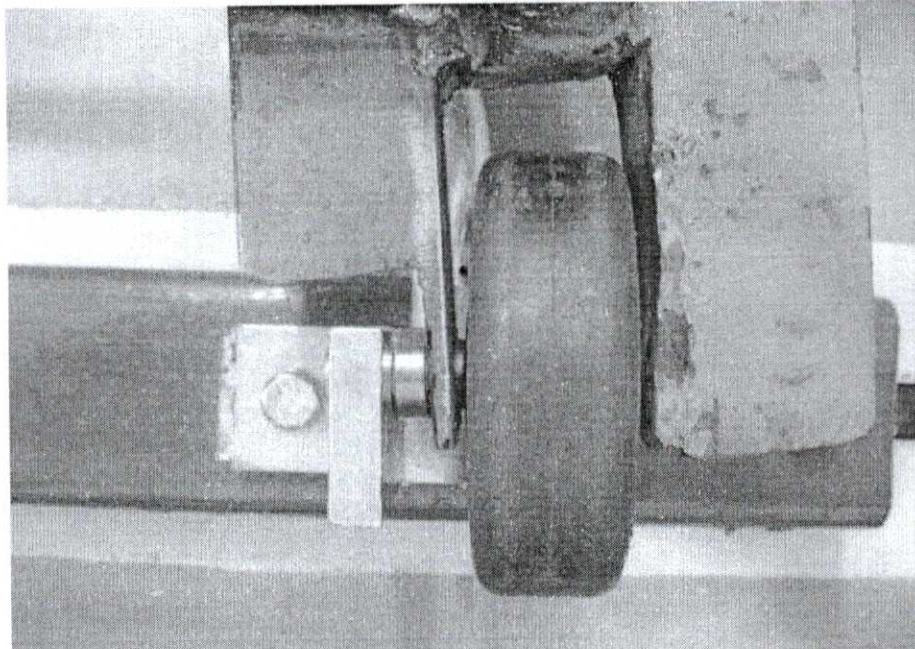
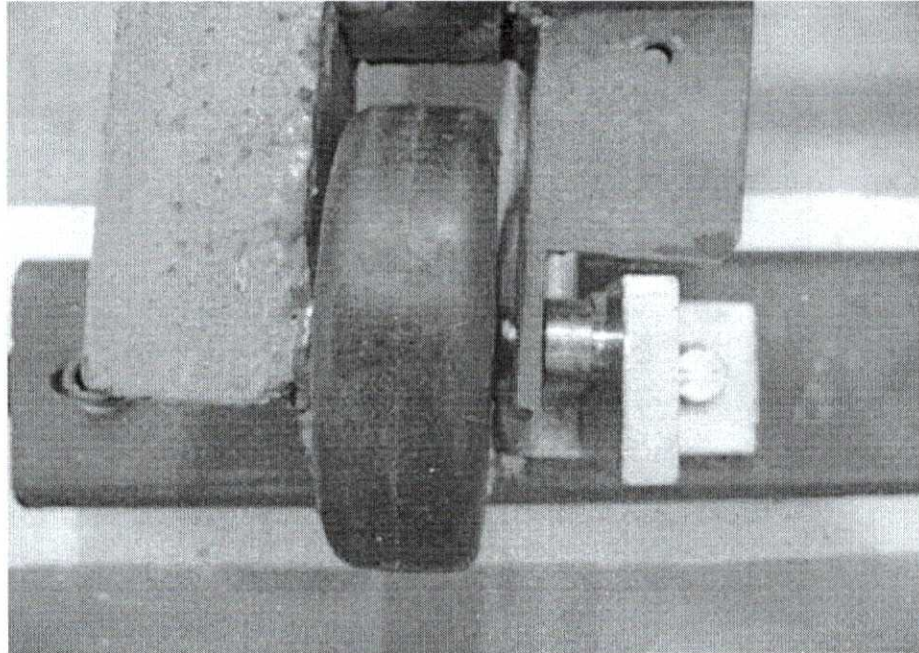


Foto 10 – Lado esquerdo da amostra 2 após ensaio.





0110292

Foto 11 – Lado direito da amostra 2 após ensaio.

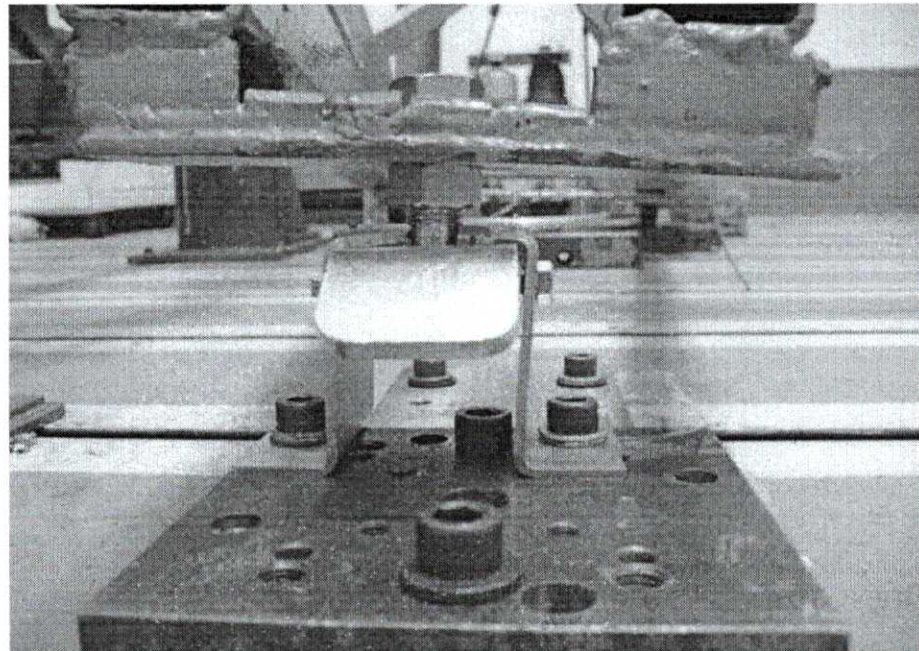


Foto 12 – Parte do sistema de retenção onde o pino é engatado após o ensaio.

000293

AM 03 – Ensaio Longitudinal

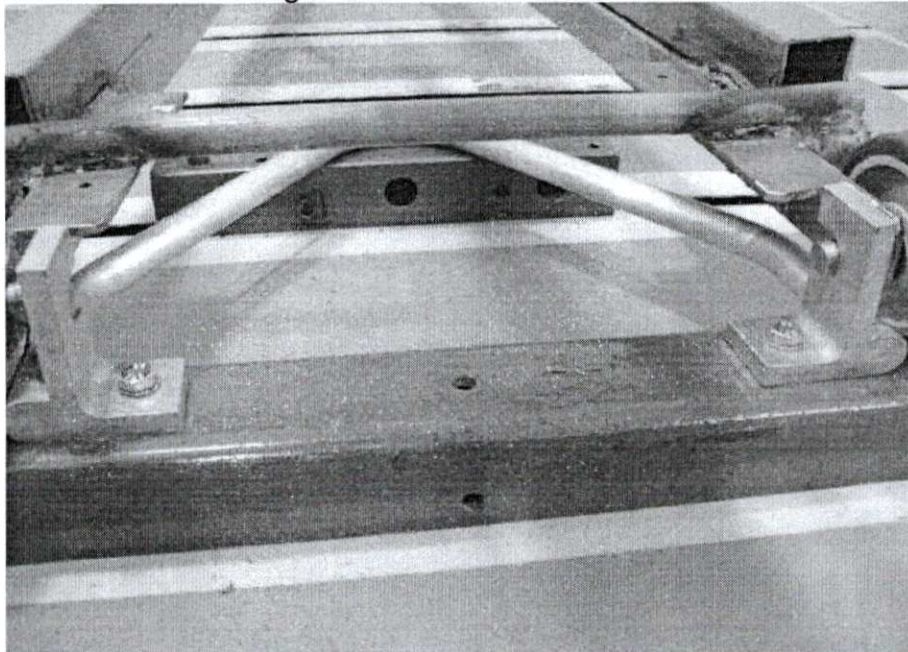


Foto 13 - Visão geral da amostra 3 após ensaio.

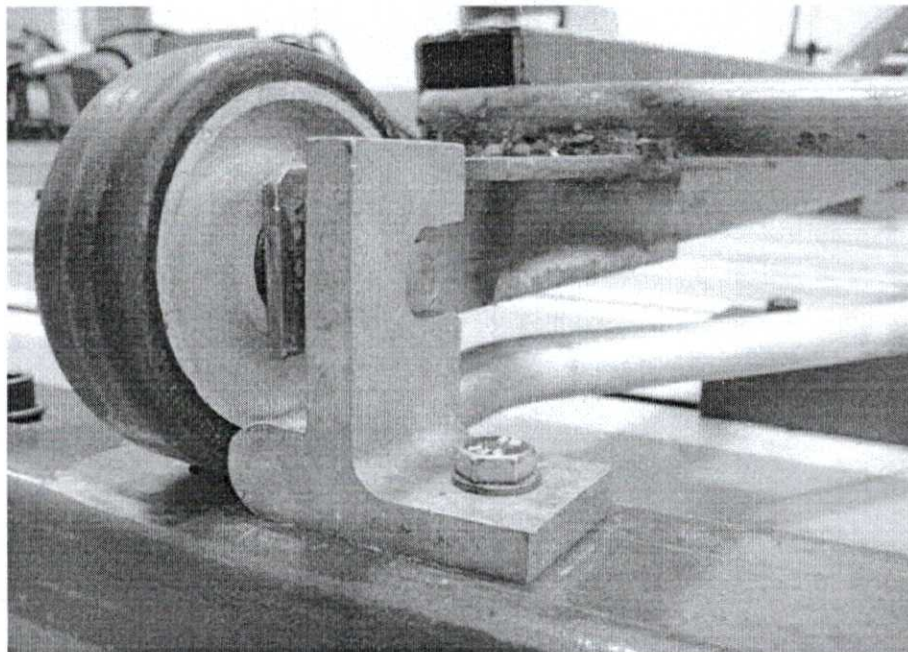


Foto 14 – Lado direito da amostra 3 após ensaio.



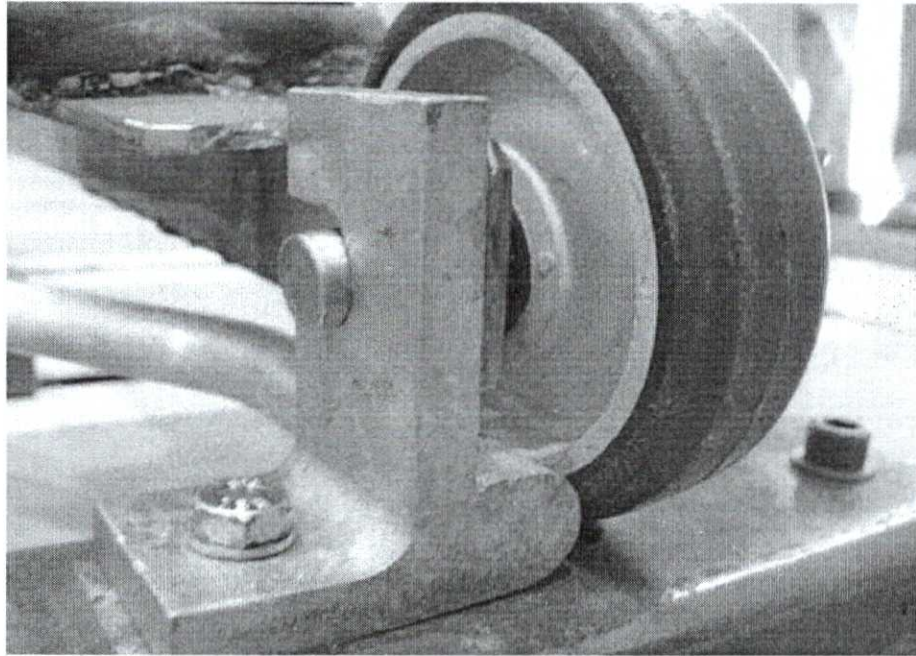


Foto 15 – Lado esquerdo da amostra 3 após ensaio.

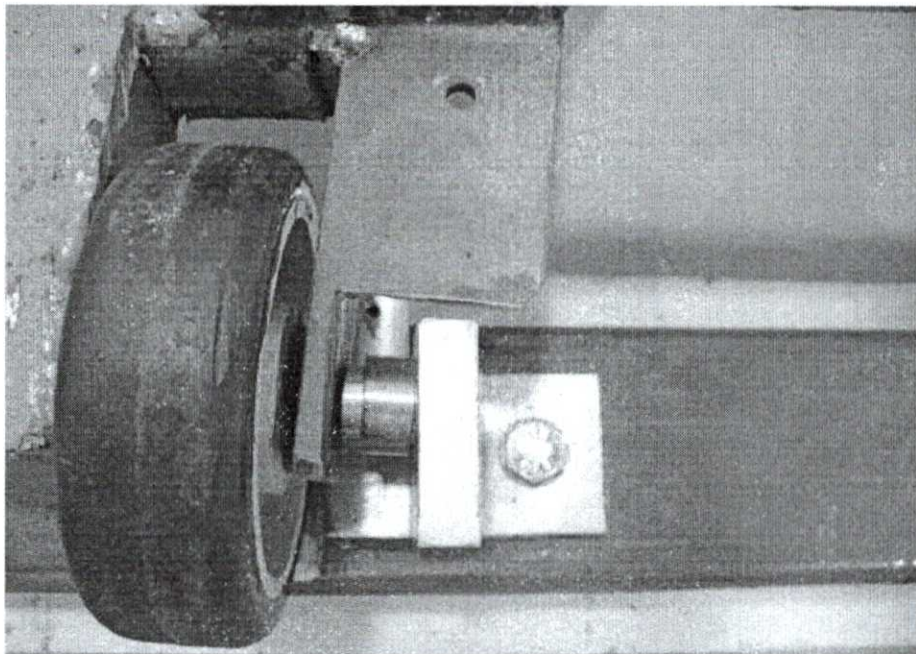


Foto 16 – Lado direito da amostra 3 após ensaio.



SOLUÇÕES EM POLÍMEROS

010295

**Relatório de Ensaio**  
**AFK0611/19**  
**Revisão 01**

---

**Cliente:** Mondiana Indústria de Plásticos LTDA **OS:** 0435/0576-1-19

---

**Contato:** João Vitor Borba

---

**E-mail:** [joao.borba@mondiana.com.br](mailto:joao.borba@mondiana.com.br) **Telefone:** (48) 3279-9800

---

**Endereço:** Rod. SC 407, KM 02 - N° 2800 - CX Postal 46 **Bairro:** Beira Rio

---

**Cidade/UF:** Biguaçu/SC **CEP:** 88164-183

---

**Data de Recebimento da(s) Amostra(s):** 18/06/2019

---

**Período de Realização do Trabalho:** 19/06/2019 a 27/06/2019

---

## SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) .....	2
2	OBJETIVOS .....	2
3	MÉTODOS.....	2
3.1	Ensaio de Flamabilidade.....	2
4	RESULTADOS .....	3
4.1	Ensaio de Flamabilidade.....	3
5	CONCLUSÕES.....	4

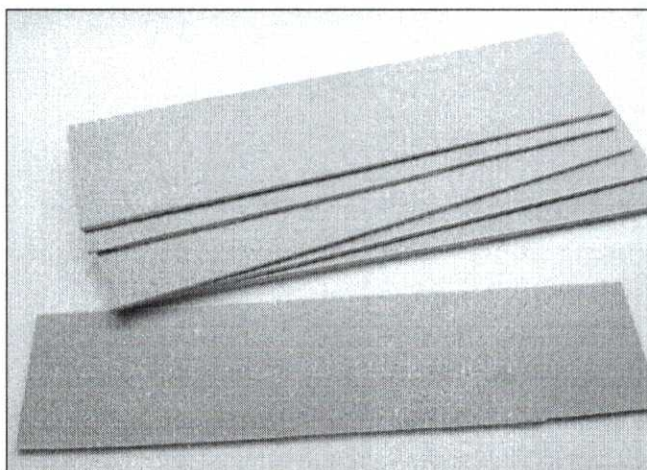


## 1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

A amostra enviada pelo cliente foi identificada pela AFINKO de acordo com a Tabela 1. Na Figura 1 pode ser observada uma imagem da amostra como recebida.

*Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).*

Identificação da AFINKO	Identificação do Cliente
AFK191328	Chapa de ABS



*Figura 1 - Imagem da Amostra AFK191328.*

## 2 OBJETIVOS

Realizar ensaio de Flamabilidade em 01 (uma) amostra para caracterizar a mesma.

## 3 MÉTODOS

### 3.1 Ensaio de Flamabilidade

Ensaio de flamabilidade são utilizados para medir e descrever a resposta dos materiais e produtos ao calor e à chama sob condições controladas. Este ensaio não simula condições reais de incêndio.

Nesse teste serão utilizados corpos de prova nas condições normal e envelhecido. Os corpos de prova devem ser mantidos horizontalmente, e realizadas marcações a 38 mm da extremidade (Ponto A) e a 88 mm da extremidade (Ponto B), totalizando uma distância de queima de 50 mm. Um mínimo de 05 corpos de prova deve ser utilizado.



SOLUÇÕES EM POLÍMEROS

040297

# Relatório de Ensaio

## AFK0611/19

### Revisão 01

A chama, com altura de 38 mm, deve ser mantida em contato com a extremidade dos corpos de prova por 15 segundos. Um cronômetro deve ser acionado assim que a chama atingir o Ponto A. O tempo que a chama leva para percorrer a distância entre o Ponto A e o Ponto B (50 mm) deve ser cronometrado. Se a chama se apagar antes de atingir o Ponto B, o tempo até a distância percorrida deve ser cronometrado. Se a chama demorar mais de 5 minutos para atingir o Ponto B, o ensaio deve ser interrompido, e o tempo e a distância percorrida devem ser registrados.

A velocidade de propagação da chama (B), em milímetros por minuto, deve ser calculada para cada corpo de prova, segundo a equação:

$$B = 60 s/t$$

Onde:

B = Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)

s = Distância de Queima (mm)

t = Tempo de Queima (s)

O ensaio foi realizado no dia 24 de junho de 2019 baseado na Resolução N° 498 da Contram (Conselho Nacional de Trânsito).

## 4 RESULTADOS

### 4.1 Ensaio de Flamabilidade

Na Tabela 2 é possível observar os resultados obtidos no ensaio de flamabilidade da amostra AFK191328.

Tabela 2 - Resultado do ensaio de Flamabilidade da amostra AFK191328.

Medida	Chama Apagou Antes da Primeira Marcação	Auto extingüível	Distância de Queima (mm)	Tempo de Queima (s)	Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)
1	Não	Não	50	217	13,82
2	Não	Não	50	230	13,04
3	Não	Não	50	190	15,79
4	Não	Não	50	191	15,71
5	Não	Não	50	180	16,67
<b>Média</b>					<b>15,01</b>



**5 CONCLUSÕES**

A Tabela 3 mostra um resumo dos resultados obtidos neste trabalho.

*Tabela 3 – Resumo dos Resultados.*

<b>Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)</b>	
<b>AFK191328</b>	<b>Requisito Contran 498 - 2014</b>
15,01	< 100

Conforme observado na tabela acima a amostra AFK191328 atende à norma Contran 498 – 2014.

São Carlos, 27 de junho de 2019.

**Dr. Marcio Kobayashi**  
Gerente Técnico

**Mirella Fares**  
Pesquisadora

MIRELLA  
CRISTINA  
FARES:  
38530039823

Assinado digitalmente por MIRELLA CRISTINA  
FARES:38530039823  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de  
Racões Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,  
e=CPF\_A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=Autorizado por AR Mazzoni,  
cn=MIRELLA CRISTINA FARES:38530039823  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2019-06-27 11:03:33  
Fezvi Reader Versão: 9.1.0

**Observações Finais**

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por três meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.

**-- Fim do Relatório --**

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 061 067-203

**CLIENTE:** Celso Tristão de Camargo & Cia Ltda. (Tapeçaria Celsil)

Rod. Marechal Rondon, Km 130,2.

CEP 18540-000 – Porto Feliz – SP

**NATUREZA DO TRABALHO:** Ensaio de ancoragem de cinto de segurança automotivo

**REFERÊNCIA:** Orçamento IPT - Nº 8052/14

### 1. ITEM

**Declarado pelo cliente:** Banco médico giratório para veículos de categoria M1. Uma carroceria Fiat do veículo Ducato.

**Identificação dos itens:** LEME 126-01/14.

**Data de recebimento:** 18/06/2014

**Quantidade recebida:** 1 carroceria e 1 banco.

### 2. MÉTODO UTILIZADO

**Ensaio:** Ensaio de resistência das ancoragens do cinto de segurança.

**Objetivo:** Verificação da resistência das ancoragens do cinto de segurança.

**Norma Utilizada:** NBR 6091:2009 - Veículos rodoviários automotores - Ancoragens de cintos de segurança - Localização e resistência à tração, Item 7 - Ensaio de resistência das ancoragens.

**Procedimento utilizado:** CTMNE-LEME-PE-AR33 rev.2.

#### Parâmetros de ensaio segundo a norma:

- **Força nos dispositivos de tração para o cinto de três pontos (M1):** No dispositivo de tração ligado à ancoragem superior de  $(13.500 \pm 200)$  N. No dispositivo de tração ligado às duas ancoragens inferiores de  $(13.500 \pm 200)$  N.

- **Ângulo de aplicação das forças:**  $10 \pm 5$  graus acima da horizontal e no sentido de marcha do veículo.

- **Tempo que as ancoragens dos cintos devem resistir à força:**  $\geq 0,2$  s.

- **Força adicional correspondente à massa do banco (M1):** Correspondente a 20 vezes a massa do banco, força mínima de 6,15 kN (massa do banco de 31,38 kg). O banco foi pesado no laboratório. A força deve ser aplicada na direção horizontal e no sentido de marcha do veículo.



Laboratório de Equipamentos Mecânicos e Estrutura / CTMNE

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO / IEC 17025 sob o nº CRL-0002

### 3. RESULTADOS

- **Descrição do item:** Banco com cinto de segurança tipo 3 pontos com ancoragens apenas no banco.

O banco foi instalado na carroceria do veículo, na posição voltado para frente, com os parafusos fornecidos pela Celsil e com um torque de 50 N.m em cada um. A Foto 1 apresenta a montagem do ensaio



Foto 1 – Montagem do ensaio

**Data do ensaio:** 22/07/14

**Força aplicada no dispositivo de tração da ancoragem superior:** A força máxima atingida foi de  $(14,35 \pm 0,02)$  kN, o gráfico é apresentado na Figura 1. O tempo de aplicação da força acima do limite mínimo foi de 8,84 s.

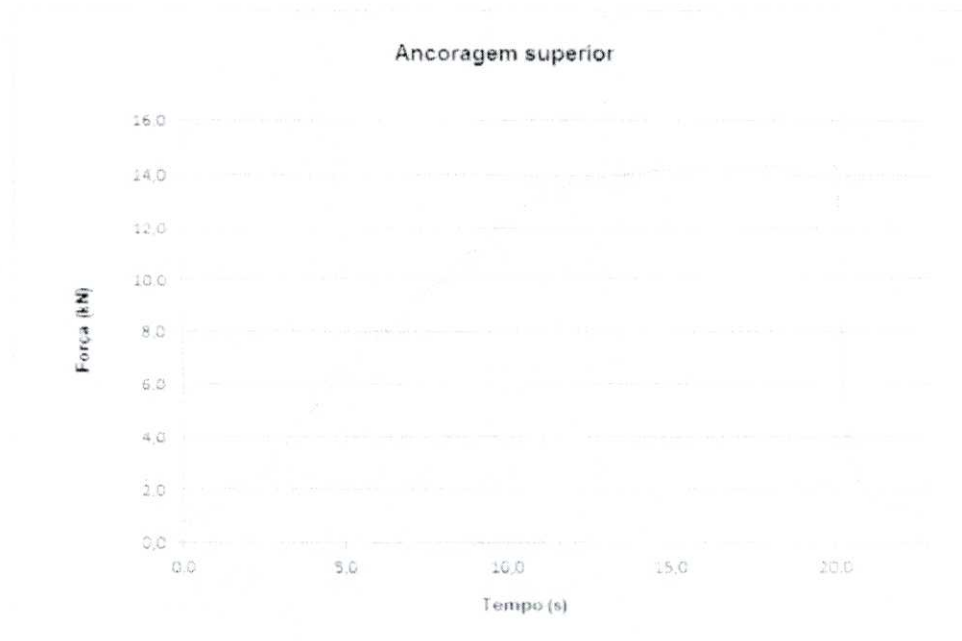
**Força aplicada no dispositivo de tração das ancoragens inferiores:** A força máxima atingida foi de  $(14,08 \pm 0,02)$  kN; o gráfico é apresentado na Figura 2. O tempo de aplicação da força acima do limite mínimo foi de 8,52 s.

**Força adicional correspondente à massa do banco:** A força máxima atingida foi de  $(6,35 \pm 0,02)$  kN, o gráfico é apresentado na Figura 3. O tempo de aplicação da força acima do limite mínimo foi de 7,56 s.

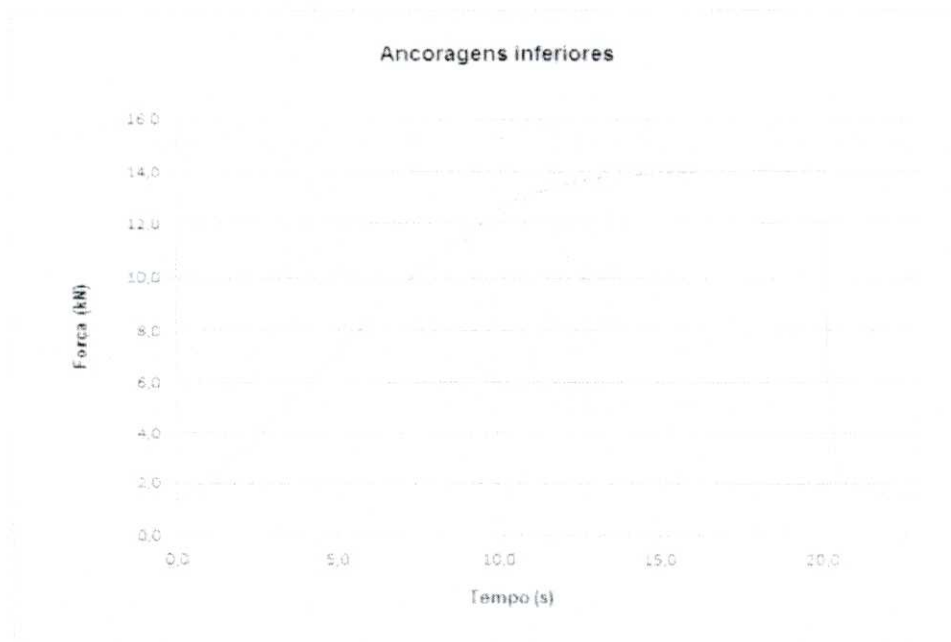
**Ocorrências:** Deformação nas estruturas do veículo e do banco.

Laboratório de Equipamentos Mecânicos e Estrutura / CTMNE

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO / IEC 17025 sob o nº CRL-0002



**Figura 1** – Gráfico da força aplicada no dispositivo da ancoragem superior



**Figura 2** – Gráfico da força aplicada no dispositivo das ancoragens inferiores

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Laboratório de Equipamentos Mecânicos e Estrutura / CTMNE

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO / IEC 17025 sob o nº CRL-0002

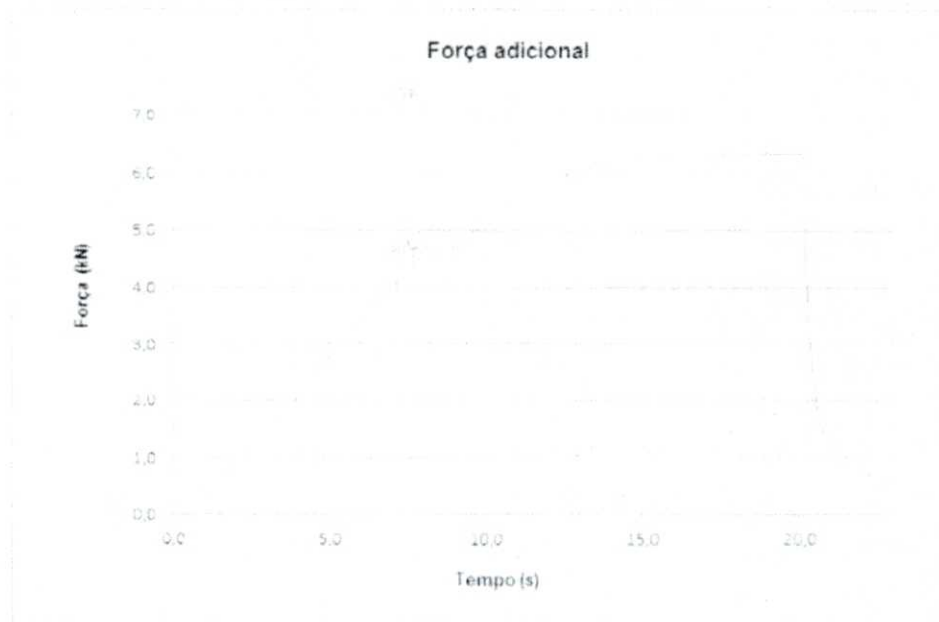


Figura 3 – Gráfico da força adicional aplicada no banco

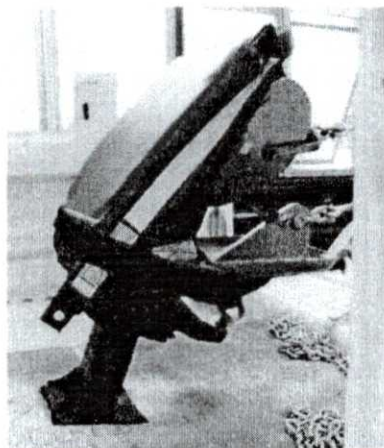


Foto 2 – Deformações no assoalho do veículo e no banco

Os itens ensaiados atendem a norma NBR 6091:2009 - Veículos rodoviários automotores - Ancoragens de cintos de segurança – Localização e resistência à tração, Item 7 - Ensaio de resistência das ancoragens.

**Nota:** Os resultados apresentados no presente relatório de ensaio têm significado restrito e se aplicam somente ao item ensaiado. Os resultados deste relatório não podem ser usados para fins promocionais. A reprodução deste relatório para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou contratado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

*[Assinatura]*

Laboratório de Equipamentos Mecânicos e Estrutura / CTMNE  
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO / IEC 17025 sob o nº CRL-0002

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada multiplicada por um fator de abrangência  $k = 2,00$ , fornecendo um nível da confiança de aproximadamente 95%.

#### 4. EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Sergio Francisco Deia Antonio – IPT

Técnico Jorge Antonio de Lima – IPT

Técnico Leandro Duarte da Costa – IPT

Técnico Mauricio Geraldo de Moura Junior – IPT

São Paulo, 18 de agosto de 2014

CENTRO DE TECNOLOGIA  
MECÂNICA, NAVAL E ELÉTRICA  
Laboratório de Equipamentos Mecânicos e Estruturas

Eng.º Eletricista Mestre Sergio Francisco Deia Antonio  
Pesquisador  
CREA nº 0681925960 – RE nº 7482.3

CENTRO DE TECNOLOGIA  
MECÂNICA, NAVAL E ELÉTRICA  
Laboratório de Equipamentos Mecânicos e Estruturas

Eng.º, PhD, Luiz Eduardo Lopes  
Chefe do Laboratório  
CREA nº 0600454329 - RE nº 08497



Renault do Brasil S.A.  
 Valores de Emissão de Ruídos na Condição Parado  
 Instrução Normativa IBAMA nº 127, de 24 de outubro de 2006.

050304

Renault do Brasil S.A. Veículos do Ciclo Otto						
	Marca/Modelo/Versão	Modelo de Motor	Ano/Modelo	RPM ensaio ruído	Limite Ruído	OBS
1	Renault/Captur/Life 16 A / Inten 16A / Zen 16A	1.6 16V (H4M 736) - Alcool/Gasolina/ A- CVT	a partir de 2017	4125	84	Catalisador HMLGT9388R Silencioso intermediário: <=639 Silencioso traseiro: <=638
2	Renault/Captur/Inten 16M /Zen 16M	1.6 16V (H4M 735) - Alcool/Gasolina/ M5	a partir de 2017	4125	86,2	Catalisador HMLGT2767R Silencioso intermediário: <=639 Silencioso traseiro: <=638
3	Renault/Captur/Inten 20A	2.0 16V (F4R 418) - Alcool/Gasolina/ A4	a partir de 2017	4312	85,3	Catalisador C517 Silencioso intermediário: <=587 Silencioso traseiro: <=586
4	Renault / Clio / Authentique / Expression / Hatch / 1.0 16V / Novo Clio	1.0 16V (D4D754) - Alcool/Gasolina / M5	a partir de 2012	4500	92,3	Catalisador C317 (Novo Clio) ou Catalisador C584 com Silencioso 538
5	Renault / Clio / Authentique / Campus / Hatch / Sedan / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Gasolina / M5	Até 2004	4125	84,4	
6	Renault / Clio / Authentique / Campus / Hatch / Sedan / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Gasolina / M5	a partir de 2005	4500	81,6	C376
7	Renault / Clio / Authentique / Dynamique / Expression / Privilège / Hatch / Sedan / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	a partir de 2007	4500	82,5	C373 / PT = 053/07
8	Renault / Clio / Authentique / Campus / Expression / Privilège / Dynamique / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	a partir de 2009	4500	79,6	Catalisador C376N / PT = 326/08
9	Renault / Clio / Authentique / Campus / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	a partir de 2010	4500	82,4	Catalisador C376
10	Renault / Clio / Authentique / Campus / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	a partir de 2012	4500	87,4	Catalisador C317
11	Renault / Clio / Authentique / Expression / Hatch / Sedan / 1.0 8V	1.0 8V (D7D) - Gasolina / M5	Todos	4050	86,7	
12	Renault / Clio / Authentique / Dynamique / Expression / Privilège / Hatch / Sedan / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Gasolina / M5	Todos	4320	82,3	
13	Renault / Clio / Authentique / Dynamique / Expression / Privilège / Hatch / Sedan / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2007	4310	84,4	C260 ou C137
14	Renault / Clio / Authentique / Dynamique / Expression / Privilège / Hatch / Sedan / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2008	4312	89,1	
15	Renault / Duster / Dynamique / Expression / 4*2 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2011	4300	85,5	Catalisador C550
16	Renault / Duster / Dynamique / Expression / 4*2 1.6 16V	1.6 16V (K4M694) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2013	4312	85,3	Catalisador C522
17	Renault / Duster / Dynamique / Expression / 4*2 1.6 16V / Novo Duster	1.6 16V (K4M 884) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2015	4312	89,8	Novo Duster Silencioso intermediário <=535 Silencioso traseiro <=586 Catalisador C550
18	Renault / Duster / Dynamique / 4*2 2.0 16V	2.0 16V (F4R404) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M6	A partir de 2011	4125	84,9	Catalisador C502
19	Renault / Duster / Dynamique / 4*2 2.0 16V / Novo Duster	2.0 16V (F4R416M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M6	A partir de 2015	4312	85,8	Novo Duster Silencioso intermediário <=587 Silencioso traseiro <=586 Catalisador C515
20	Renault / Duster / Dynamique / Automático / 4*2 2.0 16V	2.0 16V (F4R405) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A4	A partir de 2011	4125	87	Catalisador C366
21	Renault / Duster / Dynamique / Automático / 4*2 2.0 16V / Novo Duster	2.0 16V (F4R416A) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A4	A partir de 2015	4312	87,4	Novo Duster Silencioso intermediário <=587 Silencioso traseiro <=586 Catalisador C517
22	Renault / Duster / Dynamique / 4*4 2.0 16V	2.0 16V (F4R408) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M6	A partir de 2011	4125	90	Catalisador C471
23	Renault / Duster / Dynamique / 4*4 2.0 16V / Novo Duster	2.0 16V (F4R414) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M6	A partir de 2015	4312	86,1	Novo Duster Silencioso intermediário <=587 Silencioso traseiro <=568 Surdina <=569 Catalisador C478
24	Renault / Duster / Expression / Dynamique / 4*2 1.6 16V / Novo Duster	1.6 16V (K4M 884) - Alcool/Gasolina / Manual	A partir 2015	4312	89,8	Novo Duster Silencioso intermediário <=535 Silencioso traseiro <=586 Catalisador C557
25	Renault / Duster / Dynamique / 2.0L 4*2 Automática / Novo Duster	2.0L 16V (F4R 416) - Alcool/Gasolina Automática	A partir 2014	4312	87,4	Novo Duster Catalisador: C517 Silencioso intermediário: <=587 Silencioso traseiro: <=586
26	Renault / Duster / Dynamique / 2.0L 4*4 / Novo Duster	2.0 16V (F4R 420) - Alcool/ Gasolina Manual	A partir de 2016	4312	86,0	Novo Duster Catalisador: C478N Silencioso primário: <=587 Silencioso intermediário: <=568 Silencioso traseiro: <=569
27	Renault / Duster / Dynamique / 2.0L 4*2 / Novo Duster	2.0 16V (F4R 418) - Alcool/Gasolina Manual	A partir 2016	4312	86,5	Novo Duster Catalisador: C515N Silencioso intermediário: <= 587 Silencioso traseiro: <= 586
28	Renault / Duster / Dynamique / 2.0L 4*2 Automática / Novo Duster	2.0 16V (F4R 418) - Alcool/Gasolina Automática	A partir 2016	4312	88,2	Novo Duster Catalisador: C517 Silencioso Intermediário: <= 587 Silencioso Traseiro: <=586
29	Renault / Duster / Expression / Dynamique / 4*2 1.6 16V / Novo Duster	1.6L 16V (K4M 884) - Alcool/Gasolina Manual	A partir 2016	4312	89,8	Novo Duster Catalisador: C557 Silencioso Intermediário: <=535 Silencioso Traseiro: <=586
30	Renault / Duster / Expression / Dynamique / 4*2 1.6 16V / Novo Duster SCE	1.6L 16V (H4M 735) - Alcool/Gasolina Manual	A partir 2016	4125	84,7	Novo Duster Catalisador: HMLGT2767R Silencioso Intermediário: <= 639 Silencioso Traseiro: <=638
31	Renault / Duster / Expression / Dynamique / 4*2 1.6 16V / Novo Duster SCE	1.6L 16V (H4M 735) - Alcool/Gasolina Manual	A partir 2017	4125	84,8	Novo Duster Catalisador: HMLGT2767R Silencioso Intermediário: <= 639 Silencioso Traseiro: <=638
32	Renault / Duster / Expression / Dynamique/ 16 A/ CVT	1.6L 16V (H4M 736) - Alcool/Gasolina / A-CVT	A partir 2017	4125	84,3	Catalisador: HMLGT9388R Silencioso intermediário: <=639 Silencioso intermediário: <=638
33	Renault / Fluence / Dynamique / Expression / Privilège / 1.6 16V	1.6 16V (M4R864) - Alcool/Gasolina / M5	A partir de 2011	4312	82	C246N
34	Renault / Fluence / Dynamique / Expression / Privilège / 2.0 16V	2.0 16V (M4R752) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M6	A partir de 2011	4500	85,3	
35	Renault / Fluence / Dynamique / Expression / Privilège / 2.0 16V	2.0 16V (M4R752) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M6	A partir de 2014	4500	87,3	Proconve L6 Silencioso intermediário <=470 Silencioso traseiro <=471 Catalisador C366
36	Renault / Fluence / Dynamique / Expression / Privilège / Automático / 2.0 16V	2.0 16V (M4R753) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A-CVT	A partir de 2011	4500	80,1	Transm. CVT (Automática) / C379
37	Renault / Fluence / Dynamique / Expression / Privilège / Automático / 2.0 16V	2.0 16V (M4R753) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A-CVT	A partir de 2014	4500	84,2	Proconve L6 Silencioso intermediário <=470 Silencioso traseiro <=471 Catalisador C379
38	Renault / Fluence / Dynamique / Privilège / Turbo / GT 2.0 16V	2.0 16V (F4R872T) - Gasolina / M6	A partir de 2012	4125	80	
39	Renault / Fluence / Dynamique / Expression / Privilège / 2.0 16V	2.0 16V (M4R 752) - Alcool/Gasolina	A partir 2015	4500	86,8	Silencioso intermediário <=470 Silencioso traseiro <=471 Catalisador C516
40	Renault/ Fluence / Dynamique / Expression / Privilège / GTLine / Dynamique Plus / Automático / 2.0 16V	2.0 16V (M4R 753) - Alcool/Gasolina / A-CVT	A partir 2015	4500	80,0	Silencioso intermediário <=470 Silencioso traseiro <=471 Catalisador C517
41	Renault / Grand Scenic / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	Até 2008	4100	85,3	
42	Renault / Grand Scenic / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	A partir de 2009	4100	85,4	
43	Renault / Kangoo / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Gasolina / M5	Todos	4125	85,2	
44	Renault / Kangoo / 1.0 8V	1.0 8V (D7D) - Gasolina / M5	Todos	4125	84,5	
45	Renault / Kangoo / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Gasolina / M5	Todos	3750	84	



Renault do Brasil S.A.

Valores de Emissão de Ruídos na Condição Parado

Instrução Normativa IBAMA nº 127, de 24 de outubro de 2006.

Renault do Brasil S.A. Veículos do Ciclo Otto						
Marca/Modelo/Versão	Modelo de Motor	Ano/Modelo	RPM ensaio ruído	Limite Ruído	OBS	
46 Renault / Kangoo / Authentique / Confort / Express / Grand Confort / Sportway / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4310	83.6	2003 / C260N /	
47 Renault / Kangoo / Authentique / Confort / Express / Grand Confort / Sportway / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2009	3750	80.6	C260N / C581	
48 Renault / Kangoo / Express / Sportway / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2011	3750	81.7	Catalisadores C581 e C582	
49 Renault / Kangoo / Express / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2015	3750	80.5	Proconve L6 Catalisador C582 Silencioso Intermediário <=532 Silencioso traseiro <=247	
50 Renault / Kangoo / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Gasolina / M5	Todos	3750	85.4		
51 Renault / Kangoo / Express / 1.6L 16V	1.6L 16V (K4M 850) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2016	3750	80.3	Catalisador: C582 Silencioso traseiro: <=247 Silencioso Intermediário: <=532	
52 Renault / Kwid / Life / Zen / Intens	1.0 12V (B4D 402) - Alcool/Gasolina / M5	A partir de 2017	4125	80.5	Catalisador - HMLGT0139R Silencioso Intermediário: <=641 Silencioso traseiro: <=642	
53 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4400	88.4		
54 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2009	4400	87.1		
55 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2010	4400	86.3		
56 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2011	4387	89.4	Catalisador C550	
57 Renault / Logan / Authentique / Expression / 1.0 16V / Novo Logan	1.0 16V (D4D754) - Alcool/Gasolina / M5 / PL6	A partir de 2013	4500	88.8	Catalisadores C550 e C555 Silencioso Intermediário <= 535 Silencioso Traseiro <= 538 ano modelo a partir de 2013 - PL6 Novo Logan	
58 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4300	84.4		
59 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2009	4400	81.4		
60 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2010	4300	82.7		
61 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / Automático / 1.6 16V	1.6 16V (K4M695) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A4	A partir de 2011	4312	83.8	Catalisador C338N	
62 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	Até 2008	3900	88		
63 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2009	4000	87.4		
64 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2010	4000	84.2		
65 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2011	3937	84.9		
66 Renault / Logan / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M764HP) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2012	4125	85.9	Catalisador C292N Catalisadores C541 / C552 / C554 Catalisador C552 Silencioso Intermediário <= 535 Silencioso Traseiro <= 581 ano modelo a partir de 2013/Novo Logan/PL6	
67 Renault / Logan / Dynamique / Expression / 1.6 8V / Novo Logan	1.6 8V (K7M764) - Alcool/Gasolina / M5 / PL6	A partir de 2013	3937	88.6		
68 Renault / Logan / Dynamique / Expression / Robotizado / 1.6 8V / Novo Logan	1.6 8V (K7M764) - Alcool/Gasolina / A5 / PL6	A partir de 2013	3937	88	Transm. Robotizada	
69 Renault / Logan / Expression / Dynamique / 1.6 L 8V / Novo Logan	1.6 L 8V (K7M 764) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2015	3937	86.6	Ano modelo a partir de 2015. Catalisador: C558 Silencioso Intermediário: <= 535 Silencioso Traseiro: <= 581	
70 Renault / Logan / Expression / Dynamique / 1.6 16V / Novo Logan SCE	1.6 L 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2016	4125	85.8	Ano modelo a partir de 2016 Catalisador HMLGT19139R Silencioso Intermediário: <=535 Silencioso Traseiro: <=643	
71 Renault / Logan / Authentique / Expression / 1.0 12V / Novo Logan SCE	1.0 L 12V (B4D 401) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2016	4687	87.1	Ano modelo a partir de 2016 Catalisador: HMLGT7934R Silencioso intermediário: <= 535 Silencioso Traseiro: <= 636	
72 Renault / Logan / Expression / Dynamique / 1.6 L 16V / Robotizado / Novo Logan SCE	1.6 L - 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A5	A partir de 2016	3330	85.8	Ano modelo a partir de 2016. Catalisador: HMLGT19139R Silencioso Intermediário: <= 535 Silencioso Traseiro: <= 643	
73 Renault / Mégane / Cabriolet / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	Até 2008	4100	82.6		
74 Renault / Mégane / Cabriolet / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	A partir de 2009	4100	85.7		
75 Renault / Mégane / Sedan / Grand Tour / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / M6	Até 2008	4125	92.9	C154N <=337 e <= 340	
76 Renault / Mégane / Sedan / Grand Tour / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / M6	A partir de 2009	4100	84	C216N	
77 Renault / Mégane / Sedan / Grand Tour / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	Até 2008	4125	92.7	C154N <=337 e <= 340	
78 Renault / Mégane / Sedan / Grand Tour / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	A partir de 2009	4100	86.1	C216N	
79 Renault / Mégane / Sedan / Grand Tour / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4300	85	C210 e C152N/ US94	
80 Renault / Mégane / Sedan / Grand Tour / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	2009 / 2010	4300	82.6	C216N	
81 Renault / Mégane / Sedan / Grand Tour / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2011	4313	83.8	C216N	
82 Renault / Oroch / Dynamique / 2.0 16V	2.0 16V (F4R 416) - Alcool/Gasolina / Manual	A partir de 2015	4312	88.9	Catalisador C515 Silencioso Intermediário <= 587 Silencioso Traseiro <= 609	
83 Renault / Oroch / Dynamique / Expression / 1.6 16V	1.6 16V (K4M 884) - Alcool/Gasolina / Manual	A partir de 2015	4312	88.8	Catalisador C542 Silencioso Intermediário <= 587 Silencioso Traseiro <= 609	
84 Renault / Oroch / 16 4*2 / Expression 4*2 / Dynamique 4*2 / 1.6 16V	1.6L 16V (K4M 884) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2016	4312	88.8	Catalisador: C557 Silencioso Intermediário: <=587 Silencioso traseiro: <=609	
85 Renault / Oroch / 16 4*2 SCE / Expression 4*2 SCE / Dynamique 4*2 SCE / 1.6 16V	1.6L 16V (H4M 735) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2016	4125	86.1	Catalisador HMLGT2767R Silencioso Intermediário: <=639 Silencioso traseiro: <=640	
86 Renault / Oroch / Dynamique 2.0 L 16V 4*2	2.0L 16V (F4R 418) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2016	4312	89.1	Catalisador: C515 Silencioso Intermediário: <=587 Silencioso traseiro: <=609	
87 Renault / Oroch / Dynamique 2.0 L 16V 4*2 Automática	2.0L 16V (F4R 418) - Alcool/Gasolina Automático	A partir de 2016	4312	89.4	Catalisador: C517 Silencioso Intermediário: <=587 Silencioso traseiro: <=609	
88 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4400	85.9		
89 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2009	4400	87.1		
90 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2010	4400	86.3		
91 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.0 16V	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2011	4387	89.4	Catalisador C550	
92 Renault / Sandero / Authentique / Expression / 1.0 16V / Novo Sandero	1.0 16V (D4D) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2013	4500	87.1	Catalisador C555 Silencioso Intermediário <= 535 Silencioso Traseiro <= 538 Novo Sandero - PL6	
93 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4400	81.7		
94 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2009	4400	81.4		
95 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2010	4300	82.7		
96 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / Automático / 1.6 16V	1.6 16V (K4M695) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A4	A partir de 2011	4312	83.8	Catalisador C338N	
97 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	Até 2008	3900	88		
98 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2009	4000	87.4		
99 Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2010	4000	84.2		
100 Renault / Sandero / Expression / Dynamique / GTLine / 1.6 8V / Novo Sandero	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2013	3937	85.2	Catalisador C552 Silencioso Intermediário <= 535 Silencioso Traseiro <= 581 Novo Sandero - PL6	



Renault do Brasil S.A.  
 Valores de Emissão de Ruídos na Condição Parado  
 Instrução Normativa IBAMA nº 127, de 24 de outubro de 2006.

010306

Renault do Brasil S.A. Veículos do Ciclo Otto						
	Marca/Modelo/Versão	Modelo de Motor	Ano/Modelo	RPM ensaio ruído	Limite Ruído	OBS
101	Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / GT Line / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2011	3937	84,9	Catalisador C292N
102	Renault / Sandero / Authentique / Expression / Privilège / GT Line / 1.6 8V	1.6 8V (K7M764HP) - Alcool/Gasolina (Hi-Torque) / M5	A partir de 2012	4125	85,9	Catalisadores C541 / C552 / C554
103	Renault / Sandero / Stepway / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4400	81,7	
104	Renault / Sandero / Stepway / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2009	4400	81,4	
105	Renault / Sandero / Stepway / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2010	4300	82,7	
106	Renault / Sandero / Stepway / Automático / 1.6 16V	1.6 16V (K4M695) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / A4	A partir de 2011	4312	83,8	Catalisador C338N
107	Renault / Sandero / Stepway / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2010	4000	84,2	
108	Renault / Sandero / Stepway / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2011	3937	84,9	Catalisador C292N
109	Renault / Sandero / Stepway / 1.6 8V / Novo Sandero (GSI)	1.6 8V (K7M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5 com GSI	A partir de 2014	3937	86	Novo Sandero Stepway (com GSI) Catalisador C552 Silencioso Intermediário <=535 Silencioso Traseiro <=581
110	Renault / Sandero / Stepway / Expression / Dynamique / Automatizado / 1.6 8V / Novo Sandero	1.6 8V (K7M - Automatizado) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2014	3937	85,3	Novo Sandero Catalisador C552 Silencioso Intermediário <= 535 Silencioso Traseiro <= 581
111	Renault / Sandero / RS / 2.0 16V	2.0 L - 16V (F4R 416) RS / M6	A partir de 2015	4312	90	Sandero RS Catalisador C515 Silencioso Intermediário <=587 Silencioso traseiro <=620
112	Renault / Sandero / RS / 2.0 16V / Novo Sandero	2.0 L - 16V (F4R 416) RS / M6	A partir de 2017	4312	89,2	Sandero RS Catalisador C515 Silencioso Intermediário <=587 Silencioso traseiro <=620
113	Renault / Sandero / Authentique / Expression / 1.0 16V	1.0 L - 16V (D4D754) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir 2015	4500	87,13	Catalisador C557 Silencioso Intermediário <=535 Silencioso Traseiro <=538
114	Renault / Sandero / Dynamique / Expression / Gtline / 1.6 8V	1.6 L 8V (K7M 764) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir 2015	3937	86,53	Catalisador C558 Silencioso Intermediário <=535 Silencioso Traseiro <=581
115	Renault / Sandero / Authentique / Expression / 1.0 L 12V	1.0L 12V (B4D 401) - Alcool/Gasolina (hi-flex) / M5	A partir de 2016	4687	83,9	Catalisador: HMLGT7934R Silencioso intermediário: <= 535 Silencioso traseiro: <= 636
116	Renault / Sandero / Expression / Dynamique / 1.6 L 16V	1.6 L 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina (hi-flex) / M5	A partir de 2016	4125	83,5	Catalisador: HMLGT9139R Silencioso intermediário: <=535 Silencioso traseiro: <=643
117	Renault / Sandero / Expression / Dynamique / 1.6L 16V Robotizado	1.6 L 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / Robotizado	A partir de 2016	3320	83,5	Catalisador: HMLGT9139R Silencioso intermediário: <=535 Silencioso traseiro: <=643
118	Renault / Sandero / Stepway / 1.6 L 16V Manual	1.6L 16V (H4M 735) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2016	4125	84,1	Catalisador: HMLGT9139R Silencioso intermediário: <=535 Silencioso traseiro: <=643
119	Renault / Sandero / Stepway / 1.6L 16V SCE	1.6L 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2016	4125	84,1	Catalisador: H8201184565 Silencioso traseiro: <=643 Silencioso intermediário: <=535
120	Renault / Sandero / Stepway Expression / 1.6L 16V SCE	1.6L 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2017	4125	84,1	Catalisador: H8201184565 Silencioso traseiro: <=643 Silencioso intermediário: <=535
121	Renault / Sandero / Stepway / 1.6L 16V SCE / Robotizado	1.6L 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina Robotizado	A partir de 2016	3320	79,8	Catalisador: HMLGT9139R Silencioso intermediário: <=535 Silencioso traseiro: <=643
122	Renault / Sandero / 16GTLine / 1.6L 16V	1.6L 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2016	4125	82,5	Catalisador: HMLGT9139R Silencioso intermediário: <=535 Silencioso traseiro: <=643
123	Renault / Sandero / 16GTLine / 1.0 12V Manual	1.0 12V (B4D 401) 852 - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2018	4688	81,0	Catalisador: HMLGT7934R Silencioso intermediário: <=535 Silencioso traseiro: <=636
124	Renault / Stepway / 1.6 16V Dynamic Automático	1.6 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina Automática	A partir de 2016	3320	79,8	Catalisador: HMLGT9139R Silencioso Intermediário: <=535 Silencioso traseiro: <=643
125	Renault / Stepway / 1.6 16V Dynamic Manual	1.6 16V (H4M 734) - Alcool/Gasolina Manual	A partir de 2018	4125	84,7	Catalisador: HMLGT9139R Silencioso intermediário: <= 535 Silencioso traseiro: <=643
126	Renault / Scenic / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Gasolina / M5	Até 1999	4310	88,5	C69
127	Renault / Scenic / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Gasolina / M5	A partir de 2000	4125	94,3	C137, C237
128	Renault / Scenic / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Gasolina / A4	Todos	4310	87,8	C260N
129	Renault / Scenic / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	Até 2008	4300	85,7	C260N
130	Renault / Scenic / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Alcool/Gasolina (Hi-Flex) / M5	A partir de 2009	4300	89,6	LD1A / C261N
131	Renault / Scenic / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / M5	Até 2002	4125	86,2	C137, C237
132	Renault / Scenic / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / M5	A partir de 2003	4125	92,1	C137, C237
133	Renault / Scenic / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	Até 2002	4125	85,2	C137, C237
134	Renault / Scenic / 2.0 16V	2.0 16V (F4R) - Gasolina / A4	A partir de 2003	4125	92	C137, C237
135	Renault / Scenic / 2.0 8V	2.0 8V (F3R) - Gasolina / M5	Todos	4050	88,1	
136	Renault / Symbol / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Gasolina/Etanol / M5	A partir de 2011	4313	85,4	
137	Renault / Symbol / 1.6 16V	1.6 16V (K4M) - Gasolina/Etanol / M5	A partir de 2009	4312	88	
138	Renault / Symbol / 1.6 8V	1.6 8V (K7M) - Gasolina/Etanol / M5	A partir de 2009	3937	85,5	

Renault do Brasil S.A.

Valores de Emissão de Ruídos na Condição Parado

Instrução Normativa IBAMA nº 127, de 24 de outubro de 2006.

Renault do Brasil S.A. Veículos Diesel												
	Marca/Modelo/Versão	Marca/ Modelo de Motor	RPM corte min	RPM corte	RPM corte max	RPM ML min	RPM ML	RPM ML max	Limite - SP (m <sup>-1</sup> )	RPM Ens Ruído	Lim Ruído	OBS
1	RENAULT / MASTER / BUS L2H2 / BUS L3H2	RENAULT/ M9T 882 B (2.3 DCI)	3850	4000	4150	725	775	825	0,51	2625	86,2	Fabricação a partir de 2012/ Proconve L6/Diesel S10
2	RENAULT / MASTER / MINIBUS / TRABUS L2H2 (223 H6) / TRABUS L3H2 (323 H6)	RENAULT/ M9T 882 B (2.3 DCI)	3850	4000	4150	725	775	825	0,51	2625	88	Fabricação a partir de 2015/ Pl6 / OBD-BR-D/ Catalisador C637
3	RENAULT / MASTER / CHASSIS-CABINE	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9U	3900	4000	4100	750	800	850	1.809	2625	84,7	Fabricação até 2008
4	RENAULT / MASTER / CHASSIS-CABINE	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9U	3900	4000	4100	750	800	850	1.809	2600	80,8	Fabricação de 2009 à 2011
5	RENAULT / MASTER / CHASSIS-CABINE	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9UA6	4100	4250	4400	750	800	850	0,75	2625	82,9	Fabricação a partir de 2012/ Proconve L6/ Diesel S10
6	RENAULT / MASTER / CHASSIS-CABINE	RENAULT/ M9T 882 C (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	0,51	2625	84,6	Fabricação a partir de 2012/ Proconve L6/ Diesel S10
7	RENAULT / MASTER / CHASSIS-CABINE	RENAULT/ M9T 678 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	1,47	2649	85,6	Fabricação a partir de 2013/ Proconve L6/ Diesel S10
8	RENAULT / MASTER / CHASSIS-CABINE (213 H6)	RENAULT/M9T 678 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	1,07	2625	83,8	Fabricação a partir de 2015/ Pl6 / OBD-BR-D/ Catalisador C418
9	RENAULT / MASTER / CHASSIS-CABINE / FURGÃO	IVECO/ 2.8 dTi/ S9W	4150	4200	4250	800	850	900	1,85	2700	89	Todos
10	RENAULT / MASTER / FURGÃO	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9U	3900	4000	4100	750	800	850	1.809	2625	85,1	Fabricação até 2008
11	RENAULT / MASTER / FURGÃO	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9U	3900	4000	4100	750	800	850	1.809	2600	80,8	Fabricação de 2009 à 2011
12	RENAULT / MASTER / FURGÃO	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9UA6	4100	4250	4400	750	800	850	0,75	2625	82,9	Fabricação a partir de 2012/ Proconve L6/ Diesel S10
13	RENAULT / MASTER / FURGÃO L3H1	RENAULT/ M9T 882 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	0,51	2625	86,4	Fabricação a partir de 2012/ Proconve L6/ Diesel S10
14	RENAULT / MASTER / FURGÃO L3H1	RENAULT/ M9T 678 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	1,23	2625	87,7	Fabricação a partir de 2013/ Proconve L6/ Diesel S10
15	RENAULT / MASTER / FURGÃO L3H1 (113 H6)	RENAULT/ M9T 678 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	0,93	2625	88,6	Fabricação a partir de 2015/ Pl6 / OBD-BR-D/ Catalisador C418
16	RENAULT / MASTER / FURGÃO L2H2 / FURGÃO L3H2	RENAULT/ M9T 882 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	0,51	2625	86,4	Fabricação a partir de 2012/ Proconve L6/ Diesel S10
17	RENAULT / MASTER / FURGÃO L2H2 / FURGÃO L3H2	RENAULT/ M9T 678 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	1,19	2625	87,7	Fabricação a partir de 2013/ Proconve L6/ Diesel S10
18	RENAULT / MASTER / FURGÃO L2H2 / FURGÃO L3H2	RENAULT/ M9T 678 (2.3 dCi)	3850	4000	4150	725	775	825	0,93	2625	88,6	Fabricação a partir de 2015/ Pl6 / OBD-BR-D/ Catalisador C418
19	RENAULT / MASTER / MINIBUS	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9U	3900	4000	4100	750	800	850	1.809	2625	85,9	Fabricação até 2008
20	RENAULT / MASTER / MINIBUS	RENAULT/ 2.5 dCi/ G9U	3900	4000	4100	750	800	850	1.809	2600	80,8	Fabricação a partir de 2009
21	RENAULT / MASTER / MINIBUS	IVECO/ 2.8 dTi/ S9W	4150	4200	4250	800	850	900	1,85	2700	85,5	Todos
22	RENAULT / MASTER / MINIBUS / CHASSIS-CABINE / FURGÃO	IVECO/ 2.8 D/ S8W	4350	4400	4450	800	850	900	1,27	2850	92	Todos
23	RENAULT/MASTER/TBUS L2H2, MBUS L3H2, TBUS L3H2	M9T 882 (2.3 DCI) OBDC1	3850	4000	4150	725	775	825	0,51	2625	88	Fabricação a partir de 2016. Catalisador C637
24	RENAULT/MASTER/FUR.L1H1, FUR.L2H2, FUR.L3H2	M9T 882 (2.3 DCI) OBDC2	3850	4000	4150	725	775	825	0,93	2625	87,6	Fabricação a partir de 2016. Catalisador C637
25	RENAULT/MASTER/CH.CABINE	M9T 882 (2.3 DCI) OBDC2	3850	4000	4150	725	775	825	1,07	2625	83,3	Fabricação a partir de 2016. Catalisador C637





000000 040308

POLITICA DE MEIO AMBIENTE

Em coerência com a política de meio ambiente do grupo Renault, a Renault do Brasil se compromete a :

- Prevenir e reduzir de maneira continua a pegada ecológica e os impactos sanitários de nossas atividades, contribuindo na competitividade do Grupo Renault e na proteção de seus ativos materiais e imateriais através de :
  - ✓ Controle dos consumos energéticos e das emissões atmosféricas
  - ✓ Utilização consciente de matérias-primas
  - ✓ Redução na origem e a maximização da valorização dos resíduos
  - ✓ Prevenção da contaminação de solos e águas subterrâneas
  - ✓ Controle do consumo de água e dos efluentes lançados no meio aquático
  - ✓ Prevenção de poluições acidentais
  - ✓ Redução de perturbações sonoras e olfativas
  - ✓ Controle do risco químico
  - ✓ Implementação de soluções de transporte otimizados para os funcionários
- Implementar um Sistema de Gestão Ambiental certificado ISO 14001, a fim de garantir a melhoria contínua do desempenho ambiental e assegurar a conformidade à exigências regulamentares e exigências voluntárias do Grupo Renault.
- Sensibilizar os colaboradores quanto as questões ambientais e comunicar sobre seu desempenho.

Para atingir estes objetivos, a Renault do Brasil define seu Programa de Gestão Ambiental e os meios associados, em coerência com Plano Diretor e os aspectos ambientais significativos.

A Direção se compromete a aplicar esta política e incentiva todas as pessoas que trabalham para ou em seu nome à colaborar na sua implementação.

Ricardo Yuji Gondo  
Presidente da Renault do Brasil

POLITICA DE MEIO AMBIENTE DO GRUPO RENAULT

- Prevenir e reduzir de forma continua a pegada ecológica e o impacto sanitario de nossos produtos, serviços e atividades, integrando os principios da analise de ciclo de vida e de economia circular
- Contribuir ativamente para a competitividade do Grupo Renault e a proteção de seus ativos materiais e imateriais
- Implementar a gestão ambiental em todo o Grupo Renault e em toda sua cadeia de valor, com o objetivo de assegurar o progresso continuo e o cumprimento da regulamentação e os compromissos voluntarios

Os domínios de ação prioritarios são :

- |  |  |
|--|--|
| 1. Modificação climatica e eficacia energética   | 2. Recursos e economia circular competitiva    |
| 3. Saúde e ecossistemas  | 4. Serviços e sistema de mobilidade inovadores |
| 5. Gestão ambiental, transparencia e responsabilidade da comunicação, e dialogo com as partes interessadas |  |



040309

PRESS RELEASE

21 de março de 2012

## RENAULT MASTER É O PRIMEIRO FURGÃO NO PAÍS A ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROCONVE L6

A Renault do Brasil reafirma seu compromisso com o meio ambiente e já comercializa no mercado o primeiro furgão leve em conformidade com as novas normas de emissão de poluentes brasileiras. Desde março deste ano, a linha Master 2012/2013 está saindo do Complexo Ayrton Senna, em São José dos Pinhais (PR) de acordo com a norma Proconve L6.

Equivale dizer que todas as versões da gama à venda no mercado nacional já são capazes de rodar com o diesel estabelecido pela normatização recentemente em vigor. Trata-se de um combustível com menor teor de enxofre e, portanto, menos poluente.

### Funcionamento mais limpo

Para atender a exigências do Proconve L6, o motor 2.5 dCi 16V que equipa o Renault Master passou a contar com o sistema EGR (Recirculação dos Gases de Escape). O EGR diminui a formação excessiva de óxido de nitrogênio (NOx) que se forma no interior da câmara de combustão devido à alta temperatura somada à presença de oxigênio. Uma válvula permite que entre 20% e 30% dos gases de escape inertes sejam reutilizados pelo motor, reduzindo a pressão e diminuindo a temperatura na câmara. O resultado é um motor menos poluente.

Assessoria de Imprensa – Renault do Brasil  
Gerson Almeida (Produto)  
Tel: (11) 2184 8328 / 8325 – Fax: (11) 2184 8322  
E-mail: gerson.s.almeida@renault.com.br  
Sites: [www.imprensa.renault.com.br](http://www.imprensa.renault.com.br) & [www.media.renault.com](http://www.media.renault.com)  
Renault do Brasil – Direção de Comunicação



**Novidades também na carroceria do Minibus do Master**

Mas esta não é a única novidade da linha 2013 do Master. A versão Minibus L2H2 (teto alto, chassi médio) de 16 lugares está dando lugar à versão Minibus L3H2 (teto alto, chassi longo). Ou seja, o veículo ficou mais comprido, proporcionando mais espaço interno e conforto para os passageiros. Além disso, o Minibus L3H2 (com banco fixo e banco reclinável) teve seu preço de venda reduzido, melhorando ainda mais sua relação custo x benefício.

**Proconve L6**

O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) foi instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e vem evoluindo gradativamente desde a sua criação em 1996.

Desde 1º de janeiro de 2012, todos os fabricantes e importadores de veículos utilitários movidos a diesel têm que produzir modelos conforme a norma P7 para caminhões e ônibus e L6 para utilitários leves.

**Imagens:**

As imagens estão disponíveis para download no site <http://www.imprensa.renault.com.br>.

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	ASPIRADOR PARA REDE PROTEC

Modelo Produto Médico
Aspirador para Rede STD e Master / Vacuômetro STD e Master&#8194;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Aspirador de Fluidos Fisiologicos
Registro	80435140002
Processo	25351536218200812
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000312

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	MICRONEBULIZADOR PROTEC

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	80435140012
Processo	25351539167200872
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

040313

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	EXTENSÕES / MANGUEIRAS PARA GASES PROTEC

Modelo Produto Médico
EXTENSÕES / MANGUEIRAS PARA GASES NAS CORES: VERDE, AMARELA, AZUL E CINZA. DIÂMETRO EXTERNO 11MM X DIÂMETRO INTERNO 4,7MM. COMPRIMENTOS: 200MM; 300MM; 450MM; 600MM; 650MM; 1M; 1,5M; 1,6M; 2M; 2,2M; 3M; 3,5M; 4M; 5M; 6M; 7M; 8M; 9M; 10M; 15M E 30M.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Extensor
Registro	80435140014
Processo	25351538856200860
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000314

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	UMIDIFICADOR PROTEC

Modelo Produto Médico
MASTER
STANDARD

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Umidificador
Registro	80435140016
Processo	25351539199200878
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>